



# Editoração Casa Civil

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de março de 2019 | SÉRIE 3 | ANO XI Nº056 | Caderno 1/4 | Preço: R\$ 17,04

### PODER EXECUTIVO

LEI Nº16.851, 20 de março de 2019.

#### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESTADUAL A DESAPROPRIAR IMÓVEIS QUE ESPECÍFICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NO ESTADO DO CEARÁ, DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DAS ÁREAS LINDEIRAS AO RIO MARANGUAPINHO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar imóveis de propriedade do Município de Maracanaú que estejam inseridos na poligonal descrita no Decreto Estadual nº31.978, de 29 de junho de 2016, a seguir descrita:

Inicia-se no ponto P-1, de coordenadas XE 542.620,57 e YN 9.576.508,71, segue no azimute 117° 36' 43", no sentido SUDESTE por uma distância de 48,97 m até encontrar o ponto P-2; do ponto P-2, de coordenadas XE 542.663,96 e YN 9.576.486,02, segue no azimute 118° 4' 56", no sentido SUDESTE por uma distância de 36,20 m até encontrar o ponto P-3; do ponto P-3, de coordenadas XE 542.695,89 e YN 9.576.468,98, segue no azimute 118° 33' 10", no sentido SUDESTE por uma distância de 66,62 m até encontrar o ponto P-4; do ponto P-4, de coordenadas XE 542.754,41 e YN 9.576.437,14, segue no azimute 117° 59' 3", no sentido SUDESTE por uma distância de 39,98 m até encontrar o ponto P-5; do ponto P-5, de coordenadas XE 542.789,72 e YN 9.576.418,38, segue no azimute 116° 50' 48", no sentido SUDESTE por uma distância de 39,98 m até encontrar o ponto P-6; do ponto P-6, de coordenadas XE 542.825,39 e YN 9.576.400,32, segue no azimute 116° 16' 41", no sentido SUDESTE por uma distância de 51,65 m até encontrar o ponto P-7; do ponto P-7, de coordenadas XE 542.871,70 e YN 9.576.377,45, segue no azimute 116° 41' 53", no sentido SUDESTE por uma distância de 29,14 m até encontrar o ponto P-8; do ponto P-8, de coordenadas XE 542.897,73 e YN 9.576.364,36, segue no azimute 117° 32' 20", no sentido SUDESTE por uma distância de 29,14 m até encontrar o ponto P-9; do ponto P-9, de coordenadas XE 542.923,57 e YN 9.576.350,89, segue no azimute 117° 57' 13", no sentido SUDESTE por uma distância de 336,11 m até encontrar o ponto P-10; do ponto P-10, de coordenadas XE 543.220,46 e YN 9.576.193,34, segue no azimute 207° 12' 29", no sentido SUDESTE por uma distância de 2,03 m até encontrar o ponto P-11; do ponto P-11, de coordenadas XE 543.219,53 e YN 9.576.191,53, segue no azimute 297° 57' 33", no sentido NOROESTE por uma distância de 169,30 m até encontrar o ponto P-12; do ponto P-12, de coordenadas XE 543.069,99 e YN 9.576.270,91, segue no azimute 297° 57' 33", no sentido NOROESTE por uma distância de 166,83 m até encontrar o ponto P-13; do ponto P-13, de coordenadas XE 542.922,63 e YN 9.576.349,13, segue no azimute 297° 32' 20", no sentido NOROESTE por uma distância de 29,11 m até encontrar o ponto P-14; do ponto P-14, de coordenadas XE 542.896,82 e YN 9.576.362,58, segue no azimute 296° 41' 54", no sentido NOROESTE por uma distância de 29,11 m até encontrar o ponto P-15; do ponto P-15, de coordenadas XE 542.870,82 e YN 9.576.375,66, segue no azimute 296° 16' 41", no sentido NOROESTE por uma distância de 51,65 m até encontrar o ponto P-16; do ponto P-16, de coordenadas XE 542.824,50 e YN 9.576.398,53, segue no azimute 296° 50' 48", no sentido NOROESTE por uma distância de 40,02 m até encontrar o ponto P-17; do ponto P-17, de coordenadas XE 542.788,80 e YN 9.576.416,60, segue no azimute 297° 59' 3", no sentido NOROESTE por uma distância de 40,02 m até encontrar o ponto P-18; do ponto P-18, de coordenadas XE 542.753,46 e YN 9.576.435,38, segue no azimute 298° 33' 10", no sentido NOROESTE por uma distância de 66,62 m até encontrar o ponto P-19; do ponto P-19, de coordenadas XE 542.694,94 e YN 9.576.467,22, segue no azimute 275° 54' 17", no sentido OESTE por uma distância de 7,70 m até encontrar o ponto P-20; do ponto P-20, de coordenadas XE 542.687,28 e YN 9.576.468,02, segue no azimute 230° 36' 30", no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,70 m até encontrar o ponto P-21; do ponto P-21, de coordenadas XE 542.681,32 e YN 9.576.463,13, segue no azimute 207° 57' 35", no sentido SUDOESTE por uma distância de 22,52 m até encontrar o ponto P-22; do ponto P-22, de coordenadas XE 542.670,77 e YN 9.576.443,24, segue no azimute 209° 35' 37", no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,20 m até encontrar o ponto P-23; do ponto P-23, de coordenadas XE 542.667,21 e YN 9.576.436,97, segue no azimute 237° 24' 54", no sentido SUDOESTE por uma distância de 6,42 m até encontrar o ponto P-24; do ponto P-24, de coordenadas XE 542.661,80 e YN 9.576.433,52, segue no azimute 238° 31' 3", no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,32 m até encontrar o ponto P-25; do ponto P-25, de coordenadas XE 542.654,70 e YN 9.576.429,17, segue no azimute 271° 58' 47", no sentido OESTE por uma distância de 7,81 m até encontrar o ponto P-26; do ponto

P-26, de coordenadas XE 542.646,90 e YN 9.576.429,44, segue no azimute 272° 42' 17", no sentido OESTE por uma distância de 6,11 m até encontrar o ponto P-27; do ponto P-27, de coordenadas XE 542.640,80 e YN 9.576.429,73, segue no azimute 297° 46' 31", no sentido NOROESTE por uma distância de 5,70 m até encontrar o ponto P-28; do ponto P-28, de coordenadas XE 542.635,75 e YN 9.576.432,39, segue no azimute 297° 36' 43", no sentido NOROESTE por uma distância de 21,51 m até encontrar o ponto P-29; do ponto P-29, de coordenadas XE 542.616,69 e YN 9.576.442,35, segue no azimute 3° 20' 27", no sentido NORTE por uma distância de 17,55 m até encontrar o ponto P-30; do ponto P-30, de coordenadas XE 542.617,72 e YN 9.576.459,88, segue no azimute 117° 36' 43", no sentido SUDESTE por uma distância de 28,72 m até encontrar o ponto P-31; do ponto P-31, de coordenadas XE 542.643,17 e YN 9.576.446,56, segue no azimute 95° 11' 57", no sentido LESTE por uma distância de 7,63 m até encontrar o ponto P-32; do ponto P-32, de coordenadas XE 542.650,76 e YN 9.576.445,87, segue no azimute 50° 22' 24", no sentido NORDESTE por uma distância de 7,63 m até encontrar o ponto P-33; do ponto P-33, de coordenadas XE 542.656,63 e YN 9.576.450,74, segue no azimute 27° 57' 35", no sentido NORDESTE por uma distância de 22,60 m até encontrar o ponto P-34; do ponto P-34, de coordenadas XE 542.667,23 e YN 9.576.470,70, segue no azimute 5° 22' 22", no sentido NORTE por uma distância de 7,68 m até encontrar o ponto P-35; do ponto P-35, de coordenadas XE 542.667,95 e YN 9.576.478,35, segue no azimute 320° 11' 56", no sentido NOROESTE por uma distância de 7,68 m até encontrar o ponto P-36; do ponto P-36, de coordenadas XE 542.663,03 e YN 9.576.484,25, segue no azimute 297° 36' 43", no sentido NOROESTE por uma distância de 48,06 m até encontrar o ponto P-37; do ponto P-37, de coordenadas XE 542.620,44 e YN 9.576.506,52, segue no azimute 3° 20' 22", no sentido NORTE por uma distância de 2,19 m até encontrar o ponto P-1, fechando a poligonal. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como Datum o SIRGAS2000.

Art. 2º Os imóveis objeto da presente autorização de desapropriação se destinam à implementação da urbanização das áreas lindeiras ao Rio Maranguapinho.

Art. 3º Os referidos imóveis foram declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto Estadual nº31.978, publicado no Diário Oficial do Estado, em 29 de junho de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos oriundos do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento e do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 5º Esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

LEI Nº16.852, 20 de março de 2019.

#### ALTERA A LEI Nº14.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescida dos §§ 4º e 5º e art. 16, do parágrafo único ao art. 56 e do § 7º ao art. 61, nos seguintes termos:

"Art. 16. ....

.....

§ 4º Dos recursos arrecadados na forma do caput deste artigo, 3% (três por cento) constituem receita do Estado, a qual será repassada pela COGERH ao Tesouro, devendo ser destinada exclusivamente para as seguintes atividades:

- I - fiscalização do uso dos recursos hídricos;
- II - análise e acompanhamento dos processos de outorgas;
- III - assessoramento e funcionamento do CONERH;
- IV - operação e manutenção do monitoramento hidrometeorológico;
- V - fiscalização e construção de barragens, eixos de integração, canais, adutoras, poços e sistemas de abastecimento de água;
- VI - atendimento de demandas de pequenas obras hídricas.

§ 5º Os recursos a que se refere o § 4º deste artigo serão destinados à Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, à Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos - FUNCME e à Superintendência de Recursos Hídricos - SOHIDRA, observada a proporção a ser definida em decreto.

.....

Art. 56. ....

Parágrafo único. Os recursos arrecadados com a cobrança dos emolumentos de que trata o caput deste artigo serão destinados integralmente ao financiamento das atividades previstas nos incisos I a III do § 4º do art. 16 desta Lei.

.....

Art. 61. ....

.....

§ 7º Os recursos provenientes das multas aplicadas pela Secretaria dos



Governador

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Vice - Governadora

**MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**

Casa Civil

**JOSÉ ÉLCIO BATISTA**

Procuradoria Geral do Estado

**JUVÊNIO VASCONCELOS VIANA**

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

**ALOÍSIOS BARBOSA DE CARVALHO NETO**

Secretaria da Administração Penitenciária

**LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**

Secretaria das Cidades

**JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE**

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

**INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA**

Secretaria da Cultura

**FABIANO DOS SANTOS**

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

**FRANCISCO DE ASSIS DINIZ**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Educação

**ELIANA NUNES ESTRELA**

Secretaria do Esporte e Juventude

**ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

**LÚCIO FERREIRA GOMES**

Secretaria do Meio Ambiente

**ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO**

Secretaria do Planejamento e Gestão

**JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO (RESPONDENDO)**

Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

**FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA**

Secretaria da Saúde

**CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO**

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

**ANDRÉ SANTOS COSTA**

Secretaria do Turismo

**ARIALDO DE MELLO PINHO**

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

**CÂNDIDA MARIA TORRES DE MELO BEZERRA**

Recursos Hídricos, no exercício da atividade de fiscalização, serão aplicados exclusivamente no financiamento das atividades previstas nos incisos I a III do § 4º do art. 16 desta Lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o inciso IV do art. 5º, os arts. 21, 22, 23 e 24, o inciso XI, do art. 41, os incisos VII e VIII do art. 46, e os incisos III e IV do art. 51, todos da Lei Estadual nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.853,** 20 de março de 2019.

**INSTITUI O ANO CULTURAL SÉRVULO ESMERALDO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica instituído o ano de 2019 como “Ano Cultural Sérvulo Esmeraldo”.

Art. 2º A Secretaria da Cultura do Estado do Ceará – Secult – promoverá, durante o ano de 2019, calendário de atividades culturais em seus equipamentos e suas instituições parceiras, em âmbito estadual, para homenagear e difundir a vida e obra de Sérvulo Esmeraldo.

Parágrafo único. As atividades alusivas ao Ano Cultural Sérvulo Esmeraldo devem primar pela ampla divulgação das obras do Sérvulo Esmeraldo, cabendo à Secretaria da Cultura a mobilização de artistas, agentes culturais e da população em geral na realização de exposições, seminários, ações formativas e demais eventos artísticos culturais em torno da vida e da obra do artista homenageado.

Art. 3º Nos eventos promovidos na forma do art. 2º desta Lei, a exemplo de espetáculos cênicos, seminários, exposições, sempre que conveniente, deverá ser oportunizado ao público convite para conhecer as obras de Sérvulo Esmeraldo por meio de ações das secretarias e dos órgãos.

§ 1º Sob chancela da Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, as ações de divulgação dos eventos serão realizadas através dos veículos de comunicação, tais como panfletos e inserções veiculadas em emissoras de rádio e televisão, e em novas mídias, como portais e sites, entre outros, sempre que possível, fazendo-se referência ao “Ano Cultural Sérvulo Esmeraldo”.

§ 2º Os espaços ou sistemas estaduais destinados ao uso coletivo e de frequência pública, sempre que conveniente, devem possibilitar o acolhimento de prática, criação, produção, difusão e fruição de bens, produtos e serviços culturais relativos à vida e obra de Sérvulo Esmeraldo.

§ 3º Como parte da programação, a Secult e as instituições parceiras realizarão exposição e seminário formativo com o tema “90 anos de Sérvulo Esmeraldo”.

§ 4º Na programação do Sobrado José Lourenço, será realizado também ciclo de debates, oficinas e ações formativas sobre vida e obra de Sérvulo Esmeraldo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.854,** 20 de março de 2019.  
(Autoria: José Sarto)

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº15.500, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013, PARA DENOMINAR MARIA LEAL TEIXEIRA A ESCOLA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PAULINHO, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º A Ementa da Lei nº 15.500, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“DENOMINA MARIA LEAL TEIXEIRA A ESCOLA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO PAULINHO, NO MUNICÍPIO DE ACOPIARA – CE”. (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 15.500, de 27 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica denominada Maria Leal Teixeira a Escola do Governo do Estado do Ceará, localizada no Distrito de São Paulinho, no Município de Acopiara”. (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.  
**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ,** em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

**LEI Nº16.855,** 20 de março de 2019.  
(Autoria: Walter Cavalcante)

**INCLUI O FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO SIRI – SIRI FEST, NO MUNICÍPIO DE IGUATU, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO CEARÁ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará, o Festival de Quadrilhas Juninas do Siri – Siri Fest, no Município de Iguatu.



Parágrafo único. O evento a que se refere o caput deste artigo será realizado no mês de junho de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.021, de 22 de março de 2019.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Superintendente

II - ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria Jurídica

III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

2. Diretoria Técnica de Saúde
  - 2.1. Gerência de Credenciamento
  - 2.2. Gerência de Autorização de Procedimentos
  - 2.3. Gerência de Contas da Assistência à Saúde
    - 2.3.1. Núcleo de Análise de Contas
    - 2.3.2. Núcleo de Controle de Documentação
  - 2.4. Gerência de Relacionamento com o Usuário
    - 2.4.1. Núcleo de Cadastro e Controle de Usuários

IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

3. Diretoria de Planejamento e Gestão
  - 3.1. Gerência de Planejamento e Orçamento
    - 3.1.1. Núcleo de Controle Interno
  - 3.2. Gerência Administrativo-Financeira
    - 3.2.1. Núcleo de Gestão de Pessoas
    - 3.2.2. Núcleo Administrativo
    - 3.2.3. Núcleo de Empenho
    - 3.2.4. Núcleo Financeiro
    - 3.2.5. Núcleo de Contabilidade
  - 3.3. Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação

V - ÓRGÃO COLEGIADO

- Conselho de Gestão

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos no quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) mais 2 (dois) cargos de provimento em comissão símbolo DAS-1.

Parágrafo único. Os cargos de provimento em comissão do Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Issec) passam a ser os constantes do Anexo Único deste Decreto, considerando o disposto no caput deste artigo e o Decreto nº 32.938, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 31.430, de 13 de março de 2014.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº33.021, DE 22 DE MARÇO DE 2019  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
DNS-1	01	01
DNS-2	03	03
DNS-3	07	07
DAS-1	11	13
DAS-2	03	03
DAS-3	00	00
<b>TOTAL</b>	<b>25</b>	<b>27</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ (ISSEC)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Superintendente	DNS-1	01
Assessor Jurídico	DNS-2	01
Diretor	DNS-2	02
Gerente	DNS-3	07
Supervisor de Núcleo	DAS-1	09
Assessor Técnico	DAS-1	04
Assistente Técnico	DAS-2	03
<b>TOTAL</b>		<b>27</b>

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.022, de 22 de março de 2019.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DISPÕE SOBRE OS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET).**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe o Decreto nº 21.325, de 15 de março de 1991, quanto à indispensável transparência dos atos do governo, DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) passa a ser a seguinte:

I - DIREÇÃO SUPERIOR

- Secretário do Desenvolvimento Econômico
- Secretário Executivo do Agronegócio
- Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Economia Criativa
- Secretário Executivo da Indústria
- Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo

II - GERÊNCIA SUPERIOR

- Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna

III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO

1. Assessoria de Comunicação
2. Assessoria de Controle Interno
3. Assessoria Jurídica
- IV - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
  4. Coordenadoria de Atração do Agronegócio
  5. Coordenadoria de Promoção do Agronegócio
  6. Coordenadoria de Pesca e Aquicultura
  7. Coordenadoria dos Recursos Hídricos para o Agronegócio
  8. Coordenadoria de Pesquisa e Projetos Especiais para o Agronegócio
  9. Coordenadoria de Atração de Empreendimentos Industriais
  10. Coordenadoria de Promoção do Setor Industrial
- V - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL
  11. Célula de Planejamento, Orçamento e Monitoramento
  12. Célula de Desenvolvimento Institucional
  13. Coordenadoria Administrativo-Financeira
    - 13.1. Célula de Gestão de Pessoas
    - 13.2. Célula Financeira
  14. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
- VI - ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADAS
  - Junta comercial do Estado do Ceará (Jucec)
  - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (Adagri)
  - Agência do Desenvolvimento do Ceará S/A (Adece)
  - Companhia de Desenvolvimento do Ceará (Codece)
  - Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP S/A)
  - Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará (ZPECEARÁ)

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º Ficam distribuídos, no quadro de cargos de provimento em comissão da estrutura organizacional da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET), mais 22 (vinte e dois) cargos de provimento em comissão, sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 3 (três) símbolos DNS-2, 12 (doze) símbolos DNS-3 e 6 (seis) símbolos DAS-1.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão da Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho (SEDET) são os constantes do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo de 1º de fevereiro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 31.691, de 23 de março de 2015.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHO

ANEXO ÚNICO  
A QUE SE REFERE O ART. 4º DO DECRETO Nº33.022 DE 22 DE MARÇO DE 2019  
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO (SEDET)  
QUADRO RESUMO

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	01	01
SS-2	05	05
DNS-1	00	01
DNS-2	09	12
DNS-3	08	20
DAS-1	07	13
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>52</b>

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDET)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Secretário do Desenvolvimento Econômico	SS-1	01
Secretário Executivo do Agronegócio	SS-2	01
Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Economia Criativa	SS-2	01
Secretário Executivo da Indústria	SS-2	01
Secretário Executivo de Trabalho e Empreendedorismo	SS-2	01
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna	SS-2	01
Assessor Especial III	DNS-1	01
Coordenador	DNS-2	12
Assessor de Comunicação	DNS-3	01
Orientador de Célula	DNS-3	04
Articulador	DNS-3	15
Assessor Técnico	DAS-1	13
<b>TOTAL</b>		<b>52</b>

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº33.023, de 22 de março de 2019.

**ALTERA O DECRETO Nº32.969, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art. 2º, do Decreto nº 32.969, de 14 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos:

“Art. 2º Fica delegada ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil a competência para autorizar a concessão de diárias, ajuda de custo e passagens no âmbito nacional para os ocupantes dos cargos de Direção e Gerência Superior dos Órgãos da Administração Direta e Direção Superior das Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista e, no âmbito internacional, para todos os servidores do Poder Executivo Estadual.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de março de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 6437517/2017 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.185, de 04/04/17, e suas alterações, combinado com o Decreto nº 32.880, de 21/11/18, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica e/ou Administrativa celebrado entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado do Ceará, datado de 05/03/15, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 06/03/15, AUTORIZAR A CESSÃO, do servidor público estadual SAULO SARAIVA BEZERRA, Professor Auxiliar, matrícula nº 000582-1-1, lotado na Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, para prestar serviços na Fundação Universidade Estadual do Ceará, com ônus para a origem, a partir de 01 de julho de 2018 até 31 de junho de 2020. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



## GOVERNADORIA

## CASA CIVIL

**PORTARIA CC Nº051/2019** - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **VICENTE SOARES NETO**, matrícula nº 300246-1-3, como Gestor e o Senhor **EDSON IBIAPINA SOARES FILHO**, matrícula 300216-1-4, como Fiscal do Contrato nº 086/2015, firmado entre a Casa Civil e a Empresa CTIS Tecnologia S.A., a partir de 01 de fevereiro de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº052/2019** - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **VICENTE SOARES NETO**, matrícula nº 300246-1-3, como Gestor e o Senhor **EDSON IBIAPINA SOARES FILHO**, matrícula 300216-1-4, como Fiscal do Contrato nº 049/2014, firmado entre a Casa Civil e a Empresa CTIS Tecnologia S.A., a partir de 01 de fevereiro de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA CC Nº053/2019** - A ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **designar** o Senhor **VICENTE SOARES NETO**, matrícula nº 300246-1-3, como Gestor e o Senhor **EDSON IBIAPINA SOARES FILHO**, matrícula 300216-1-4, como Fiscal do Contrato nº 091/2014, firmado entre a Casa Civil e a Empresa CTIS Tecnologia S.A., a partir de 01 de fevereiro de 2019. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2019.

Carmen Sílvia de Castro Cavalcante  
ASSESSORA EXECUTIVA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA C.C. Nº054/2019** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **SAMIRA FADYÁ MILHOME BRASIL**, ocupante do cargo em comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, matrícula 095131-2-4, lotada na Casa Civil, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº236. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

José Elcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**PORTARIA C.C. Nº055/2019** - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **FRANCISCO RONALDO MONTEIRO GUIMARAES**, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, matrícula 800085-1-1, lotado na Casa Civil, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº237. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CASA CIVIL, em Fortaleza, 13 de maio de 2019.

José Elcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AO FOMENTO Nº08/2016**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CASA CIVIL, por meio deste, faz saber aos que virem ou tiverem conhecimento do presente Edital que, perante esta Secretaria, tramita os autos do Processo Administrativo nº 9930373/2018 que trata do processo de Convênio nº 08/2016, firmado entre esta Casa Civil e o(a) FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL, CNPJ nº 23.717.481/0001-56, através do Instrumento nº 982427. Em atenção ao art. 37, inc. II, do Decreto nº 31.621/2014, foi devidamente encaminhada a notificação de nº 23/2019 para que fossem sanadas as pendências/irregularidades referentes à prestação de contas, contudo, por circunstâncias alheias a esta secretaria, não logramos êxito na entrega do documento supramencionado. Assim, em atenção ao art. 256 da Lei Federal nº 13.105 de 13 de Março de 2015, o presente Edital será publicado, tendo como finalidade **proceder a Notificação do(a) FUNDAÇÃO BATISTA CENTRAL**, para que tome ciência e caso queira, ofereça resposta no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação. Aproveitamos ainda para informar que decorrido o prazo deste Edital, sem que a(s) irregularidade(s) tenha(m) sido sanada(s), ou adimplida(s) a(s) obrigação(ões), o ordenador de despesas da Casa Civil, sob pena de responsabilidade, adotará as providências com vistas à instauração de Tomada de Contas Especial, em desfavor desta entidade, conforme determina o artigo 61 da Lei Complementar nº 119/12, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018 e art. 39 do Decreto nº 31.621/2014. Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, passei o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº018/2015**

I - ESPÉCIE: DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: A CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS, COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Pioneiro, nº 134, Centro, CEP: 61.760-000, Eusébio-CE.; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com fundamento no inciso II, alínea "d", e §8º do art. 65, art. 58, I, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII-FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº018/2015**, em decorrência do reajuste do salário, vale-alimentação e cesta básica, para a categoria profissional dos motoristas, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2019 firmada entre o Sindicato dos Trabalhadores de Transportes Rodoviários do Estado do Ceará e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará; IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do Contrato após a repactuação passa de R\$ 461.582,15 (quatrocentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), para R\$ 461.795,65 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2018; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 08 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL e Sra. Cibelle de Souza Coelho Santos, **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2018**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdevino, 150, Joaquim Távora, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no processo administrativo nº 01015855/2019, no Contrato nº 02/2018, e no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; VII-FORO: Município de Fortaleza, Estado do Ceará; VIII - OBJETO: A **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 02/2018, por 12 (doze) meses, a partir de 08 de janeiro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Com alocação do valor global atualizado; X - DA VIGÊNCIA: Com vigência a partir de 08 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo; XII - DATA: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista - SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, Antônio Ronaldo Soares Freire - RESPONSÁVEL ÁREA DE CLIENTES GOVERNO e Mônica Jucá de Oliveira - EXECUTIVO DE CLIENTES GOVERNO.

Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: Empresa **ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.287.521/0001-81; V - ENDEREÇO: Rua 22, nº 69, loja 11, Pátio 22, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP. 74.120-130; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 56, extinguiu o Gabinete do Governador e transferiu algumas de suas atribuições para a Casa Civil; Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº 00223802/2019; VII-FORO: Sem alteração; VIII - OBJETO: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a **transferência do objeto especificado no Contrato nº048/2018**, qual seja, o serviço de locação de veículos, na modalidade diária, o item 09 - Locação diária de veículo sedan tipo executivo, em qualquer ponto do território nacional, com transmissão automática, cilindrada mínima de 2.000cc (duas mil), 04 (quatro) portas, ar-condicionado, direção hidráulica, banco de couro, sistema de som multimídia, películas fumê conforme regulamentação de trânsito; vidros e travas elétricas, airbag; capacidade para 05 (cinco) passageiros; motorista e combustível por parte da contratante; seguro completo, incluindo terceiros e franquia reduzida; quilometragem livre.; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: Por meio do presente instrumento contratual, a titularidade contratual ativa passará a ser da CASA CIVIL, representada por seu Secretário Chefe, o Sr. José Elcio Batista, passando o referido órgão a dispor de todos os direitos, ações e garantias relativos ao contrato ora aditado, a partir do dia 02 de janeiro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato e suas alterações não modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: 11 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elcio Batista, SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL e Lineu Lino Lemos, ABRIL TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 02/2019**

PROCESSO Nº8692207 / 2018 Casa Civil do Estado do Ceará. OBJETO: a prestação dos serviços de lavanderia para atender as necessidades da Casa Civil JUSTIFICATIVA: Em decorrência da rescisão unilateral do Contrato 149/2017, o qual possuía como objeto o serviço de lavanderia, oriundo do PE 20170015/CC, faz-se necessária a contratação de empresa para satisfazer a demanda desta Casa Civil. VALOR GLOBAL : R\$ 131.527,05 ( cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e sete reais e cinco centavos ) DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100003.04.122.500.22966.15.339039.1.00.00.020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : no inciso XI, do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no caput do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA : **ELANO JOSÉ CAVALCANTE MALAQUIAS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.490.125/0001-99 DISPENSA : Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil. RATIFICAÇÃO : José Elcio Batista, Secretário de Estado Chefe da Casa Civil.

Victor Diego Soares de Almeida  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PARTICIPANTES: De um lado O ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.954.480/0001-79, com sede à Av. Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-013, aqui representado por seu Governador, Sr. Camilo Sobreira de Santana e do outro o **TRIBUNAL – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Neira São Thiago Cysne Frota. OBJETO: A cessão mútua de servidores entre o Tribunal e o Estado do Ceará com o desiderato de possibilitar a cooperação técnica e a troca de servidores entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019. VIGÊNCIA: 02 (dois) anos a partir de sua assinatura. FORO: Fortaleza-CE. DATA DA ASSINATURA: 20 de março de 2019. SIGNATÁRIOS: Camilo Sobreira de Santana – Governador do Estado do Ceará e Neira São Thiago Cysne Frota – Diretora-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região.

Victor Diego Soares de Almeida  
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180035**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, JOSÉ ÉLCIO BATISTA, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20180035, que tem como objeto o serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, na MODALIDADE DIÁRIA visando atender as demandas da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar, com fundamento na decisão a que chegou o Pregoeiro da Comissão de Licitação do Estado - PGE, designado pelos Decretos Estaduais nº 29.171, de 07/02/2008, nº 29.266 de 22 de abril de 2008, nº 29.330 de 23 de junho de 2008, nº 29.641 de 05 de fevereiro de 2009, nº 31.036 de 23 de outubro de 2012: Item 1 – Tipo: Micro-ônibus Objeto: Serviços de locação de veículos – Tipo: Micro-ônibus, na modalidade diária, para atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar. Empresa vencedora: JR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA-ME. Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Item 2 – Tipo: Van Objeto: Serviços de locação de veículos – Tipo: Van, na modalidade diária, para atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar. Empresa vencedora: ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 100.389,60 (cem mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Item 3 – Tipo: Caminhoneta fechada Objeto: Serviços de locação de veículos – Tipo: Caminhoneta fechada, na modalidade diária, para atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar. Empresa vencedora: PREMIUM CAR RENTAL E TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 108.998,40 (cento e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). Item 4 – Tipo: Caminhoneta aberta Objeto: Serviços de locação de veículos – Tipo: Caminhoneta aberta, na modalidade diária, para atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar. Empresa vencedora: PONTUAL RENT A CAR LTDA. Valor: R\$ 81.984,00 (oitenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais). Item 5 – Tipo: Sedan executivo 1.8 Objeto: Serviços de locação de veículos – Tipo: Sedan executivo 1.8, na modalidade diária, para atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar. Empresa vencedora: PONTUAL RENT A CAR LTDA. Valor: R\$ 56.697,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais). Item 6 – Tipo: Sedan 1.6 Objeto: Serviços de locação de veículos – Tipo: Sedan 1.6, na modalidade diária, para atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar. Empresa vencedora: PONTUAL RENT A CAR LTDA. Valor: R\$ 37.992,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais). Item 7 – Tipo: Sedan ou Hatch 1.0 Objeto: Serviços de locação de veículos – Tipo: Sedan ou Hatch 1.0, na modalidade diária, para atender as necessidades da Casa Civil, por intermédio da Casa Militar. Empresa vencedora: ALDEOTA LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. Valor: R\$ 23.987,60 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos). O valor global do presente Pregão é de R\$ 458.048,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quarenta e oito reais e sessenta centavos), conforme já adjudicado pelo Pregoeiro Sr. José Ananias Farias Cardoso. Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Elcio Batista  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 050, ANO XI, SÉRIE 3, que publicou o TERMO ADITIVO AO FOMENTO Nº 25/2018. **Onde se lê:** CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto alterar a conta bancária específica do Fomento nº 25/2018, em virtude do encerramento desta por parte da instituição bancária, alterando o número da conta de nº 83957-2, Operação nº 013, agência nº 1111-8, para a conta nº 2162-3, Operação 003, agência nº 1111-8. **Leia-se:** CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto alterar a conta bancária específica do Fomento nº 25/2018, em virtude do encerramento desta por parte da instituição bancária, alterando o número da conta de nº 83957-2, Operação nº 013, agência nº 1111-8, para a conta nº 2182-3, Operação 003, agência nº 1111-8. Fortaleza - CE, 20 de março de 2019.

Victor Diego Soares de Almeida  
ASSESSORIA JURÍDICA

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento nos arts. 70 a 79 da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006 e alterações dispostas nas Leis Complementares nºs 69/2008 e 95/2011, de 10 de novembro de 2008 e 31 de janeiro de 2011, respectivamente, **PROMOVER POR ANTIGUIDADE** o servidor **RAFAEL LESSA COSTA BARBOZA**, Procurador do Estado, matrícula nº 405182-1-5, lotado na Procuradoria-Geral do Estado, da classe C para a classe B, a partir de 01/10/2017, de acordo com o Parágrafo único, do art. 79-A da LC nº 58/2006 e acréscimo dos arts. 79-B a 79-E pela Lei Complementar nº 108/2012, considerando o Decreto nº 31.027/2012, publicado no DOE de 16/10/2012 e republicado no DOE 21/11/2012, e retroativamente com base no § 3º do art.71 da Lei Complementar nº 58/ 2006, considerando ainda a Lei Complementar nº 149/2014, publicada no DOE de 31/12/2014. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de agosto de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

\*\*\* \*\*

O(A) PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Lei Complementar NºLC 134 de 07 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de Abril de 2014, RESOLVE **NOMEAR, VALERIA GOMES PEREIRA**, para exercer as funções de Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) CÉLULA DE BIBLIOTECA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Juvêncio Vasconcelos Viana  
PROCURADOR GERAL

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180015  
IG Nº986995000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20180015, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, renomeada Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos – SPS cujo OBJETO é: **Aquisição de uma impressora braille** a ser usada na unidade do Centro de Profissionalização Inclusiva para Pessoas com Deficiência – CEPID. MOTIVO: Alterações no edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº17472018, até o dia 05/04/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181404**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20181404, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº14042018, até o dia 08/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOIEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002  
IG Nº996183000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20190002 de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, inclusive baterias, e mão de obra especializada**, de um servidor Blade Center S IBM/Lenovo e 5 (cinco) lâminas HS22 para Casa Civil do



Governo do Estado do Ceará, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 1762019, até o dia 05/04/2019, às 8h30min (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190002**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190002 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Serviço de confecção de Selo Fiscal de Autenticidade, Série AC**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1752019, até o dia 05/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190003  
IG Nº995395000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190003 de interesse da Secretaria da Fazenda – SEFAZ, cujo OBJETO é: **Aquisição de gás liquefeito de petróleo**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1742019, até o dia 05/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190003  
IG Nº993403000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190003 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Icó do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1612019, até o dia 05/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190003 de interesse da Companhia de Gás do Ceará – CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de 01(uma) máquina de solda de pino (parafuso) por descarga indutiva**, incluindo pinos de solda e anéis cerâmicos(moldes para solda), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 05/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Daniela Martins de Castro Costa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004  
IG Nº994829000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico nº 20190004 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de pneus para motocicletas pertencentes à PMCE**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do nº 1672019, até o dia 05/04/2019, às 10h (horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190004  
IG Nº993573000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20190004 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública** estadual de ensino do Município de Beberibe do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1622019, até o dia 05/04/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180005  
IG Nº982186000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20180005 de interesse do Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará – DER, cujo OBJETO é: **Serviço de inspeção periódica**, manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador, balizamento noturno, biruta, farol rotativo e iluminação do pátio de manobras dos aeródromos administrados pelo Departamento Estadual de Rodovias do Estado do Ceará (Cidades: Camocim, Campos Sales, Crateús, Iguatú, Quixadá, São Benedito, Sobral, Tauá), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº14272018, até o dia 05/04/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Marcos Antônio Frota Ribeiro  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005  
IG Nº993574000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190005 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Baturité do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1642019, até o dia 05/04/2019, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005  
IG Nº991052000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190005 de interesse da Polícia Militar do Ceará – PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de prótese auditiva bilateral** para polícia militar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1682019, até o dia 08/04/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190006  
IG Nº994532000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190006 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Madalena do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1632019, até o dia 05/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190007 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para Futuras e Eventuais aquisição de registros bronze, pvc e polipropileno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1502019, até o dia 05/04/2019, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190007 de interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cujo OBJETO é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material permanente – centrais de ar com instalação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1402019, até o dia 05/04/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190009**

**IG Nº995266000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190009 de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de transporte escolar** dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Ocara do Estado do Ceará, contando com motorista e combustível, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1782019, até o dia 08/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Edson Bezerra  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190024 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviços de recuperação dos rádios do sistema de automação**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1892019, até o dia 08/04/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190047**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190047 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço para a adequação do sistema de medição** para faturamento de unidades consumidoras da cagece ao mercado livre de energia, na capital e no interior, de acordo com as exigências da Câmara De Comercialização De Energia Elétrica (CCEE), conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1492019, até o dia 08/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Jorge Luis Leite Saraiva de Oliveira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190077**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190077 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (absorventes, agulhas, bolsa pressurizadora, catéter)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº772019, até o dia 05/04/2019, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190158**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190158 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais serviços em horas/ano**, na área de enfermeiro, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1582019, até o dia 05/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190184**

**IG Nº994520000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190184 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração**, com cobertura total de peças, dos equipamentos médico-hospitalares pertencentes ao centro de especialidades odontológicas – CEO Rodolfo Teófilo/SESA, sem ônus para a contratante, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº1842019, até o dia 05/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

José Ananias Farias Cardoso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190205**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190205 de Interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo Objeto é: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº2052019, até o dia 09/04/2019, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190208**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº20190208 de Interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo Objeto é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de laboratório (gasometria)**, com instalação de equipamento em regime de comodato, visando a atender a necessidade de abastecimento das Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº2082019, até o dia 09/04/2019, às 8h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2018 0024**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o resultado da licitação nº 750933 Banco do Brasil, de interesse da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, cujo objeto é **Aquisição de material permanente e de consumo**, para atender a demanda do Laboratório de Microbiologia da Unidade de Iguatu, da Fundação Universidade Regional do Cariri - URCA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº1809/2018 no sistema, de interesse do GABGOV, cujo OBJETO é **serviço de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, NA MODALIDADE DIÁRIA, EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL**, visando atender as necessidades do Gabinete do Governador, por intermédio da Casa Militar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Osiris de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*





**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180108**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 16062018 no sistema Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de ar-condicionado**, com cobertura total de peças originais de reposição e insumos, para o sistema de refrigeração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180140**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1812 2018 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Tubos em PVC Defoto**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180677**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 06772018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (ENDOSCOPIA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20180911**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 9112018 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (ATADURAS DE BORRACHAS, BANDAGEM ELÁSTICA E MALHA TUBULAR)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Francisco Wagner de Sousa Veras  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20181316**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 1316/2018 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (Tampa para vedação para peça de mão e Fibra reutilizável e esterilizada para calculase)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 222019 - Comprasnet da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é **Aquisição de batentes do bloco central do pino de tração dos truques dos VLTs (Veículo Leve sobre Trilhos)**, pertencentes a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 66.397,44. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada no sistema <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do Pregão nº 755099 Banco do Brasil da COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS, cujo OBJETO é **Aquisição de estantes mini porta pallet**, conforme as

especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, no valor global de R\$ 29.599,92. A íntegra da ata do certame, com os valores e demais informações, poderá ser consultada nos sistemas <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.licitacoes-e.com.br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190005**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00182019 Comprasnet, de interesse do(a) COGERH, cujo OBJETO é **Aquisição de tubos de ferro fundido dúctil JGS JE classe K-7** para manutenção e modernização das adutoras de montagem rápidas (AMR), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190008**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00082019 - Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo objeto é **Aquisição de Material Médico (CATÉTER BALÃO INTRA-AÓRTICO)**, em regime de comodato, para o HOSPITAL DE MESSEJANA - DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Antônio Maria Saraiva Correia  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00132019 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (KIT COM SENSOR)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, tendo sido concluído, estando todas as informações disponíveis na íntegra da ata do certame, que poderá ser consultada no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20190040**

A Secretaria da Casa Civil, torna público o RESULTADO da Licitação nº 00402019 - Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo objeto é **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Laboratório**, com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, não acudiram interessados, resultando DESERTA a licitação. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - TÉCNICA E PREÇO SEMACE-  
20180002**

**IG Nº969152000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o julgamento da fase de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº20180002 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE SEMACE, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE ANIMAIS SILVESTRES NA CIDADE DO CRATO/CE. Desse modo, a Comissão Especial de Licitação 02, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, informa aos licitantes e demais interessados na referida TOMADA DE PREÇOS que foram declaradas **HABILITADAS**, com base no Parecer Técnico da SEMACE, as **EMPRESAS UMPRAUM ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP; ARCHITECTUS S/S e MAFRA ARQUITETOS ASSOCIADOS DE JUIZ DE FORA LTDA.** - EPP, por cumprirem as exigências do edital e **inabilitada** a empresa **ECONOMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA. ME**, pelas razões expostas na ata datada de 15 de março de 2019, digitalizada e disponibilizada no site: [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Fica aberto o prazo recursal e franqueada vista aos autos do processo. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Iara Maria de Oliveira Mesquita  
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02



## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, YANNE MICHELLE AUSTREGESILIO DIOGENES SAID**, ocupante do cargo/função/emprego de TÉCNICA JUDICIÁRIA, matrícula 4398, lotado(a) no órgão do(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA - CE, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, de ASSESSOR II, símbolo DNS-2, para ter exercício no(a) SECRETARIA EXECUTIVA, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições a que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.975 de 19 de Fevereiro de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado em 19 de Fevereiro de 2019, **RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) CARLOS ALEXANDRE OLIVEIRA LEITE**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de COORDENADOR ESPECIAL, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) COORDENADORIA ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Luis Mauro Albuquerque Araujo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SECRETARIA DAS CIDADES

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/CIDADES/2018**  
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/CIDADES/2018, CELEBRADO ENTRE A O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DAS CIDADES E A **PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DAS CIDADES; III - ENDEREÇO: Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, Ed. SEPLAG 1ºAndar - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; V - ENDEREÇO: Rua José Vilar de Andrade, nº 28, Sapiiranga, Fortaleza - Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 00767209/2019 e fundamentado no Art. 57, inciso I, §1º, inciso I e II e seu §2º ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao aludido Contrato ; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo de execução dos serviços do presente contrato **fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir de 01 de março de 2019, finalizando em 01 de setembro de 2019; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificados por este Termo Aditivo; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIO DAS CIDADES e PAULO RICARDO SOUSA SOARES, PRYSMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA .

Thiago Campêlo Nogueira  
ASSESSORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº067/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 067/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE ALCANTARAS. II - OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Ajuste supracitado **fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 20 de fevereiro de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Joaquim Freire Carvalho, PREFEITO DE ALCANTARAS.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº069/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE CARIDADE. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado **fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do

presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 15 de fevereiro de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Maria Amanda Lopes Costa, PREFEITA DE CARIDADE.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº115/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 115/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE ALCANTARAS. II - OBJETO: O prazo de vigência do Convênio supracitado **fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do presente Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo Aditivo. IV - DATA E ASSINANTES: 19 de fevereiro de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Joaquim Freire Carvalho, PREFEITO DE ALCANTARAS.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº072/CIDADES/2014

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/CIDADES/2014, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE. II - OBJETO: O prazo de vigência do presente termo **fica prorrogado** por mais 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 04 de fevereiro de 2019. José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e José Helder Máximo de Carvalho, PREFEITO DE VÁRZEA ALEGRE.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº003/CIDADES/2015

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº. 01128579/2019, com fundamento no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, resolvem celebrar Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/CIDADES/2015. OBJETO: O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/CIDADES/2015, **fica prorrogado** por mais 09 (nove) meses a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Original, não alteradas por este Termo. DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019. SIGNATÁRIOS: José Jácome Carneiro Albuquerque, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

## EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº065/CIDADES/2016

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/CIDADES/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E O MUNICÍPIO DE CAMOCIM. II - OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: **Fica decrescido o valor de R\$ 510,59 (quinhentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)** para execução do objeto deste Convênio, passando o valor global do Convênio de R\$ 1.011.271,73 (um milhão, onze mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), para R\$ 1.010.761,14 (um milhão, dez mil, setecentos e sessenta e um reais e quatorze centavos), o valor do Estado passará de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) para R\$ 939.525,40 (novecentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos) e o valor do Convênio, a título de contrapartida, passará de R\$ 71.271,73 (setenta e um mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) para R\$ 71.235,74 (setenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos). Conforme Plano de Trabalho e anexos, aprovados pelo CONCEDENTE no processo nº 3242319/2018, decorrente da solicitação de replanilhamento solicitada pelo CONVENIENTE. DO PLANO DE TRABALHO: Alteram-se as condições do Plano de Trabalho do Convênio nº 065/CIDADES/2016, cujas metas e cronograma físico-financeiro passam a vigor conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo Aditivo, independente de transcrição. III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio Original, não alteradas por este Termo. IV - DATA E ASSINANTES: 28 de dezembro de 2018. Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa, SECRETÁRIO DAS CIDADES e Mônica Gomes Aguiar, PREFEITA DE CAMOCIM.

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira  
ASSESSORIA JURÍDICA



## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº036/2017

Contratante: DETRAN-CE. Contratado: Empresa **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**. Considerando a solicitação contida no processo nº 5541909/2018, oriundo do Núcleo de Engenharia do DETRAN-CE; Considerando a previsão do reajuste na CLAUSULA QUINTA do referido Contrato; Considerando os cálculos feitos pelo Núcleo de Contabilidade do DETRAN/CE, para reajuste da 10ª medição da obra de construção da regional do DETRAN de Iguatu – CE.; Considerando o Parecer n.º 1768/2018/PROJUR que SUGERÉ a procedência do pedido; Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº 036/2017**, a partir da publicação deste termo, passando os valores contratuais para:

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DA MEDIÇÃO	FATOR DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
10ª MEDIÇÃO	R\$ 1.251.423,00	R\$ 228.028,29	4,14%	R\$ 9.440,37	R\$ 1.260.863,37

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:43200006.04.122.037.18598.02.449051.27000.1 Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº036/2017

Contratante: DETRAN-CE. Contratado: Empresa **N2 INCORPORAÇÕES LTDA**. Considerando a solicitação contida no processo nº 6524595/2018, oriundo do Núcleo de Engenharia do DETRAN-CE; Considerando a previsão do reajuste na CLAUSULA QUINTA do referido Contrato; Considerando os cálculos feitos pelo Núcleo de Contabilidade do DETRAN/CE, para reajuste da 12ª e 13ª medições da obra de construção da regional do DETRAN de Iguatu – CE.; Considerando o Parecer n.º 1769/2018/PROJUR que SUGERÉ a procedência do pedido; Autorizo o **apostilamento ao Contrato nº 036/2017**, a partir da publicação deste termo, passando os valores contratuais para:

DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR DA MEDIÇÃO	FATOR DE REAJUSTE	VALOR REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO
12ª MEDIÇÃO	R\$ 1.260.863,37	R\$ 9.775,74	4,14%	R\$ 404,71	R\$ 1.261.268,08
13ª MEDIÇÃO	R\$ 1.261.268,08	R\$ 76.808,39	4,14%	R\$ 3.179,86	R\$ 1.264.447,94

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200006.04.122.037.18598.02.449051.27000.1 Fortaleza, 26 de novembro de 2018.

Igor Vasconcelos Ponte  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*

## EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº144/2014

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO. II - OBJETO: **alteração do preâmbulo**, especificamente da denominação social, firmado entre as partes em 24/10/2014. CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÂMBULO Fica alterado o preâmbulo em razão da modificação na denominação, passando do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXADA/CE, para SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS – STCS com sede Av, Plácido Castelo, nº 1559, Terminal Rodoviário Altos, CEP: 63900-069, QUIXADA/CE, CEP: 63900-069, criado pela Lei Municipal n.º 2.942/18, de 11 de julho de 2018, Telefone (88)34122728/34120562, representado pelo secretário municipal de trânsito do município, Sr. **HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE**, brasileiro, portador do CPF nº 635.286.143-15, residente e domiciliado em Quixadá/CE. III - DA RATIFICAÇÃO: IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 20 de fevereiro de 2019. IGOR VASCONCELOS PONTE- Superintendente DETRAN/CE; JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES - Prefeito Municipal em exercício de QUIXADA/CE.

Daniel Sousa Paiva  
PROCURADOR JURÍDICO

## COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 2186772 / SADD

PROCESSO Nº : 0128.000972 / 2018-15- Cagece OBJETO: **Serviços de recuperação estrutural do reservatório elevado de água de Marco - UNBAC**, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias e de execução de 90 (noventa) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que estrutura do reservatório elevado de água de Marco encontra-se significativamente comprometida, necessitando com urgência de intervenção estrutural, sob pena de desabamento, conforme Laudo Técnico elaborado por especialista em estruturas; considerando que o Reservatório Elevado é o único operado pela Cagece no município, tornando-se essencial para o bom funcionamento do sistema de abastecimento de água na cidade; considerando que a licitação desenhada para contratação do serviço em questão, TP 2018/002/CAGECE, findada com o não comparecimento da empresa vencedora e segunda colocada para a assinatura do contrato; e, finalmente, considerando que aguardar pela finalização de novo processo licitatório potencializará os riscos citados, surge, como única alternativa para a Cagece a contratação direta dos serviços através de dispensa de licitação VALOR GLOBAL : R\$ 282.179,17 ( duzentos e oitenta e dois mil, cento e setenta e nove reais e dezessete centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA : **CONSDUTO ENGENHARIA LTDA** DISPENSA : autorizada por Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 1 de março de 2019 RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1518ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0128.000972/2018-15-Cagece. Fortaleza, 12 de março de 2019.

Sileno Kleber Guedes Filho  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 2186809/2186809

PROCESSO Nº : 0891.000075 / 2018-79- Cagece OBJETO: **Aquisição de Grupo Gerador de 55KVA para a Elevatória de Esgoto de Jericoacoara - UNBAC**, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias e de execução de 60 (sessenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando a obrigatoriedade da utilização de grupos moto geradores de energia elétrica nas estações elevatórias de esgoto decorrente da condicionante da SEMACE e em conformidade com a Resolução COEMA nº 08/2004; Considerando que a licença de operação (LO) das estações estão condicionadas à operação ininterrupta do bombeamento mesmo em casos de falta ou oscilação no fornecimento de energia elétrica de responsabilidade da concessionária de energia elétrica; Considerando que historicamente a vila de Jericoacoara possui problemas de oscilação e falta de energia elétrica; Considerando que o gerador da EEE-01 de Jericoacoara apresentou erro repentino e inesperado no sensor de temperatura do motor de combustão interna a diesel, resultando em uma falha catastrófica, quando superaqueceu e ocorreu a mistura da água do sistema de arrefecimento com o óleo lubrificante do motor a diesel; Considerando que o equipamento precisará passar por uma avaliação de orçamento em oficina especializada, devendo ser retirado do local e enviado para realização de orçamento e posterior análise de viabilidade para os serviços necessários, que são reconhecidamente demorados e onerosos; Considerando que o equipamento ficou inoperante desde então, deixando o sistema de esgotamento sanitário em situação de emergência e com risco iminente de extravasamento em caso de falta ou oscilação no fornecimento de energia elétrica pela concessionária; Considerando que em caso de extravasamento de esgoto na vila de Jericoacoara, mais precisamente na orla da praia, teremos sérios danos e impactos ambientais, surge a possibilidade jurídica da contratação direta por dispensa de licitação emergencial VALOR GLOBAL : R\$ 62.783,33 ( sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : inciso XV do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 CONTRATADA : **FORNECEDORA - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** DISPENSA : autorizada por Helder dos Santos Cortez, Diretor de Unidade de Negócio do Interior da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece. Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019 RATIFICAÇÃO : A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 1517ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 153, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 0891.000075/2018-79-Cagece. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2019.

Sileno Kleber Guedes Filho  
DIRETOR JURIDICO

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO  
Nº131/2018

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA** OBJETO: **Rescisão Amigável do Contrato nº 131/2018-DJU-Cagece**, a partir desta data FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000186/2019-09-Cagece DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019 FORO: FORTALEZA/CE SIGNATÁRIO: Neuirisangel Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Fernando Hugo de Albuquerque Neto, Representante da Contratada COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, 18 de março de 2019.

Neuirisangel Cavalcante de Freitas  
DIRETOR PRESIDENTE

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO****Nº01/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA**  
 OBJETO: **Rescisão Amigável do Contrato nº 01/2019-DJU-Cagece**, a partir desta data FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000186/2019-09-Cagece DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019 FORO: FORTALEZA/CE SIGNATÁRIOS: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Fernando Hugo de Albuquerque Neto, Representante da Contratada COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, 18 de março de 2019.  
 Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO****Nº12/2019**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CRASA C. ROLIM AUTOMÓVEIS LTDA**  
 OBJETO: **Rescisão Amigável do Contrato nº12/2019-DJU-Cagece**, a partir desta data FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 - Processo nº 0901.000186/2019-09-Cagece DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019 FORO: FORTALEZA/CE SIGNATÁRIO: Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece; Dario Sidrim Perini, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece e Fernando Hugo de Albuquerque Neto, Representante da Contratada COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, 18 de março de 2019.  
 Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
 DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Nº DO DOCUMENTO 01/2019**

PROCESSO Nº8230335 / 2018 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior. OBJETO: **Aquisição de Impressora 3D - Bioplotter Manufacturer** destinada ao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade equipar o HEMOCE para o funcionamento do Centro de Processamento Celular e de um Banco de Bioengenharia, com a confecção de três classes de produtos derivados de impressão 3D: Mecanismos de liberação controlada de medicamentos, próteses e orteses sob medida, e bioimpressão de tecidos e órgãos VALOR GLOBAL : R\$ 1.501.605,98 ( um milhão, quinhentos e um mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3110 0001.19.364.061.17581.15.44905200.1.00.00.6.40 (8787) e 31100001.19.364.061.17581.15.44905200.2.48.67.1.40 (15182) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Inciso XIV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA : **MLW INTERMED HANDELS - UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSTRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS GMBH (MLW INTERMED GMBH)**. DISPENSA : Declarada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RATIFICAÇÃO : Ratificada por Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.  
 Francisco Carvalho de Arruda Coelho  
 ORDENADOR DE DESPESAS

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ**

**PORTARIA Nº67/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 01421527/2019, RESOLVE com fundamento no art. 113 da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, bem como o Parecer nº 40/2019, procedente do contencioso administrativo da UVA, AUTORIZAR a servidora **IZABELLE MONT'ALVERNE NAPOLEÃO ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo de Professor Adjunto, referência L, lotada na coordenação do curso de Enfermagem, da Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, matrícula nº 001043-1-0, a **afastar-se de suas atividades profissionais** no período de 24 a 26 de fevereiro de 2019, a fim de participar da reunião do Grupo de Estudos e Pesquisa em Administração de Serviços de Saúde e Gerenciamento de Enfermagem – GEPAG, a ser realizado na Escola Paulista de Enfermagem da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, na cidade de São Paulo – SP. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, em Sobral - CE, 21 de fevereiro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
 PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº75/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FLÁVIO MARIA LEITE PINHEIRO**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 001172-1-8, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, a **vijar** à cidade de Fortaleza-CE., no dia 27 de fevereiro de 2019 a fim de participar da 1ª Reunião da Rede de Fomento ao Controle Social-2019, no intuito de integrar e aperfeiçoar as Ouvidorias e os Serviços de Informação ao Cidadão setoriais, oportunidade em que serão tratados temas visando a melhoria dos serviços prestados à sociedade, concedendo-lhe 0,5 diária, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$ 45,38 (quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 26 de fevereiro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº76/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reunião com a Presidente do Conselho de Educação do Estado do Ceará, a fim de tratar questões relacionadas a Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, e pedido do Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, concedendo-lhes 0,5 diária, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, em Sobral-CE., 26 de fevereiro de 2019.

Fabianno Cavalcante de Carvalho  
 PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº76/2019, DE 26 DE FEVEREIR DE 2019**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Ana Sancha Malveira Batista	Professor - Matrícula nº 000600-1-1	IV	27/02/2019	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	64,83, acrescidos de 40% (quarenta por cento)	45,38	45,38
Adriana Campani	Professor - Matrícula nº 000888-1-1	IV	27/02/2019	Sobral-CE/Fortaleza-CE/Sobral-CE	0,5	64,83, acrescidos de 40% (quarenta por cento)	45,38	45,38

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº SÉRIE 3 ANO XI Nº 46, FORTALEZA, 07 DE MARÇO DE 2019, que publicou o EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019. **Onde se lê:** 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. José Gladson Carvalho Dantas, mat. 008063.1-5 - Diretor da Divisão de Serviços Gerais da FUNECE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **Leia-se:** 13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo (a) Sr. Gladeston da Costa Leite – mat. 006670.1-3 – Diretor da Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI/FUNECE, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. Fortaleza, 13 de março de 2019.

Luzia Elisandra Nogueira  
 PROCURADORIA JURÍDICA



**FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº008/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos arts. 14 a 17 do Decreto Estadual nº 29.206, de 28 de fevereiro de 2008, **RESOLVE EXCLUIR** a servidora **MARILENE BEZERRA VIANA**, que exerce a função de Assistente de Administração, Grupo Ocupacional ADO, referência 40, matrícula nº 10050618, lotada nesta Fundação, da composição do CONSELHO FISCAL desta Fundação, referente ao mandato que compreende o período de 12/04/2018 a 12/04/2019. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº009/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 11 do Decreto Estadual nº 30.938 de 10 de julho de 2012, **RESOLVE DESIGNAR** a **SERVIDORAS MARILENE BEZERRA VIANA**, ocupante da função de Assistente de Administração, matrícula nº 10050618, e **MARIA CLEINE DE OLIVEIRA PINTO**, matrícula nº 100404.1-8, ocupante da função de Assistente Social, respectivamente, como ouvidora titular e como ouvidora substituta da Ouvidoria Setorial da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, a partir do dia 01 de março de 2019, devendo, para tanto, cumprirmos os deveres dispostos no art.13 do mesmo normativo. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº010/2019** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 5º, inciso II, do Decreto Estadual nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora **SIMONE MARIA ALMEIDA KOPPEL**, matrícula 100.5101-0, ocupante da função de Agente de Administração, como Gestora de unidade contratante da Nutec, a partir de 01 de março de 2019. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ-NUTEC, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014**

I - ESPÉCIE: 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2014/NUTEC; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC; III - ENDEREÇO: Rua Prof.: Rômulo Proença s/n - Campus do Pici, Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ sob o nº 09.419.789/0001-94; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: inscrito no CNPJ sob o nº 07.341.423/0001-14, com sede e endereço em Fortaleza-CE, à Av. Borges de Melo nº 60, Bairro Aerolândia; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº. 10.520/2002, no Decreto Federal nº. 3.555/00, combinado com o Decreto Estadual nº. 28.089/06, no art. 57, inciso II, parágrafo quarto da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Contrato nº 002/2014/NUTEC. Justifica-se o presente aditivo pela necessidade na continuidade da prestação de serviço de fornecimento de vale-transporte eletrônico urbano e metropolitano aos servidores da Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - Nutec, uma vez que o processo de inexigibilidade de licitação, VIPROC Nº00776810/2019, para substituição do contrato então vigente, encontra-se em andamento de publicação.; VII - FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com o presente termo que não possam ser resolvidas pelos meios administrativo; VIII - OBJETO: Mediante comum acordo entre as partes, por conveniência administrativa, e tomando por base as prerrogativas acima expressas, fica **aditado o PRAZO do Contrato nº005/2014** por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07 de março de 2019. No que tange ao valor global, o presente instrumento contratual permanece. Subcláusula Primeira - DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO: Em concluída a publicação da nova contratação referente à aquisição sob comento, com a publicação de seu respectivo contrato do Diário Oficial do Estado, o qual substituirá o então contrato 005/2014 vigente, resolve-se o presente aditivo, com a vigência do novo contrato; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE; X - DA VIGÊNCIA: 07 de março de 2019 a 07 de março de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS E CONDIÇÕES do Contrato Original, ora aditado, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES - Presidente da Nutec - Contratante e PAULO CÉSAR BARROSO VIEIRA- Representante Legal - Contratada.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO Nº00694627/2019**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.206, de 28 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 00694627/2019 e seus respectivos anexos, e contrato nº 007/2015, para a contratação da empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento, incluindo, abastecimento e serviços de veículos e maquinário para Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará-Nutec; CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº 9.809/73, **RESOLVE**: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 994,74 (novecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), necessário para a quitação das obrigações da Fundação. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte 07 e por meio da Dotação Orçamentária nº 31200006.19.122.500.22159.03.33909200.2.70.00.1.20-14792 . Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 07 de março de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DECORRENTE DO PROCESSO Nº01364280/2019**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº012/2017 - SEINFRA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.206, de 28 de fevereiro de 2008, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo VIPROC nº 01364280/2019 e seus respectivos anexos, referente à solicitação de pagamento em decorrência de dívida do Contrato nº 012/2017-SEINFRA, para a contratação da empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia fixa, CONSIDERANDO o art. 113, da Lei Estadual nº 9.809/73, **RESOLVE**: Art. 1º **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 344,65 (trezentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), necessário para a quitação das obrigações da Fundação. Art. 2º. As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da Fonte 70 e por meio da Dotação Orçamentária nº 31200006.19.122.500.22159.03.33909200.2.70.00.1.20-14792 . Art. 3º Este instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza-CE, 08 de março de 2019.

Francisco das Chagas Magalhães  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA CULTURA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº6195648/2018-VIPROC, **RESOLVE DEFERIR a renúncia** aos proventos da aposentadoria formulada, voluntariamente, pela servidora **MAGNÓLIA DE CARVALHO SERRÃO**, CPF nº161.721.593-72, que exerce a função de Desenhista, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, matrícula nº0898031-4, lotada na Secretaria da Cultura, no qual foi aposentada através do Ato datado de 27/12/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de 05/06/2013, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 12/08/2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de dezembro de 2018.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**

**Nº237/2018**

**PROCESSO Nº5958508/2018**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **ETHEL DE PAULA GOUVEIA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho** aprovado do Termo de Cooperação Financeira nº237/2018, referente ao Projeto "A PELEJA DOS HOMENS NA CASA DOS PEIXES", conforme novo plano de trabalho às fls. 92-95 do processo administrativo nº5958508/2018. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e **ETHEL DE PAULA GOUVEIA** - Conveniente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\*\*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA**

**Nº293/2018**

**PROCESSO Nº6290632/2018**

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT E O SR. **MARCUS**



**ANTONIO MOURA TAVARES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho** aprovado do Termo de Cooperação Financeira nº293/2018, referente ao Projeto “OLHA PRO CÊU, MEU AMOR”, conforme novo plano de trabalho às fls. 59-60 do processo administrativo nº6290632/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 21 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e Marcus Antonio Moura Tavares - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
Nº295/2018**

**PROCESSO Nº5961690/2018**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O SR. **SAMUEL ALVES MOREIRA BRASILEIRO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho** aprovado do Termo de Cooperação Financeira nº295/2018, referente ao Projeto “FORTALEZA LIBERTA”, conforme novo plano de trabalho às fls. 120-129 do processo administrativo nº5961690/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e SAMUEL ALVES MOREIRA BRASILEIRO - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
Nº309/2018**

**PROCESSO Nº5927823/2018**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O SR. **HAROLDO BEZERRA SABOIA FILHO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho** aprovado do Termo de Cooperação Financeira nº309/2018, referente ao Projeto “QUANDO EU FALO TREM, UM TREM ATRAVESSA MINHA BOCA”, conforme novo plano de trabalho às fls. 130-132 do processo administrativo nº5927823/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e HAROLDO BEZERRA SABOIA FILHO - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
Nº364/2018**

**PROCESSO Nº5944213/2018**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O SRA. **RAYLANE MAYARA NERES DE SOUSA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Aditivo a **alteração do cronograma de desembolso do plano de trabalho** aprovado do Termo de Cooperação Financeira nº364/2018, referente ao Projeto “A HERANÇA CULTURAL DOS REISADOS CEARENSES”, conforme novo plano de trabalho às fls. 86-92 do processo administrativo nº5944213/2018. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. O FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 15 de janeiro de 2019. ASSINANTES: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e RAYLANE MAYARA NERES DE SOUSA - Convenente. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**CONVÊNIO Nº002/2019  
PROCESSO Nº02010997/2019**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. **Fundamentação Legal:** O presente CONVÊNIO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019; na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação

dada pela Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse CONVÊNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº02010997/2019. **Objeto:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CORTEJO MULTICULTURAL DO SERTÃO CENTRAL”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.09.33404100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. **Vigência:** O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir de 01 de março de 2019 e terá duração até 29 de abril de 2019. For: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de março de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**CONVÊNIO Nº003/2019  
PROCESSO Nº02022006/2019**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O MUNICÍPIO DO CRATO PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. **Fundamentação Legal:** O presente CONVÊNIO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019; na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse CONVÊNIO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº02022006/2019. **Objeto:** Constitui objeto do presente CONVÊNIO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CARNAVAL DO CRATO: NO BARRO DO CHÃO DA PRAÇA”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.01.33404100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. **Vigência:** O presente CONVÊNIO entra em vigor a partir de 01 de março de 2019 e terá duração até 29 de abril de 2019. For: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de março de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e MUNICÍPIO DO CRATO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº024/2019  
PROCESSO Nº01776449/2019**

**ESPÉCIE:** TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E **PABLO GARCIA DA COSTA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019; na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01776449/2019. **Objeto:** Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “CARNAVAL DAQUELE TEMPO”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.00.1.40 que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. **Vigência:** O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de abril de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei.



Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e PABLO GARCIA DA COSTA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº025/2019  
PROCESSO Nº01791332/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E VIRGÍNIA TAVARES SILVA, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019; na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01791332/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BANDA COURO&CIA”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33904800.2.70.0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de abril de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e VIRGÍNIA TAVARES SILVA - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº034/2019  
PROCESSO Nº01756278/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO RAFAEL LEITÃO ALVES, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019; na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01756278/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “FANFARRA DE IPUEIRAS – BANDA DE MÚSICA JOAQUIM CATUNDA SOBRINHO”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.12.33904800.2.70.0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 25 de fevereiro de 2019 a 25 de abril de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO RAFAEL LEITÃO ALVES - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº038/2019  
PROCESSO Nº01810957/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019,

publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019; na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01810957/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “Banda Maestro Lázaro Freire fazendo o carnaval para todos”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.08.33904800.2.70.0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de fevereiro de 2019 a 26 de abril de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº046/2019  
PROCESSO Nº01824311/2019**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA – TCF QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ANA PAULA PIO NARCISIO, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019; na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178, de 10 de maio de 2018; no Decreto estadual nº32.811/2018; e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01824311/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO(A) para execução do Projeto “BLOCO ME LEVA: VEM CAIR NA BRINCADEIRA”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura – FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.1.1.33904800.2.70.0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA tem vigência de 26 de fevereiro de 2019 a 26 de abril de 2019, podendo ser prorrogado nos casos previstos em lei. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ANA PAULA PIO NARCISIO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de M de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº002/2019  
PROCESSO Nº01926963/2019**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIACÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA BLOCO AFOXÉ CAMUTUÊ ALAXÉ PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178/2018; na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº32.811/2018; no Decreto estadual nº32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01926963/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “AFOXÉ ACABACA”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 9.575,00 (nove mil, quinhentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 7.660,00 (sete mil, seiscentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do



Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 1.915,00 (mil, novecentos e quinze reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019 e terá duração até 28 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA BLOCO AFOXÉ CAMUTUÊ ALAXÉ - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº003/2019  
PROCESSO Nº01811937/2019**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO IDEAL PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178/2018; na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº32.811/2018; no Decreto estadual nº32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01811937/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “70 ANOS DE RESISTÊNCIA MOMINA – SOU IMPÉRIO, TENHO UM IDEAL”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$29.750,00 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.0.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.950,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 26 de fevereiro de 2019 e terá duração até 26 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 26 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO IDEAL - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº004/2019  
PROCESSO Nº01925762/2019**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA MARACATU REI ZUMBI PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178/2018; na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº32.811/2018; no Decreto estadual nº32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01925762/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “O CASAMENTO DA RAINHA NAS BÊNÇÃOS DE OXALÁ”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 29.375,00 (vinte e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 5.875,00 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019 e terá duração até 28 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO-BRASILEIRA MARACATU REI ZUMBI - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº009/2019  
PROCESSO Nº02004504/2019**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178/2018; na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº32.811/2018; no Decreto estadual nº32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº02004504/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “YES, NÓS TEMOS BANANA!”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.07.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 01 de março de 2019 e terá duração até 29 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 01 de março de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE EM MOVIMENTO - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº010/2019  
PROCESSO Nº01928508/2019**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178/2018; na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº32.811/2018; no Decreto estadual nº32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01928508/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “2º BAILE DE CARNAVAL DO SÍTIO CÔRREGO”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.70.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019 e terá duração até 28 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e LIGA ESPORTIVA ARTE E CULTURAL BENEFICENTE - LEACB - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

\*\*\* \*\*

**TERMO DE FOMENTO Nº011/2019  
PROCESSO Nº01946450/2019**

Espécie: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCAVEL PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE FOMENTO se fundamenta nas disposições do XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019, na Lei Estadual nº13.811, de 16 de agosto de 2006; na Lei Estadual nº16.613, 18 de julho de 2018; na Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar nº178/2018; na Lei Federal nº13.019, de 31 de julho de 2014; no Decreto estadual nº32.811/2018; no Decreto estadual nº32.810/2018 e demais normas aplicáveis. Esse TERMO DE FOMENTO se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº01946450/2019. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE FOMENTO a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta





ao PARCEIRO (A) para execução do Projeto “CARNAVAL CULTURAL DA PRAIA DA CAPONGA 2019”, devidamente aprovado no XIII EDITAL CARNAVAL DO CEARÁ 2019, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 08 de janeiro de 2019 e conforme Plano de Trabalho anexo, parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Dá-se o valor global de R\$20.700,00 (vinte mil e setecentos reais), sendo R\$ 16.560,00 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta reais) oriundos dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Cultura - FEC, na dotação orçamentária nº 27200004.13.392.044.18281.03.33504100.2.7 0.00.1.40, que serão creditados na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em conta bancária específica, e R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais) oferecidos como contrapartida em bens e serviços pelo Parceiro(a), devendo estes serem detalhadamente comprovados. Vigência: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor a partir de 28 de fevereiro de 2019 e terá duração até 28 de abril de 2019. Foro: Fortaleza/CE; Data da assinatura: Fortaleza, 28 de fevereiro de 2019. Assinantes: Fabiano dos Santos - Secretário da Cultura e ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCAVEL - Parceiro(a). SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 07 de março de 2019.

Fabiano dos Santos  
SECRETÁRIO DA CULTURA

## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº009/2017

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº009 / 2017 TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO CORREGO DA EMA, PARA O FIM NELE INDICADO. OBJETO:CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **adequar o Convênio, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho** para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 8.827,18 (oito mil e oitocentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 11.098,34 (onze mil e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 126.167,73 (cento e vinte e seis mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), bem como a prorrogação do prazo por mais 05 meses que passará para o dia 30 de agosto de 2019 e alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009 / 2017 Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009 / 2017 Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 111.578,29 (cento e onze mil e quinhentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos); Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo; Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009 / 2017 A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009 / 2017 Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 126.167,73 (cento e vinte e seis mil e cento e sessenta e sete reais e setenta e três centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 14.589,45 (quatorze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$ 2.431,57 (dois mil e quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 12.157,87 (doze mil e cento e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE FOMENTO Nº 009 / 2017 Acrescenta-se à Cláusula Décima do Convênio o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Cessão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 009 / 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 21 de janeiro de 2019, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOSÉ JOSBERTO CARNEIRO, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES DO CORREGO DA EMA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº013/2017

ESPÉCIE:1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº013 / 2017 TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES

INDÍGENAS JENIPAPO - KANINDÉ, PARA O FIM NELE INDICADO. OBJETO:CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto: 1 – A **adequação o Fomento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho** para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 19.441,96 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 16.141,83 (Dezesseis mil cento e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 194.779,93 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e nove centavos). 2 – A alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes: 2.1 - Alteração na Cláusula Primeira do Termo de Fomento 013 / 2017 Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. 2.2 - Alterações na Cláusula Quarta do Termo de Fomento 013 / 2017 Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 172.625,80 (Cento e setenta e dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo; Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento. 2.3 - Alterações na Cláusula Sexta do Termo de Fomento 013 / 2017 A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas nos moldes da Lei 13.019/2014. 2.4 - Alterações na Cláusula Sétima do Termo de Fomento 013 / 2017 Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 194.779,93 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 22.154,12 (Vinte e dois mil cento e cinquenta e quatro reais e doze centavo), sendo R\$ 1.846,18 (Um mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 20.307,95 (Vinte mil trezentos e sete reais e noventa e cinco centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. 2.5 - Alterações na Cláusula Décima do Termo de Fomento 013 / 2017 Acrescenta-se à Cláusula Décima do Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Permissão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO:As demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento SDA nº 013 / 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2019, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, ELIANE ALVES SABINO, ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES INDÍGENAS JENIPAPO - KANINDÉ. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

### 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº32/2017

ESPÉCIE:1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO SDA Nº32 / 2017 TERMO ADITIVO AO FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO –SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO MAÇARANDUBA, PARA O FIM NELE INDICADO. OBJETO:CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **adequar o Fomento, face a necessidade de ajustar o Plano de Trabalho** para viabilizar a execução do objeto firmado com o acréscimo de R\$ 72.306,82 (setenta e dois mil e trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos) referente ao valor do repasse e redução de R\$ 38.780,61 (trinta e oito mil e setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) no tocante ao valor da contrapartida, que passará a importar o valor global do Instrumento de R\$ 558.388,18 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), bem como a prorrogação do prazo por mais 05 meses que passará para o dia 30 de agosto de 2019 e alteração de algumas cláusulas do Termo de Fomento original conforme detalhado nas cláusulas seguintes. CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO DE FOMENTO 32 / 2017 Acrescenta-se à fundamentação do instrumento originalmente firmado a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Federal nº 8.726/2016. CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE FOMENTO 32 / 2017 Altera-se a alínea “a” do item 4.1.1 da Cláusula Quarta passando a vigorar com a seguinte redação: a) Depositar em conta específica o valor de R\$ 492.196,40 (quatrocentos e noventa e dois mil e cento e noventa e seis reais e quarenta centavos); Acrescenta-se a alínea “j” ao item 4.1.1 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: j) A SDA poderá realizar licitações pertinentes ao presente Termo; Acrescenta-se a alínea “m” ao item 4.1.2 da Cláusula Quarta com a seguinte redação: m) A Organização da Sociedade Civil compromete-se a zelar pelos bens cedidos pela SDA através de Termo de Cessão de Uso; n) A Organização da Sociedade Civil deverá manter regular toda as condições requeridas pela Legislação para o funcionamento do empreendimento após implantação; o) A Organização da Sociedade Civil é responsável por toda a gestão contábil e tributária do Empreendimento. CLÁUSULA QUINTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SEXTA DO TERMO DE FOMENTO 32 / 2017 A Cláusula Sexta do instrumento original passa a vigorar com a seguinte redação: A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a Prestação de Contas



nos moldes da Lei 13.019/2014. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA SÉTIMA DO TERMO DE FOMENTO 32 / 2017 Os itens 7 e 7.1 da Cláusula Sétima passam a vigorar com a seguinte redação: O valor total do instrumento é de R\$ 558.388,18 (quinhentos e cinquenta e oito mil e trezentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). 7.1 O valor da contrapartida que corresponde a R\$ 66.191,78 (sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais e setenta e oito centavos), sendo R\$ 11.031,96 (onze mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos) de contrapartida financeira que deverá ser depositada na Conta Específica e o valor de R\$ 55.159,82 (cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) em bens móveis e imóveis, cujo valor deverá ser economicamente mensurável, ambas definidas no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES NA CLÁUSULA DÉCIMA DO TERMO DE FOMENTO 32 / 2017 Acrescenta-se à Cláusula Décima do Fomento o item 10.1 com a seguinte redação: 10.1. Os bens decorrentes de licitações realizadas pela SDA serão repassados às Organizações da Sociedade Civil através de Termo de Cessão firmado entre as partes. RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do TERMO DE FOMENTO SDA Nº 32 / 2017, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor. DATA E ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019, SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, EVANILDO OLIVEIRA DA SILVA, ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO ASSENTAMENTO MAÇARANDUBA, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO- SDA, em Fortaleza, 13 de março de 2019.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº045/2014

I - ESPÉCIE: 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, PARA OS FINS NELE INDICADOS; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901; IV - CONTRATADA: EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Coronel Luiz Amaro, nº 536, Padre Paulo, Boa Viagem/CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pelo art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº9513098/2018 e Parecer Jurídico nº. 2304/2018; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo, não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº045/2014, visa acrescentar valor ao mesmo, sendo esse acréscimo no valor de 413.839,31 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), que corresponde aproximadamente a 9,04% do valor inicialmente contratado, sendo que o objeto do contrato é a contratação da empresa para prestação de serviços de engenharias para implantação de 63 sistemas de abastecimento de água, de forma que o contrato inicial tinha o valor de 4.580.259,18 (quatro milhões quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) passando então com o novo acréscimo no valor de 4.994.098,49 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e nove centavos); IX - VALOR GLOBAL: 413.839,31 (quatrocentos e treze mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), que corresponde aproximadamente a 9,04% do valor inicialmente contratado, de forma que o contrato inicial tinha o valor de 4.580.259,18 (quatro milhões quinhentos e oitenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) passando então com o novo acréscimo no valor de 4.994.098,49 (quatro milhões novecentos e noventa e quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo, apenas valor; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO nº. 041/2018 ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza, 21 de Dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e FLÁVIO HENRIQUE GONÇALVES Presidente do Instituto Antônio Conselheiro de Apoio, Assessoria e Pesquisa para o Desenvolvimento Humano – IAC.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2018

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SDA Nº009/2018 TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA E A EMPRESA JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM NELE INDICADO. ; II - CONTRATANTE: A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO-SDA; III - ENDEREÇO: Avenida Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, em Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI; V - ENDEREÇO: Rua Thomas Edson, nº 1387, Itaperi, Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pela NCB N.º 20170002/CCC/SDA/CE e por toda a legislação aplicável, especialmente pelo Art. 42, § 5º da Lei nº 8.666/1993, bem como as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e o Acordo de Empréstimo BIRD 8124-0-BR, e nas informações contidas no Processo Administrativo nº. 8910670/2018 e Parecer Jurídico nº. 090/2019; VII- FORO: As partes elegem, de comum acordo, o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, como o único competente para resolver questões relacionadas a este Termo Aditivo que não resolvidas por meios administrativos, renunciando expressamente a qualquer outro por

mais privilegiado que seja ou venha a ser. E por se acharem justos e acordados, firmam o presente em 3 vias de igual teor perante as testemunhas ao final identificadas.; VIII - OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto o **acréscimo de valor do Contrato nº009/2018**, que tem como objetivo a execução das obras civis, com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos de 32 sistemas de abastecimento de água, por lote, a serem executados em 22 Municípios do Estado do Ceará. O Acréscimo do valor será de R\$ 39.008,74 (trinta e nove mil e oito reais e setenta e quatro centavos), referente a readequação das planilhas orçamentárias do Sistema de Abastecimento de Água das Comunidades Campo Lindo e Riacho das Flores, ambas no Município de Reriutaba/CE, cujo montante corresponde a um decréscimo de 1,96% (um vírgula noventa e seis por cento) do Contrato original, que passará a importar o valor global de R\$ 2.032.324,85 (dois milhões e trinta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.032.324,85 (dois milhões e trinta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº009/2018, ora aditado, não modificadas, ficam ratificadas e em pleno vigor.; XII - DATA: 28 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, Secretário do Desenvolvimento Agrário-SDA e o Representante Legal, JOSÉ LOPES DO VALE, JR COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Francisco de Assis Diniz  
SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº085/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE GOES, CACIMBINHA, SANTA CLARA E SÃO GONÇALO, PARA O FIM DE QUE NELE SE DECLARA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio de sua SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº. 1820, São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, resolve alterar o fiscal, unilateralmente, do Instrumento de Repasse nº. 085/2018, conforme Processo nº. 9699060/2018 e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO E INSTRUMENTO VINCULANTE 1.1. O presente termo tem por objeto **informar o nome do fiscal atualizado, no Instrumento de Repasse nº085/2018**, celebrado entre a SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE GOES, CACIMBINHA, SANTA CLARA E SÃO GONÇALO, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.981.075/0001-54, eu tem por objeto desenvolver as atividades produtivas propostas neste plano (quintais produtivos associados a criação de galinhas caipiras, ovinocaprinocultura e apicultura), para um grupo de agricultores e agricultoras familiares da comunidade de Goes/ Santa Clara/ Cacimbina, através da implantação de estrutura adequada para o desenvolvimento das atividades e acompanhamento sistemático da assessoria técnica continuada, proporcionando uma melhoria na qualidade alimentar e nutricional das famílias e garantir um aumento na geração de renda das mesmas. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste Termo informar o nome do fiscal atualizado, sendo o nome do fiscal o senhor THIAGO OLIVEIRA GOMES, CPF nº 003.924.813-59, relativo ao Instrumento de Repasse nº 085/2018. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse nº. 085/2018. O presente Termo de Apostilamento passa a fazer parte integrante do Instrumento de Repasse, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Fortaleza/CE, 10 de dezembro de 2018. WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário Ordenador de Despesa CONTRATANTE. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 15 de março de 2019.

Antonio Glauberto Moreira Batista  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2019

PROCESSO Nº01550050 / 2019 Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE. OBJETO: **Contratação da empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT para prestação de serviços postais**, a fim de atender a demanda do IDACE. JUSTIFICATIVA: A dispensa de licitação justifica-se, haja vista que é a única empresa que garante a realização da entrega de serviços postais em qualquer região do Brasil, sendo assim, serviços exclusivos da ECT e assegurados pelo Decreto - Lei nº 509/69, ratificado pela Lei nº 6.538/78. VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais.) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200003.20.122.500.22027.15.33903900.1.00.00.0.20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA : **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE** : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, com vistas a contratação de serviços de postagens, a fim de atender a demanda do IDACE. RATIFICAÇÃO : José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Francisco De Assis Diniz - Secretário do Desenvolvimento Agrário.

José Wilson de Sousa Gonçalves  
SUPERINTENDENTE



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E TRABALHOCOMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁEXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 01/2019

PROCESSO Nº00175387 / 2019 COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ - ZPE CEARÁ OBJETO: **Contratação de assinatura anual do Jornal O ESTADO.** JUSTIFICATIVA: Necessidade de agregar e ampliar conhecimentos às atribuições funcionais do corpo gestor da ZPE CEARÁ mediante atualização das notícias oriundas deste veículo de comunicação confiável e de estimável notoriedade VALOR : R\$ 480,00 ( quatrocentos e oitenta reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da ZPE CEARÁ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Art. 30, I, da Lei 13.303/2016 CONTRATADA : **REDE INDEPENDENTE DE JORNAIS DO NORDESTE LTDA.** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : Mário Lima Júnior RATIFICAÇÃO : NÃO SE APLICA.

Antônio Ubiratan Teixeira Moreira  
ORDENADOR DE DESPESA

Registre-se, publique-se.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Nº13.092, de 08 de janeiro de 2001, tendo em vista o que consta no processo de nº8647899/2018/VIPROC, e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **DECLARAR a estabilidade** no Serviço Público Estadual, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º, da Emenda Constitucional nº19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, do(a) servidor(a) **JOSE UILSON DOURADO LOPES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula(s) nº12164513, lotado(a) nesta Secretaria, no cargo de provimento efetivo de Professor Pleno I-13- ORIENTADOR DE APRENDIZAGEM, a partir de 13/07/2001. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Flávio Jucá  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 5506208/2018-VIPROC, RESOLVE **REINTEGRAR AO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL**, a partir de 23 de novembro de 2018, a servidora **MARIA NADIR SAMPAIO MENEZES**, matrícula Nº02345218, exercente da função de Professor, com lotação na Secretaria da Educação, em cumprimento da decisão judicial proferida no processo de nº0180586-36.2013.8.06.0001 da 14ª Vara da Fazenda Pública do Poder Judiciário do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0194/2019 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, conforme Ofício PGE/PJ Nº4477/2017, processo nº0585761-97.2000.8.06.0001 e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional, CONSIDERANDO, ainda que a servidora faz jus a Promoção resolve de conformidade com o art.24 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993 alterado pelo art.5º da Lei nº12.416 de 17 março de 1995 e art.2º da Lei nº12.503 de 31 de outubro de 1995, e lei nº14.431 de 31 julho de 2009, e §2º do art.1º da Lei nº15.009, de 4 de outubro de 2011 RESOLVE ascender funcionalmente através da **Promoção** a servidora **CLAUDIA CRISTINA BASTOS SIQUEIRA SOARES**, matrículas nº4737071X, do Cargo/Função K043 - Professor Pleno I referência 13 para Cargo/Função K044 - Professor Especializado referência 09 a partir de 01/03/2013. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0196/2019 – GAB.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição Estadual, e conforme Ofício PGE/PJ Nº 4477/2017, processo nº 0585761-97.2000.8.06.0001 e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional, CONSIDERANDO, ainda que a servidora faz jus as progressões, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº12.066 de 13 de janeiro de 1993, e as suas alterações posteriores e ainda, nos termos dos artigos 1º e 10 da Lei nº 15.901, de 10 de dezembro de 2015, combinado com o Decreto nº. 32.103, de 12 de dezembro de 2016, RESOLVE

**PROMOVER SEM TITULAÇÃO**, por ANTIGUIDADE, **CLAUDIA CRISTINA BASTOS SIQUEIRA SOARES**, matrículas nº 4737071X, do Cargo/Função K044 - Professor Especializado referência 11 para Cargo/Função K020 - Professor Nível I a partir de 01/09/2016. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0195/2019 – GAB.** A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição Estadual, conforme Ofício PGE/PJ Nº 4477/2017, processo nº 0585761-97.2000.8.06.0001 e CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora que faz jus as Progressões Horizontais, com fundamento no art. 26 da Lei nº 12.066 de 13 de janeiro de 1993, alterado pelo art. 4º da Lei nº 12.416 de 17 de março de 1995, CONSIDERANDO, ainda o combinado com os Decretos nº 28.304, de 30 de junho de 2006, nº 29.125 de 18 de setembro de 2007 e nº 29.793 de 07 de julho de 2009, RESOLVE ascender funcionalmente através das **Progressões Horizontais** por Antiquidade **CLAUDIA CRISTINA BASTOS SIQUEIRA SOARES**, matrículas nº 4737071X, do Cargo/Função K044 Professor Especializado referência 09 para Cargo/Função K044 Professor Especializado referência 10 a partir de 01/09/2014 e Cargo/Função K044 Professor Especializado referência 10 para Cargo/Função K044 Professor Especializado referência 11 a partir de 01/09/2015. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0198/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00886020/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** do(a) servidor(a) **JULIO CESAR SANTOS SILVA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível H, matrícula(s) nº47995213, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 01 de Março de 2019 a 28 de Junho de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0200/2019 - GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00023927/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO EXERCÍCIO FUNCIONAL** do(a) servidor(a) **IRIADELIA SORAYA RIBEIRO RABELO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível G, matrícula(s) nº47853516, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE SAÚDE - CMEPE/UECE, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, de forma parcial, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 04 de Fevereiro de 2019 a 04 de Junho de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0201/2019 - GAB A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00183894/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE **PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ATILLA MENDES EVANGELISTA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 48203515, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, ministrado pelo(a) IFCE - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, pelo período de 09 de Março de 2019 a 31 de Janeiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim não correrem por conta da dotação orçamentária do



Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de fevereiro de 2019.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0216/2019- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00532120/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **GILIAN GARDIA MAGALHAES BRITO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº30153111, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO ACADEMICO EM LINGUISTICA APLICADA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, pelo período de 13 de Março de 2019 a 31 de Dezembro de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0219/2019 - GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00064810/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **SUELY MENEZES RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº12142218, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO PROFISSIONAL EM LETRAS EM REDE NACIONAL-PROFLETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UECE, de forma integral, por 60 (sessenta dias), no período de 18 de Fevereiro de 2019 a 31 de Março de 2019, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0262/2019 – GAB.**

**INSTITUI A COMISSÃO REGIONAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE CREDE 9, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93, incisos I e III da Constituição Estadual, bem como a Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, alterado pela Lei nº16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº002/2019 – GAB-SEDUC/CE, de 20 de março de 2019, que define e regulamenta o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em comissão de Diretor, junto à EEM Júlia Alenquer Fontenele, CREDE 9, consistirá de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao processo constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que o processo de eleição de Diretor será organizado por Comissões, no âmbito estadual, regional e escolar, nos termos do Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Regional do Processo de eleição de Diretor da EEM Júlia Alenquer Fontenele, CREDE 9, nos termos do §§2º e 3º do art. 8º, do Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017, a qual terá como membros os servidores públicos estaduais e representantes da Sociedade Civil elencados no ANEXO ÚNICO, desta Portaria;

Art. 2º. Compete à referida Comissão Regional organizar o processo de eleição de Diretor da Escola supracitada.

Art.3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0262/2019 – GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

COMISSÃO REGIONAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE

TITULAR	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Pedro Henrique Sampaio Silveira	12188919	Coordenador CREDE 9	PRESIDENTE
Tiago Aduato Noronha Mela Tavares	47913810	Servidor CREDE 9	MEMBRO
Ana Paula Nogueira	47850215	Servidor CREDE 9	MEMBRO
Ivanildo da Silva Tabosa	4799621X	Servidor CREDE 9	MEMBRO
Viviane Girao da Silva Lima	-----	Sociedade Civil	MEMBRO
Adécio Alves Carneiro	-----	Sociedade Civil	MEMBRO
Osmarina Cruz dos Santos	-----	Sociedade Civil	MEMBRO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0263/2019 – GAB.**

**INSTITUI A COMISSÃO ESTADUAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 93, incisos I e III da Constituição Estadual, bem como a Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, alterado pela Lei nº16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº002/2019 – GAB-SEDUC/CE, de 20 de março de 2019, que define e regulamenta o processo de escolha e indicação para provimento do Cargo em comissão de Diretor, junto à Escola Pública Estadual do Ceará EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE, CREDE 9 consistirá de eleição direta e secreta pela comunidade escolar e que a participação da comunidade na gestão escolar é forma de atendimento ao processo constitucional de gestão democrática; CONSIDERANDO que o processo de eleição de Diretor será organizado por Comissões, no âmbito estadual, regional e escolar, nos termos do Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Estadual do Processo de eleição de diretor da Escola Pública Estadual do Ceará EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE, CREDE 9 nos termos do §1º do art. 8º, do Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017, a qual será composta por servidores públicos estaduais na forma constante no ANEXO ÚNICO desta Portaria;

Art. 2º. Compete à referida Comissão Estadual coordenar o processo de eleição de Diretor da Escola supracitada.

Art.3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº0263/2019 – GAB, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

COMISSÃO ESTADUAL PARA EFEITOS DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR DA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE

TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Maria Elizabete de Araújo	233252-1-6	PRESIDENTE
Aldizio Alves Vieira Filho	305548-1-7	MEMBRO
Marta Emília Silva Vieira	120959-1-0	MEMBRO
Francisco Antonio Taumaturgo de Araújo	137980-1-X	MEMBRO



TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Henrique Gonçalves Braga	161041-1-6	MEMBRO
Elaineide Alves de Oliveira	479881-1-X	MEMBRO
Sandra Maria Rodrigues	122582-1-6	MEMBRO
Silvana Teófilo Machado	120546-1-0	MEMBRO

\*\*\* \*\*

EDITAL Nº002/2019 – GAB-SEDUC/CE, de 20 de março de 2019.

### REGULAMENTA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR NA ESCOLA PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE.

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do art. 93 da Constituição do Estado do Ceará, e nos termos da Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº16.379, de 16 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017, define e disciplina o Processo de Eleição de Diretores das Escolas Públicas Estaduais do Ceará.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A realização de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, junto à comunidade escolar, consiste da segunda etapa do processo de escolha e indicação para o provimento do cargo em comissão de Diretor junto às escolas públicas estaduais do Ceará.
- 1.1.1 Em conformidade com a legislação, entende-se por comunidade escolar, o conjunto de alunos, pais ou mães de alunos ou seus responsáveis, os professores e servidores, integrantes do quadro da Secretaria da Educação (Seduc), em efetivo exercício de suas funções, e os professores contratados nos termos da Lei Complementar nº22 de 24 de julho de 2000.
- 1.2 A Eleição de Diretores será realizada em conformidade com a Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, com a Lei nº16.379, de 16 de outubro de 2017, com o Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017 e com este Edital.
- 1.3 O Processo de Eleição de Diretor da EEM Júlia Alenquer Fontenele será coordenado e executado pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), por meio da comissão estadual, da comissão regional da Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação - Crede-9 e por meio da comissão escolar, observadas as normas deste Edital.
- 1.4 O processo eleitoral deve seguir o cronograma definido no ANEXO I deste Edital e será realizado em cada escola, obedecendo ao calendário estabelecido pela comissão regional e divulgado pela comissão escolar.
- 1.5 O nome da Escola Pública Estadual do Ceará em que haverá o processo de eleição de Diretor está disponível no ANEXO II deste Edital.
- 1.6 Poderá participar da eleição o candidato que for integrante do Banco Unificado de Gestores Escolares, instituído pela Portaria nº0178/2018-GAB de 23 de fevereiro de 2018, composto a partir dos resultados da Seleção Pública e do processo de Certificação de Gestores Escolares.
- 1.7 Poderão votar na eleição de Diretor:
- 1.7.1 Os alunos regularmente matriculados na escola, que tenham pelo menos 12 (doze) anos de idade, completados até o último dia de cadastro de eleitores, ou que esteja cursando, no mínimo, o 6º ano do ensino fundamental ou etapa correspondente a este;
- 1.7.2 Os professores e servidores efetivos lotados na escola e no efetivo exercício de suas funções;
- 1.7.3 Os professores contratados por tempo determinado nos termos da Lei Complementar nº22, de 24 de julho de 2000, e suas alterações posteriores, lotados na escola há, no mínimo, seis meses;
- 1.7.4 O pai, mãe ou responsável pelo aluno matriculado na escola.
- 1.8 O Núcleo Gestor das Escolas deverá cooperar com o processo de escolha, garantindo a infraestrutura física, disponibilizando a lista de alunos, professores, servidores e representantes da comunidade educativa, bem como os recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades relativas ao processo.
- 1.9 O processo de eleição contará com um módulo específico do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola).
- 1.10 Para recepção dos votos, serão usadas urnas manuais ou eletrônicas quando for possível.
- 1.11 A eleição será realizada em 01(um) dia letivo, conforme calendário definido pela comissão regional, no horário de 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas.
- 1.12 Haverá eleição somente nas escolas em que estiverem cadastrados, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pais, mães ou responsáveis por aluno menor de 16 (dezesesseis) anos, completados até o último dia do cadastro de eleitores em cada unidade escolar.
- 1.13 Será anulada a eleição na escola em que não comparecerem, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos eleitores cadastrados.

#### 2. DO REGISTRO DE CANDIDATURA

- 2.1 Para concorrer ao processo de eleição, o candidato deverá fazer o seu registro junto à comissão escolar da unidade onde pretende exercer a função de Diretor.
- 2.2 No ato do registro da candidatura ao processo de eleição de Diretor, o candidato deverá atender aos requisitos previstos na Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, alterada pela Lei nº16.379, de 16 de outubro de 2017 e as suas respectivas regulamentações.
- 2.2.1 Deverá, ainda, comprovar as exigências estabelecidas na Resolução do CEE nº460/2017, conforme previsto nos editais de Seleção Pública e de Certificação e no parágrafo único do art. 4º e § 5º do art. 13, todos do Decreto nº32.426, de 21 de novembro de 2017.
- 2.2.1.1 São condições constantes nos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução do CEE nº460/2017, alterada pelo Decreto 32.426/2017: formação do gestor/administrador escolar em curso de graduação em Pedagogia com comprovação em histórico escolar das disciplinas cursadas na área de gestão/administração escolar, totalizando, no mínimo, duzentas e quarenta horas-aula; candidato que tenha cursado outra graduação, com pós-graduação na área de gestão/administração escolar; e, experiência de, pelo menos, 3(três) anos de efetivo exercício de docência, comprovada por meio de declaração, consoante modelo do ANEXO III deste Edital.
- 2.2.2 Cumprir outras normas e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários, na forma da legislação vigente.
- 2.2.2.1 Apresentar Declaração de Adimplência com prestação de contas assinada pelo coordenador ou pelo orientador Cegaf da Crede ou pelo coordenador da área financeira da Seduc (Cofin).
- 2.3 Em observância ao disposto no art. 7º da Lei nº13.513, de 19 de julho de 2004, será permitida uma recondução consecutiva e duas alternadas na mesma escola, ao candidato que tenha sido indicado pela comunidade escolar, por meio de eleição direta e secreta, mediante sufrágio universal, independente de ter cumprido ou não os períodos de 04 (quatro) anos na gestão.
- 2.4 O apto a concorrer à eleição de diretor somente poderá registrar candidatura em uma única unidade escolar.
- 2.5 É vedada a concorrência ao processo de eleição de Diretor ao candidato detentor de mandato político no executivo ou legislativo.

#### 3. DAS COMISSÕES ELEITORAIS

- 3.1 A organização do processo eleitoral é de responsabilidade da Seduc por intermédio das comissões estadual, regional e escolar, obedecido ao disposto no art. 8º do Decreto nº32.426/2017.
- 3.2 Em conformidade com o seu âmbito de atuação, a comissão estadual tem as seguintes atribuições:
- coordenar o processo eleitoral em âmbito estadual;
  - orientar e apoiar as comissões regionais, no desempenho das suas atribuições, durante todo o processo eleitoral;
  - definir e encaminhar orientações às comissões regionais quanto ao acesso aos formulários padronizados e demais documentos a serem utilizados no processo eleitoral;
  - julgar, em última instância, os pedidos relativos às deliberações das comissões regionais;
  - apurar a responsabilidade administrativa sobre ação ou omissão, conforme previsto no art. 11 do Decreto nº32.426/2017, bem como quaisquer outras infrações previstas neste Edital.
- 3.3 A comissão regional tem as seguintes atribuições:
- organizar o processo de eleição em âmbito regional;
  - estabelecer o calendário regional de execução das eleições nas escolas da sua área de abrangência;
  - orientar e apoiar as comissões escolares no desempenho de suas atribuições durante todo o processo eleitoral;
  - coordenar a constituição das comissões escolares, na ausência do conselho escolar;
  - homologar os registros de candidaturas, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da campanha;
  - apurar irregularidades no processo de campanha, emitindo parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento formal da denúncia;
  - acompanhar, in loco, a realização das votações;
  - apurar responsabilidade administrativa, em conformidade com o que regulamenta o art. 11 do Decreto nº32.426/2017;
  - validar e enviar, via Sige Escola, o relatório do processo eleitoral de cada escola para a comissão estadual até 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do processo na região, julgados os pedidos de impugnação do pleito.
- 3.4 A comissão escolar tem como atribuições:
- eleger seu presidente e secretário, entre os componentes maiores de 18 anos;
  - divulgar o calendário da eleição;
  - Cadastrar no Sige Escola, até dois dias antes do início do pleito, pais ou mães ou responsáveis pelos alunos matriculados na unidade escolar, que tenham pelo menos 12 (doze) anos, completados até o último dia do cadastro de eleitores na unidade escolar, conforme inciso IV do art. 6º do Decreto nº32.426/2017, emitindo comprovante de cadastro;
  - providenciar a listagem dos votantes da unidade escolar e as folhas de votação, geradas no Sige Escola;
  - registrar as candidaturas no Sige Escola e divulgar os nomes dos candidatos ao cargo de Diretor;
  - atribuir, mediante sorteio, um número para cada candidato;
  - impedir ou fazer cessar, imediatamente, a propaganda realizada à revelia das orientações deste regulamento;



h) organizar e coordenar as assembleias em que os candidatos apresentarão suas propostas, garantido-lhes o mesmo espaço de tempo e igualdade de condições;

i) estabelecer, em conjunto com os candidatos, o cronograma das atividades de divulgação de suas propostas, observadas as regras deste Regulamento;

j) credenciar fiscais;

k) convocar a comunidade escolar e a comunidade educativa, para participar do processo de eleição do Diretor da unidade escolar, em primeiro e em segundo turno, se for o caso, no prazo previsto no calendário a ser afixado na escola;

l) receber solicitações, devidamente fundamentadas e assinadas por candidatos ou qualquer eleitor, concernentes a irregularidades na operacionalização do processo e encaminhar, de imediato, os pedidos à comissão regional, para efeitos de decisão quanto à impugnação dos candidatos e do pleito;

m) constituir as mesas receptoras, de acordo com o número de votantes, na proporção de uma urna para cada 300 (trezentos) eleitores, no caso de urnas manuais e 800 (oitocentos) eleitores no caso de urnas eletrônicas;

n) para utilização de urnas manuais, lacrar as urnas antes da votação e acondicionar em envelopes lacrados e rubricados por todos os membros da comissão, as cédulas, fichas e as listagens dos votantes, após o encerramento da votação e da escrutinação;

o) para utilização de urnas eletrônicas, deverão ser adotados procedimentos conforme instruções do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

p) preencher as atas de escrutinação e de votação conforme modelo padrão;

q) apurar e divulgar o resultado final imediatamente após o encerramento da votação;

r) encaminhar à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação e de escrutinação.

s) preencher e enviar, via Sige Escola, dados referentes à votação e escrutinação, no prazo de 24 horas da conclusão do processo eleitoral na escola.

3.5 A comissão escolar deverá ser constituída por segmentos da comunidade escolar em até cinco dias úteis antes do período de registro de candidaturas, obedecendo ao disposto nos §§ 4º e 5º do art. 8º do Decreto nº32.426/2017.

3.6 O conselho escolar coordenará o processo de constituição da comissão escolar e, na escola em que este organismo ainda não esteja funcionando, a comissão regional assumirá a responsabilidade pela constituição da comissão escolar.

#### 4 DA CAMPANHA

4.1 As atividades de campanha devem ocorrer de forma restrita ao espaço da escola.

4.2 O período de campanha, em cada escola, tem limite de 03 (três) dias úteis, devendo ser concluído 24 (vinte e quatro) horas antes do dia da votação na unidade escolar.

4.3 O candidato a Diretor apresentará para debate, junto à comunidade escolar, seu plano de gestão com foco em resultados de aprendizagem, elaborado em consonância com as prioridades da política educacional do Estado, baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola para a qual é candidato.

4.4 Em qualquer das atividades de campanha não será permitida a interferência de organizações partidárias, sindicais, associativas, religiosas, empresariais e de qualquer natureza externa à comunidade escolar.

4.5 Serão garantidos aos candidatos igualdade de condições de tempo e espaço organizado para apresentação das suas propostas nas assembleias escolares, nas salas de aula e demais dependências da escola, conforme calendário agendado com a comissão escolar.

4.6 A propaganda dos candidatos deve se restringir à apresentação de propostas referentes ao seu plano de gestão.

4.7 Para divulgação dos candidatos e de suas propostas, não serão permitidas confecção e distribuição de camisas, bonés, brindes de qualquer espécie, restringindo-se o material de propaganda a impressos, cartazes, faixas e banners, para os quais não se admitirá a utilização de recursos de órgão da administração pública, iniciativa privada ou de outras organizações de qualquer natureza.

4.8 As práticas de suborno, aliciamento de votos, coação, ameaças, agressões verbais e/ou corporais, entre os candidatos e a qualquer membro da comunidade escolar ou educativa, quando for o caso, implicam na impugnação da candidatura pela comissão regional.

4.9 Durante a campanha, os eventuais pedidos de impugnação formulados por candidatos ou qualquer eleitor serão apresentados, por escrito, à comissão escolar que, de imediato, encaminhará à comissão regional, devendo esta apreciar e emitir parecer, antes de ser autorizado o início da votação.

#### 5 DA MESA RECEPTORA

5.1 Cada mesa receptora de voto será composta por quatro membros: 01 (um) presidente, 01 (um) secretário e 02 (dois) mesários, observando-se os mesmos impedimentos para composição das comissões escolares, dispostos no art. 9º do Decreto nº32.426/2017.

5.2 A mesa receptora é responsável pela organização da seção, pela garantia do bom funcionamento do processo de votação e como tal deve seguir procedimentos específicos antes, durante e após o processo de votação, conforme atribuições de cada um dos seus membros.

5.3 O presidente da mesa tem as seguintes atribuições:

a) decidir imediatamente sobre as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;

b) comunicar à comissão escolar as ocorrências de sua competência, para que a mesma tome providências;

c) manter a ordem no local de votação;

d) verificar as credenciais dos fiscais;

e) assinar as cédulas em conjunto com o secretário;

f) entregar a cédula aberta ao eleitor;

g) orientar o eleitor para se dirigir à cabine de votação;

h) zelar pela preservação das listas de candidatos afixadas no recinto da seção;

i) fiscalizar a distribuição das senhas;

j) coordenar o processo de encerramento da votação e entregar à comissão escolar a urna, com as listagens dos votantes e folhas de votação.

5.4 O secretário da mesa tem as seguintes atribuições:

a) devolver ao eleitor o documento de identificação;

b) anotar durante o período de votação as eventuais ocorrências;

c) preencher a ata de votação;

d) registrar outras providências que forem determinadas pelo presidente da mesa receptora;

e) executar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

5.5 Os mesários têm as seguintes atribuições:

a) substituir o presidente e/ou o secretário em suas ausências;

b) rubricar as cédulas eleitorais;

c) orientar os eleitores na fila;

d) controlar a entrada e a movimentação dos eleitores na seção;

e) localizar o nome do eleitor na folha de votação;

f) colher a assinatura do eleitor na folha de votação;

g) distribuir senhas aos eleitores presentes no local de votação 30 minutos antes do horário previsto para o término da eleição;

h) realizar outras atividades que lhe forem determinadas pelo presidente da mesa.

5.6 As atribuições dos membros da mesa receptora referentes à utilização de urnas eletrônicas ocorrerão conforme instruções do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

5.7 Cada candidato poderá indicar um fiscal para acompanhar os trabalhos de cada mesa receptora de voto.

#### 6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação será secreta, em cabine individual, com uso de urnas manuais ou eletrônicas, sendo realizada, em primeiro turno e, se necessário em segundo turno, obedecendo ao calendário estabelecido pela comissão regional e divulgado pela comissão escolar, sempre das 9 (nove) às 21 (vinte e uma) horas.

6.2 O voto secreto será manifestado em cédula, previamente carimbada, rubricada e numerada pelo presidente e secretário da mesa receptora, no caso de urnas manuais; e para urnas eletrônicas serão adotadas as instruções do TRE.

6.3 O eleitor terá direito a apenas um voto.

6.4 Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

6.5 No ato da votação, o eleitor deverá, impreterivelmente, apresentar documento oficial de identificação e assinar a folha de votação.

6.6 Serão aceitos como documentos de identificação:

I - carteira de identidade;

II - crachá funcional;

III - carteira estudantil;

IV - qualquer documento oficial com foto.

6.7 Antes do início da votação, caberá à mesa receptora:

a) organizar a seção eleitoral, de forma que os membros da mesa fiquem agrupados e a urna esteja em local visível a todos, porém em posição que resguarde o direito ao voto secreto do eleitor;

b) verificar se a urna está devidamente lacrada, retirando o lacre na presença dos membros da mesa receptora e dos fiscais presentes;

c) conferir o número total de cadastrados na listagem de votantes com o total de cédulas de votação, comunicando à comissão escolar qualquer irregularidade;

d) afixar lista com nome e número dos candidatos próximos à urna de votação;

e) conferir o crachá de identificação dos fiscais com a relação dos mesmos entregue pela comissão escolar.

6.8 Durante o processo de votação, caberá à mesa receptora:

a) orientar os eleitores na fila;

b) fazer entrar um eleitor de cada vez na sala de votação, permanecendo no máximo dois eleitores na sala;

c) conferir o documento de identificação do eleitor.

6.9 A ausência de fiscais não impedirá a mesa de iniciar ou dar continuidade aos trabalhos.

6.10 Encerrada a votação, a mesa receptora de voto lacrará as urnas, rubricando sobre o lacre, convidando os fiscais presentes para também o rubricarem, se assim o desejarem, lavrando-se, em seguida, a respectiva ata.

6.11 As urnas e a ata de votação serão imediatamente entregues à comissão escolar, que no mesmo instante deverá proceder aos trabalhos de apuração.

#### 7 DA APURAÇÃO

7.1 O Presidente da comissão escolar presidirá os trabalhos de apuração, podendo, em caso de impedimento, ser substituído por outro membro da comissão escolhido entre seus integrantes.

7.2 A comissão escolar poderá convocar membros da mesa receptora para participar do processo de apuração.

7.3 A apuração dos votos será efetuada em recinto destinado à mesma, isolado da comunidade escolar, onde será admitida a presença da comissão escolar e dos candidatos acompanhados por um de seus fiscais.

7.4 Os trabalhos de apuração dos votos serão feitos pela comissão escolar, imediatamente após o encerramento da votação.

7.5 Iniciada a apuração, os trabalhos não poderão ser interrompidos até a sua conclusão.

7.6 Durante a apuração dos votos, as questões de ordem serão decididas pela comissão escolar por maioria dos votos de seus membros.

7.7 Aberta cada urna, a comissão escolar verificará se o número de cédulas oficiais corresponde ao número de votantes, constando em ata as possíveis divergências e dando prosseguimento ao processo de apuração, desde que não seja caracterizada fraude ou que não comprometa matematicamente o resultado da eleição.

7.8 A medida que as urnas forem abertas, as cédulas oficiais serão lidas em voz alta por um dos componentes da comissão escolar, cabendo-lhe assinalar, na cédula em branco, a palavra "BRANCO", à tinta.

7.9 Serão consideradas nulas as cédulas que:

I - não estiverem devidamente rubricadas;

II - contiverem indicações de mais de um candidato;

III - registrarem indicação de nomes não regularmente inscritos;

IV - encerrarem expressões, frase, sinais ou quaisquer caracteres estranhos ao objetivo do voto, desde que expresse a intenção do eleitor de anular o voto;

V - estiverem assinaladas fora da quadrícula própria, exclusivamente no



caso de colocar em dúvida a vontade do eleitor.

7.10 No caso das urnas eletrônicas, serão adotados procedimentos conforme orientações do Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

7.11 Será considerado eleito e consequentemente indicado para o cargo em comissão de Diretor o candidato escolhido pela comunidade escolar que obtiver no mínimo a metade mais um dos votos válidos, observando-se o disposto no § 6º do art. 6º do Decreto nº32.246/2017.

7.12 Na hipótese de nenhum dos candidatos obter, no mínimo, a metade mais um dos votos válidos, haverá um 2º turno do processo de eleição, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, concorrendo neste apenas os 2 (dois) candidatos a diretor mais votados no 1º turno.

7.13 Ocorrendo o empate entre os candidatos concorrentes no 2º turno, será indicado aquele que tiver obtido maior média na primeira etapa do processo seletivo, maior média no processo de certificação.

7.14 Ocorrendo novo empate, quando da apreciação da maior média na primeira etapa do processo de seleção pública, maior média no processo de certificação, de que trata o item anterior, o critério de desempate e de escolha entre os 2 (dois) candidatos concorrentes, deverá privilegiar aquele que possuir, comprovadamente, maior tempo de docência no serviço público.

7.15 A divulgação do resultado do pleito deverá ser feita pela comissão escolar, no mesmo dia de conclusão da votação.

7.16 A comissão escolar encaminhará à comissão regional, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, as atas de votação e de escrutinação em que consta o resultado final da votação para que esta dê ciência à comissão estadual.

7.17 Para validade do pleito deverá ser observado o disposto nos § 5º e 6º do art. 6º do Decreto nº32.426/2017.

## 8 DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 Aos Candidatos:

8.1.1 Realizar campanha/propaganda em horário, período e local não permitidos.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.2 Realizar propaganda eleitoral não permitida por este Edital, no dia da eleição.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.3 Fazer propaganda ofensiva à honra e/ou à dignidade pessoal ou funcional de qualquer membro da comunidade escolar. Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.4 Comprometer a estética e limpeza dos imóveis da região, exceto os locais permitidos pela comissão regional e comissão escolar, para realização de propaganda.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.5 Utilização, direta ou indiretamente, de recursos financeiros ou materiais de natureza pública e associações de classe para cobertura da campanha eleitoral.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.6 Realizar propaganda eleitoral com características não previstas neste Edital.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.1.7 Criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos da comissão eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.8 Não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros das comissões eleitorais.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a sanção de cassação do registro eleitoral do candidato.

8.1.9 Attingir ou tentar attingir a integridade física de quaisquer dos membros da comunidade escolar.

Sanção: Cassação do registro eleitoral.

8.2 Aos membros das comissões eleitorais:

8.2.1 Aos membros das comissões eleitorais que infringirem quaisquer das normas estabelecidas neste Edital, serão aplicadas as seguintes sanções:

8.2.1.1 Infração leve – advertência.

I- São infrações leves:

a) criar de qualquer forma obstáculos, embaraços, dificuldades ao bom desenvolvimento dos trabalhos do processo eleitoral.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

b) não atender às solicitações e/ou às recomendações de quaisquer dos membros da comissão regional.

Sanção: Advertência por escrito e, em caso de reincidência, será aplicada a destituição da função.

8.2.2.1 Infração grave – destituição da função.

I- São infrações graves:

a) não respeitar as regras do edital para o processo eleitoral.

Sanção: será aplicada a destituição da função.

b) não zelar pela transparência do processo e das regras isonômicas aos candidatos envolvidos.

Sanção: será aplicada a destituição da função

8.3 Aos membros da comunidade escolar, as infrações por eles praticadas serão tratadas na forma da lei.

8.4 As sanções serão aplicáveis a partir da publicação deste Edital, ainda que não tenham sido homologados os pedidos de registro eleitoral.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso administrativo à comissão regional relativo ao resultado da apuração dos votos.

9.2 O prazo decadencial para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da eleição.

9.3 A interposição de recurso deverá ser feita pelo candidato que se sentir prejudicado, por meio de processo formalizado junto à comissão regional, na sede da Crede/Sefor a qual esteja vinculado o seu registro de candidatura, no horário de expediente de trabalho de cada uma das regionais.

9.4 As decisões da comissão regional no que se refere ao item anterior serão submetidas à apreciação da comissão estadual e posteriormente comunicadas aos interessados mediante documento formal entregue na sede da Crede/Sefor, não se admitindo revisão de recurso.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 No caso de impedimento do acesso ao Sige Escola, o processo deverá ser feito manualmente por meio do preenchimento dos formulários específicos e posteriormente informado no Sige Escola.

10.2 Caso o processo de eleição não lograr êxito, o Diretor será selecionado pelo Titular da Secretaria da Educação, dentre os integrantes do Banco Unificado de Gestores Escolares para provimento do cargo em comissão de Diretor, instituído pela Portaria nº0178/2018-GAB de 23 de fevereiro de 2018, composto a partir dos resultados do processo de Certificação de Gestores Escolares, regido pelo Edital GAB nº024/2017, de 14 de novembro de 2017 e da Seleção Pública para Gestores Escolares, regida pelo Edital GAB nº025/2017, de 14 de novembro de 2017.

10.3 A comissão regional deverá apresentar à comissão estadual, para homologação, o resultado da eleição ao cargo de Diretor da unidade escolar da Crede-9, decorridos os prazos destinados à interposição e julgamento de recursos, conforme previsto neste Edital.

10.4 Concluído o prazo para o processo eleitoral, as comissões eleitorais automaticamente se extinguirão.

10.5 A comissão estadual poderá solicitar auxílio jurídico à Procuradoria Geral do Estado (PGE), quando julgar conveniente.

10.6 Este Edital entra em vigor a partir de sua assinatura e será afixado em locais públicos no âmbito da Crede-9, além de disponibilizado no site da Seduc e no Diário Oficial do Estado.

10.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará, por meio das comissões estadual, regional e escolar responsáveis pela coordenação do processo de eleição de diretor na EEM JÚLIA ALENQUER FONTENELE.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de março 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

## ANEXO I CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR/2019

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA
Período de registro de candidaturas	22 a 29/03/2019
Período para campanha dos candidatos a Diretor	01 e 02/04/2019
Período para cadastro dos eleitores	22/03 a 01/04/2019
Eleição	03/04/2019

## ANEXO II RELAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS QUE PARTICIPARÃO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES/2019

ORD	CREDE/SEFOR	MUNICÍPIO	ESCOLA	ENDEREÇO
01	CREDE 9	Pindoretama	EEM Júlia Alenquer Fontenele	Av. rua Firmino Crisóstomo, nº1944 – Centro, Pindoretama/CE, 62.860-000



## ANEXO III

## a) MODELO DA DECLARAÇÃO DOS TRÊS ANOS DE DOCÊNCIA

Papel timbrado

DECLARAÇÃO (com vínculo)

Declaramos, para os devidos fins e provas, que o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nºXXX.XXX.XXX-XX, é servidor(a) público(a) efetivo(a), nomeado(a)/contratado(a) esta Secretaria, para exercer o Cargo de PROFESSOR – conforme DOE de XX/XX/XXXX, com efetivo exercício em XX/XX/XXXX, exerceu/exerce suas funções docentes em sala de aula, na(s) escola(s) do Magistério Público Estadual, conforme Quadro Discriminativo abaixo:

MATRÍCULA (EM DIAS)	INÍCIO	FIM	ESCOLA(S)	DISCIPLINA(S)	TEMPO DE REGÊNCIA
xxxx	xx/0x/2019	Atualmente no cargo	xxx	xx	xxxx

TOTAL DE DIAS CONTABILIZADOS DO(A) DOCENTE EM EFETIVA

Regência na Sala de Aula nas Escolas da Rede Estadual de Ensino. Xxxxx dias  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

## CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

## ANEXO III

## b) MODELO DA DECLARAÇÃO DOS TRÊS ANOS DE DOCÊNCIA

Papel timbrado

DECLARAÇÃO (sem vínculo)

Declaramos, para os devidos fins e provas, que o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nºXXX.XXX.XXX-XX, é/foi servidor(a), nomeado(a)/contratado(a) desta xxxxxxxx(identificação da instituição), para exercer o Cargo de PROFESSOR – com efetivo exercício em XX/XX/XXXX, exerceu/exerce suas funções docentes em sala de aula, na(s) escola(s) xxxxxxxxxx (nome da Escola/universidade etc), conforme Quadro Discriminativo abaixo:

MATRÍCULA (EM DIAS)	INÍCIO	FIM	ESCOLA(S)	DISCIPLINA(S)	TEMPO DE REGÊNCIA
21-xxxxxx.x.x	xx/xx/xxxx	Atualmente no cargo	xxxx	xxxx	xxxxxx

TOTAL DE DIAS CONTABILIZADOS DO(A) DOCENTE EM EFETIVA REGÊNCIA NA SALA DE AULA NA(S) ESCOLA(S) DA REDE ESTADU-AL/MUNICIPAL/PARTICULAR/FEDERAL DE ENSINO. XXXX DIAS OU XX ANOS, XX MESES E XX DIAS.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

## CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2015/PROCESSO Nº09150394/2018

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. ROGERS VASCONCELOS MENDES, Secretário da Educação, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº838.232.983-72, RG nº97002491241 SSP CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 978, Centro, Tianguá. CEP. 63.320-000, inscrita no CNPJ sob o nº03.614.071/0001-72, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. URANDIA AGUIAR RAMOS, RG nº1893776-89 SSP/CE e CPF nº782.108.103-59, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº13.543.312/0001-93, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº167865053-68, RG nº2004002152847-SSP/CE e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº140/2015, publicado no D.O.E de 25.02.2016, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº09150394/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com acréscimos e supressões de valores ao contrato** resultando em repercussão financeira positiva, ora aditado, que tem por objetivo a contratação, para OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO C/ 6 SALAS, EM SÍTIO QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, conforme ANEXO B - PLANILHA DE QUANTITATIVOS e ANEXO C – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, partes integrantes do termo original, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO teve acréscimo de serviço no valor de R\$ 949.510,11 (novecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dez reais e onze centavos), representando 23,29% (vinte e três vírgula vinte e nove por cento) do valor global do contrato, e sofreu uma supressão de serviço no valor de R\$ 10.049,89 (dez mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), representando 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira positiva no valor de R\$ 939.460,22 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos), representando 23,04% (vinte e três vírgula zero quatro por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha anexada às fls. 147-155 e Documento do DAE às fls. 164 do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 28 de dezembro de 2018; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, URANDIA AGUIAR RAMOS - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo Barros de Sousa, 2. Antonio Darlan Silva Sales. Fortaleza 18 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2015/PROCESSO Nº10185227/2018

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº232/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **VI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Paulino Barroso, nº819 Centro - Canindé - CE, CEP. 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, inscrito no RG nº35249842000 e no CPF nº959.717.183-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº232/2017, publicado no D.O.E de 13.11.2015, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº10185227/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b, §1º, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar as rotas com acréscimo de quilometragem e reduzir valor ao contrato**, ora aditado que tem por objeto a prestação de serviço de transporte escolar em veículos denominados ônibus, utilitários e similares, dos 935 (novecentos e trinta e cinco) alunos da Rede Pública Estadual do Município de Jardim, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital e na proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA QUILOMETRAGEM DAS ROTAS O presente contrato sofreu alteração na quilometragem das rotas passando para 130 km (cento e trinta quilômetros) diários, totalizando 27.950 km (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta quilômetros) em 215 (duzentos e quinze) dias letivos, conforme preceituada informações do Despacho CECOF/COPEM de 13/12/2018, às fls. 22 dos autos.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento do Preço do Contrato, ora aditado, terá uma supressão de R\$ 121.208,40 (cento e vinte e um mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos), passando de R\$ 1.484.013,42 (um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e treze reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 1.362.805,02 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e dois centavos), perfazendo uma supressão de aproximadamente 0,08% (zero vírgula zero oito por cento) ao valor global do contrato, conforme Despacho COPEM/CECOF, às fls. 22 e a IG Nº1000040, constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 14 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Elneyvison da Silva Luz, 2. Ilegível . Fortaleza 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*





**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2018/  
PROCESSO Nº10323310/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº086/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE CANINDÉ, com sede na Av. Francisco Cordeiro Campos, n.º 1087, Canindé - Ceará, CEP: 62.700-000, inscrita no CNPJ sob o nº07.113.566/0001-79, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO DE SOUSA ROCHA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 36203382 SSP-CE e do CPF nº381.871.083-04, residente e domiciliado em Canindé - CE, Ceará, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº086/2018, publicado no D.O.E de 17.04.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº10323310/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II e § 2º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços ao contrato, que tem por objetivo o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Canindé-CE; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 39.469,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 5.531,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais), perfazendo um valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme justificativa exarada nas respectivas C.I.s nº33/2019, C.I. n.º 034/2019 – COADM, datadas de 18/02/2019, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 05-06 e I.G nº999816, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2019 até 05 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 14 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO DE SOUSA ROCHA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegíveis. Fortaleza 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2018/  
PROCESSO Nº10356536/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE ICAPUI, com sede na Rua Floriano Monteiro, 1460, Centro, Icapuí/Ceará, CEP: 62810-000, inscrita no CNPJ sob o nº23555097/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ MARCELO DA SILVA, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade Nº250443875720 ND CE e do CPF nº019.006.003-40, residente e domiciliado em Icapuí/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº087/2018, publicado no D.O.E de 23.04.2018, de acordo com a justificativa exarada no Processo nº10356536/2018; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência, informando valor para custear as despesas com a continuação dos serviços ao contrato que tem por objetivo a contratação da empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das Unidades Vinculadas à Secretária da Educação – SEDUC, no município de Icapuí; IX - VALOR GLOBAL: O valor para custear as despesas com a continuação dos serviços de fornecimento de água, de que trata a Cláusula Terceira do Valor do Contrato, ora aditado, será de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme justificativa exarada nas C.I.s nº0039/2019 e 0040/2019-COADM, às fls. 03 e 04, bem como Planilha do Demonstrativo Financeiro, às fls. 05 e IG nº999810 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 06 de abril de 2019 até 05 de abril de 2020; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original; XII - DATA: 14 de março de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, JOSÉ MARCELO DA SILVA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Maria Ednizia M. Soares. Fortaleza 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 00873785/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ALMIR PINTO - OCARA, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0275-97, CREDE 8 - OCARA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Manoel Lins Pereira CONTRATADA: **COMERCIAL MODELO DE MAQUINAS E PAPEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº06.270.023/0001-00, representado neste ato pelo Sr. Murilo Oliveira Monteiro. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05, 10, 11, 14, 17, 21, 28 e 30. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20190001 FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.003,57 (vinte um mil e três reais e cinquenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.07.33903000.27301.1.30.00 – 5250 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 27 de Fevereiro de 2019 SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE, Murilo Oliveira Monteiro - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA DAIANE BRAGA DOS SANTOS 2 - FRANCISDARLHIA FREIRES DE ABREU, Fortaleza 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02368816/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HUET ARRUDA, CNPJ/MF: 07.954.514/0086 - 14, CREDE 6, MORAJO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: **FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES FERNANDES**, representado pelo Sr. FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES FERNANDES. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001 FORO: MORAJO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.899,70 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254 Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Cibelle Moreira de Araújo - CONTRATANTE, FRANCISCO ROGERIO RODRIGUES FERNANDES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. SERGIO SAMPAIO MOREIRA 2. MARIA IFIGENIA DE SAMPAIO MOREIRA. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 02368930/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO HUET ARRUDA, CNPJ/MF: 07.954.514/0086 - 14, CREDE 6, MORAJO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Maria Cibelle Moreira de Araújo CONTRATADA: **BENILSON SOUSA ARRUDA**, representado pelo Sr. BENILSON SOUSA ARRUDA. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001 FORO: MORAJO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO. VALOR GLOBAL: R\$ 6.365,00 (Seis Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 – 5254 Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria Cibelle Moreira de Araújo - CONTRATANTE, BENILSON SOUSA ARRUDA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. SERGIO SAMPAIO MOREIRA 2. MARIA IFIGENIA DE SAMPAIO MOREIRA. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02140378/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – CEJA COSME ALVES DE LIMA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0646-03, CREDE 11, JAGUARIBE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARIA CELIANEIDE MACHADO DE FRANÇA CONTRATADA: **GERÚZIA JACINTO FERREIRA LIMA**, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERÚZIA JACINTO FERREIRA. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20190001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20190001 FORO: JAGUARIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) HENRI GABRIEL DIOGENES MUNIZ, matrícula nº 119.210.1-9 e CPF nº309.772.743-49 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.090,00 (Hum Mil e Noventa Reais) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000221236202322583143390300027301130005 257. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA CELIANEIDE MACHADO DE FRANÇA - CONTRATANTE, GERÚZIA JACINTO FERREIRA CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA DE FREITAS GUEDES e 2. JORGE HENRIQUE PEIXOTO DE OLIVEIRA. Fortaleza, 15 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01373719/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO, CNPJ/MF 07.954.514/0594-48, CREDE 19, JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA CONTRATADA: **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.772.378/0001-18, representada neste ato pelo (a) Sr.(a). **CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA**. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DONA CLOTILDE SARAIVA COELHO pertencente à jurisdição da CREDE 19 ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2018/03462 e Termo de Participação 2019/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.161,24 (SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.01.33903000.10000.0.30.00 - 5259. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: JANE CRISTINA CORREIA SILVA SOARES COSTA - CONTRATANTE, CHRISTIANY VIEIRA DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. RAMON FERREIRA SILVA 2. MARIA APARECIDA LUCENA MATIAS SUCUPIRA. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 01546818/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESCOLA ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL LILI FEITOS, CNPJ: 07.954.514/0280 - 54, CREDE 15, TAUÁ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO CONTRATADA: **ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº06.043.616/0001 - 26, representado neste ato pelo Sr. Inácio Laéldio Mesquita Lucas. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição/serviço GÁS DE COZINHA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2019/02658 FORO: TAUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (DUZENTOS E OITENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. 1. VALOR GLOBAL: R\$ 8.448,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.13.3390300 0.10000.0.30.00 - 5283. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019

SIGNATÁRIOS: JOÃO PEREIRA DE MELO FILHO - CONTRATANTE, Inácio Laéldio Mesquita Lucas - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. CLEUBIA OLIVEIRA BARBOSA 2. MARIA GRACIMARIA ALVES DE LIMA BIZERRA. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 00992083/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, CNPJ/MF 07.954.514/0199 - 00, CREDE 11, IRACEMA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jakson Barbosa Gama CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº04.248.030/0001 - 72, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Evarado Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **Aquisição de Gás de Cozinha** em favor da EEM Enéas Olímpio da Silva, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Cronograma do item 5.6.1, que integra este instrumento, independente de transcrição. Item: 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento no Termo de Participação 20190001 FORO: IRACEMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 15 (Quinze) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 2.739,60 (Dois mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22631.14.3390300 0.10000.0.30.00 - 5285. DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Jakson Barbosa Gama - CONTRATANTE, Francisco Evarado Peixoto - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Maria de Fatima Marques 2. Francisca Kátia Almeida Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00976401/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MARIA GISELDA COELHO TELXEIRA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0787-44-CREDE 8 - PALMÁCIA/CE neste ato representada por seu Diretor Geral, SR. FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº26.237.146/0001 - 49, representado neste ato pelo(a) Sra. LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,3,4,7,8,11,12,13,14,17,19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20190001 FORO: O presente CONTRATO tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,3,4,7,8,11,12,13,14,17,19 e 20. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO DIAS) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 225 (DUZENTOS E VINTE E CINCO) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.764,88 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258307339030002730113000 - 5250 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO RAMILSON HOLANDA LUZ - CONTRATANTE, LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCO ANTONIO CARLOS DA SILVA, 02 - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA BEZERRA. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02190960/2019**

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TOMAZ POMPEU DE SOUSA BRASIL, inscrita no CNPJ 07.954.514/0181-72, CREDE 3, Acaraú/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Renato Gonçalves Louzada Neto CONTRATADA: **EDSON GUILHERME DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob nº07.791.346/0001-02, representado neste ato pelo(a) Sr. Edson Guilherme de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2019 FORO: Acaraú/



CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 24,00 (VINTE E QUATRO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Renato Gonçalves Louzada Neto - CONTRATANTE, Edson Guilherme de Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. TEREZA DE JESUS DOS SANTOS E 2. GILBERTO GIOVANNÉ DOS SANTOS. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 02326242/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / Colégio Estadual Paulo Sarasate, CNPJ/MF 07.954.514/0113-21, CREDE 7, CANINDÉ/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: **JAKELINE PAULA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº17.148.712/0001-55, representado neste ato pela Sr.ª Jakeline Paula dos Santos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 10, 11, 19, 20 e 25. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2019000 FORO: CANINDÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 3.942,00 (Três mil, novecentos e quarenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123620232258310339030002730113000 - 5253 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE, Jakeline Paula dos Santos - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Francisca Laudice Pinheiro Pinto 2. Adriano Rocha de Souza. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 02018661/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, CNPJ 07.954.514/0711 - 46, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: **LUCIANA SOARES DE SOUSA MACIEL - ME**, inscrita no CNPJ sob nº26.237.146/0001 - 49, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Luciana Soares de Sousa Maciel. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 04,10,12 e 24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20190001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (trezentos e trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 5.062,87 (cinco mil, sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Luciana Soares de Sousa Maciel - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Alderbania Lopes Vitoriano Rocha. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 0201943/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, CNPJ 07.954.514/0711 - 46, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: **K.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº08.532.187/0001 - 86, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Moreira de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05,08,09 e 11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Comple-

mentar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20190001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (trezentos e trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 13.548,36 (treze mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.30.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Francisco Moreira de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Alderbania Lopes Vitoriano Rocha. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 00908503/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, CNPJ/MF 07.954.514/0297 - 00, CREDE 2, TEJUÇUOCA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria da Conceição Teixeira CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº01.044.414/0001 - 85, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:01,02,03,04,05,06, 07,08,09,10 ,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº2019/001 FORO: TEJUÇUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365(TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 290(DUZENTOS E NOVENTA) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 41.714,15 (Quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais e quinze centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.27301.1.30.00 - 5249) do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Teixeira - CONTRATANTE, Francisco Agenor Gomes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. José Heliton Nunes Nascimento 2. Maria Clediana Silva Costa. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 01230519/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA INDIGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, CNPJ/MF 07.954.514/0388 - 74, CREDE 5, SÃO BENEDITO/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Andrea Rufino da Silva CONTRATADA: **L. DE OLIVEIRA NUNES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº31.384.417/0001 - 29, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Leandro de Oliveira Nunes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20, 21,22 e 23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº001/2019 FORO: SÃO BENEDITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 280 (duzentos e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 28.244,90 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.023.22583.08.33903000.027301.1.30.00 - 5251 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Andrea Rufino da Silva - CONTRATANTE, Leandro de Oliveira Nunes - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Jordana Paula do Nascimento 2. Antonia Juliana Mendes da Silva. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01035821/2019

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM MONSENHOR CATÃO PORFÍRIO SAMPAIO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0029-26, CREDE 2, Itapajé/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Cláudia Mota Ferreira de Mesquita CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO ARAÚJO OLIVEIRA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº86.742.046/0001-00, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Robério Araújo Oliveira. OBJETO: O presente



CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21 e 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2018 FORO: Itapajé/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 54.367,40 (Cinquenta e Quatro Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.06.33903000.27301.1.30.00 - 5249. DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Clauciane Mota Ferreira de Mesquita - CONTRATANTE, Francisco Robério Araújo Oliveira CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MARIA CLEIDE SOARES E 2. GRACIELLE CAVALCANTE GOMES. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº00901274/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.M JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0759-90, neste ato representada por sua DIRETORA, Sra., MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO ESTADO DO CEARÁ - COOPAECE**, inscrita no CNPJ sob n.º 22.016.516/0001-67, representado neste ato pela sua procuradora legal a Sra. RENATA DE ABREU BASTOS. OBJETO: É objeto desta contratação a  **aquisição de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM FAVOR DA E.E.M JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2019/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº11.947/2009, da Lei nº8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº26/2013 e nº4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº20190001 FORO: Caridade/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 48.255,30 (Quarenta e oito mil duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.2 2583.10.33903000.27301.1.30.00 - 5253. DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: MARIA LUCIENE SOUSA AUGUSTO - Contratante, RENATA DE ABREU BASTOS - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- LUZIA RÉGIA MONTEIRO FERNANDES, 02- BRENA KÉSIA MOREIRA FLOR. Fortaleza, 18 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01355907/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA EEM PREFEITO JOSÉ MARIA MONTEIRO, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0237-61, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Rodrigo Antônio de Oliveira, CONTRATADA: **M. GLECIANE DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº21.834.603/0001-69, representado neste ato pelo(a) Sr. Maria Gleiciane de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº. 01/2019 FORO: Itarema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (Duzentos e quarenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 21.289,30 (Vinte e um mil e duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.05.33903000.27301.1.30.00 - 5248. DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2019 SIGNATÁRIOS: Rodrigo Antônio de Oliveira - Contratante, Maria Gleiciane de Sousa - Contratada e TESTEMUNHAS: 01- Regiane Barbosa Rodrigues, 02- Raimunda Idionatanha Matos Andrade. Fortaleza, 18 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. 01257328/2019**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a E.E.M.T.I PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0491 - 32, SEFOR

3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ELIANE ALMEIDA DE LIMA CONTRATADA: **PETROGÁS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº11.310.685/0001-99, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da E.E.M.T.I PROF. CEL. JOSÉ AURÉLIO CÂMARA pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR-3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº2019/01837 e Termo de Participação 001/2019, respaldados pelo Decreto Estadual nº28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 ( Trezentos e Sessenta e Cinco ) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE ENTREGA: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 ( Trezentos e Sessenta e Cinco ) dias, após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 6.027,12 (Seis Mil e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22631.03.33903000.100000.3000 - 5263. DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: ELIANE ALMEIDA DE LIMA - CONTRATANTE, MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. MARCELA PEIXOTO DE VASCONCELOS E 2. CRISTIANE SOUSA LIMA. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 00922956/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEM LICEU DO CONJUNTO CEARÁ, CNPJ 07.954.514/0711 - 46, SEFOR 3, FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Maria do Socorro Nogueira de Paula CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº24.100.506/0001 - 30, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Flávio Cavalcante Ferreira. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,06,14,15,16,18,19,21,22,23,25,26 e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20190001 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 335 (trezentos e trinta e Cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 27.301,73 (vinte e set e mil, trezentos e um reais e setenta e três centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.03.33903000.27301.1.3 0.00 - 5246 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE. DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Maria do Socorro Nogueira de Paula - CONTRATANTE, Francisco Flávio Cavalcante Ferreira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS 1. Ilegível 2. Alderbania Lopes Vitoriano Rocha. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº02330320/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ Colégio Estadual Paulo Sarasate, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0113-21, CREDE 7, CANINDE/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Paulo Rogério Vieira Alves CONTRATADA: **M & M ANDRADE COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PAPELARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº15.368.126/0001-90, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Luis dos Santos Almeida. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a  **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 14 e 15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº20190001 FORO: CANINDE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação em D.O.E.. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 3 4 0 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 870,80 (Oitocentos e Setenta Reais e Oitenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2210002212362023225 8310339030002730113000 - 5253. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE, Francisco Luis dos Santos Almeida CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. FRANCISCA LAUDILENE PINHEIRO PINTO E 2. ADRIANO ROCHA DE SOUZA. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*



**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº01196051/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0080- 29 , CREDE 6, GRAÇA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonas Rodrigues de Brito CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº41.644.238/0001- 37 , representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ . OBJETO: O presente CONTRATO nº01/2019, viprocc 01196051 / 2019 , tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2019, viprocc nº01196051/2019 FORO: GRAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 ( Trezentos e sessenta e cinco ) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. (Diário Oficial do Estado) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. (Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 8.456,80 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: JANETE RODRIGUES MARINHO MELO E 2. ANTÔNIA JOSÉ DE ABREU ARAÚJO. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO PROC. Nº0197975/2019**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA ENSINO MEDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0080- 29, Graça/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Jonas Rodrigues de Brito CONTRATADA: **CLEYSE M. RODRIGUES ME**, inscrita no CNPJ sob nº04.637.947/0001-69, representada neste ato pela Sra. CLEYSE MARIA RODRIGUES . OBJETO: O presente CONTRATO nº0 2 /2019, viprocc nº0197975/2019 , tem por objetivo a **quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram - se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 2, 3, 9, 12, 13, 14, 20, 21 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº8.666/1993, Lei Complementar nº137/2014, Decreto Estadual nº31.543/2014 e Lei Federal nº11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº01/2019, viprocc nº01196051/2019 FORO: Graça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 14.704,90 (Quatorze Mil Setecentos e Quatro Reais e Noventa Centavos) pagos em Conformidade com o Contrato Original DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.023.22583.11.33903000.27301.1.30.00 - 5254. DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2019 SIGNATÁRIOS: Jonas Rodrigues de Brito - CONTRATANTE, CLEYSE MARIA RODRIGUES CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. JANETE RODRIGUES MARINHO MELO E 2. ANTÔNIA JOSÉ DE ABREU ARAÚJO. Fortaleza, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO****Nº006/2014/PROCESSO Nº6520751/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº006/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CAMOCIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.660.350/0001-23, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. MÔNICA GOMES AGUIAR, portadora do RG nº20520023665 SSP/CE e CPF nº621.004.913-34, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº6520751/2018 e em conformidade com a Lei nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1.** Passa a integrar o Convênio CEI nº006/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento

na presença das duas testemunhas abaixo IV - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação , MÔNICA GOMES AGUIAR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 12 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº012/2014/PROCESSO Nº6520905/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº012/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GRANJA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07827165000180, representado por sua Prefeita, AMANDA ARRUDA MENEZES, portadora do RG Nº2005002077070 SSP/CE e CPF nº037.715.883-67, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº6520905/2018 e em conformidade com a Lei nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1.** Passa a integrar o Convênio CEI nº012/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo IV - DATA E ASSINANTES: 11 de fevereiro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, AMANDA ARRUDA MENEZES - Prefeita Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Solange O. Almeida, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 11 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº014/2014/PROCESSO Nº6521359/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº014/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE HORIZONTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.555.196/0001-86, representado por seu Prefeito, FRANCISCO CESAR DE SOUSA, portador do RG nº96002262538 SSP/CE e CPF nº071.396.083-34, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº6521359/2018 e em conformidade com a Lei nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1.** Passa a integrar o Convênio CEI nº014/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou conveniado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. IV - DATA E ASSINANTES: 06 de fevereiro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , FRANCISCO CESAR DE SOUSA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Solange O. Almeida, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 11 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº016/2014/PROCESSO Nº6521065/2018**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº016/2014. Celebrado entre o O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.683.188/0001-69, representado por seu Prefeito, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, portador do RG nº93014014289 e CPF nº779.602.893-87, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº6521065/2018 e em conformidade com a Lei nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei



nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº016/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo IV - DATA E ASSINANTES: 08 de fevereiro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Solange O. Almeida, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 11 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2014/PROCESSO Nº6520581/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº019/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.615.750/0001-17, representado por seu Prefeito, Roberto Barbosa Moreira, portador do RG Nº519.995-82-SSP-CE e CPF/MF Nº230.752.873-34, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº6520581/2018 em conformidade com a Lei nº8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº101/2000 (LRF), Lei 15.839/2015 (LDO 2016) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº019/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. IV - DATA E ASSINANTES: 06 de fevereiro de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ROBERTO BARBOSA MOREIRA - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisca Solange O. Almeida, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 11 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº056/2015/PROCESSO Nº6519648/2018

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº056/2015. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA, CNPJ nº10.462.208/0001-86, com sede na Rua Maria Antuza Soares Passos, s/n, Centro, Pires Ferreira/CE, neste ato representado pelo(a) Sr(a). Prefeito(a), Maria Marfisa Marques Aguiar portador do RG Nº2001831864999 SSP/CE e CPF/MF Nº007.135.923-03, residente na Rua Major Taumaturgo Sn, Centro, Pires Ferreira, Cep: 62255-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº6519648/2018 resolvem celebrar o presente Convênio em conformidade com a Lei nº8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº101/2000 (LRF), Lei 15.839/2015 (LDO 2016) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº056/2015 novo Plano de Trabalho, conforme anexo III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. IV - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, MARIA MARFISA MARQUES AGUIAR - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 12 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº022/2018/PROCESSO Nº09521228/2018 E 9944714/2018 (ANEXO)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº022/2018. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio

Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, CEP 60.822-325, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, ROGERS VASCONCELOS MENDES, brasileiro, residente e domiciliado em Fortaleza, inscrito no CPF sob o nº838.232.983-72, RG nº97002491241 SSP/CE e o MUNICÍPIO DE QUIXADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº23.444.748/0001-89, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES, portador do RG Nº95002540050 SSP/CE e CPF/MF Nº161.388.803-15, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº022/2018, de acordo com a justificativa exarada nos Processos nº09521228/2018 e 9944714/2018, em conformidade com a Lei Federal nº8.666/93, Lei Complementar nº119, de 28 de dezembro de 2012, Decreto nº31.406, de 29 de janeiro de 2014, Decreto nº31.468, de 23 de abril de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentária nº16.319, de 14 de agosto de 2017, Decreto nº31.621, de 07 de novembro de 2014 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **readequir/alterar os valores descritos no Item V – Metas/Etapas da Execução – Gastos Previstos na Etapa do Plano de Trabalho anexo ao Convênio nº022/2018**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Ficam alterados os valores dos itens 1 a 13 do Plano de Trabalho em “Gastos Previstos na Etapa”, passando a vigorar da seguinte forma em conformidade com o convênio original III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Convênio original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo IV - DATA E ASSINANTES: 26 de dezembro de 2018, ROGERS VASCONCELOS MENDES - Secretário da Educação, JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Francisco N. Clemente Costa, 2. Maria Auxiliadora V. de Souza. Fortaleza 11 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO SEGUNDO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº018/2014/PROCESSO Nº6520034/2018

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CEI Nº018/2014. Celebrado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº473.400.533-87, RG nº216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº07.443.708/0001-66, representado por seu Prefeito, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, portador do RG nº20077583579 SSPDS/CE e CPF nº041.630.443-53, doravante denominados simplesmente CONVENIENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº6520034/2018 em conformidade com a Lei nº8.666/1993, Instrução Normativa Conjunta SECON-SEFAZ-SEPLAN nº01/2005, Lei nº15.406/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei Estadual nº15.592, de 07 de abril de 2014 e o Quarto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil - CEI, mediante as seguintes Cláusulas e condições: II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **alteração do Plano de Trabalho**. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO 2.1. Passa a integrar o Convênio CEI nº018/2014 novo Plano de Trabalho, conforme anexo. III - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E, para validade do que ficou convenicionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo IV - DATA E ASSINANTES: 01 de março de 2019. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO - Prefeito Municipal. TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. Aparecida Rejane P. Linhares. Fortaleza 12 de março de 2019.

Nayanne Araújo Rios da Luz  
COORDENADORA / ASJUR

\*\*\* \*\*

#### PROCESSO Nº01483735/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE CEARÁ ESCOLA DE ENSINO MÁDIO MANOEL DE MELO FILHO, Endereço Rua Rufino Correia de assunção, Nºs/n Bairro Justiano de Serpa, município de Aquiraz/ce, inscrita no CNPJ através do nº07.954.514/0554-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. João Bosco Lucena da Silva CPF 461 871 203 – 10, RG 90001032980 e a Empresa DIMAIA'S COMERCIAL LTDA, CNPJ nº0.289.070/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Augusto Cesar Carvalho Maia, CPF 005.224.637,03 E RG 200 775 857 76, resolvem firmar o presente termo de RE RATIFICAÇÃO ao 1º termo aditivo do contrato nº04/2018, publicado no DOE DIA 04/09/2018 e corrigir a planilha de preços anexo a este processo e inserido no sistema SAA, de acordo com a justificativa exarada no processo nº01483735/2019, mediante as condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a **RE RATIFICAÇÃO ao 1º termo aditivo** do contrato nº04/2018 e corrigir a planilha de preços que consta no ato deliberativo anexo a este processo e inserido no sistema SAA. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RE RATIFICAÇÃO 2.1 Na Cláusula segunda do 1º termo do contrato 04/2018 ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº04/2018, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 1.054,10 (um mil e cinquenta e quatro reais e dez centavos), que representa 24,86% (vinte e quatro e oitenta e seis centésimos por cento), será pago por 01 (uma) parcela, conforme cronograma de entrega. LEIA – SE



**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**  
O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato nº04/2018, que se trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 424,60 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), que representa 10.01% (dez vírgula zero um centésimos por cento), e será pago em 01 (uma) parcela, conforme cronograma de entrega. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RE RATIFICAÇÃO** Permanece inalterada as demais CLÁUSULAS do Contrato Original. E, por assim estarem acordes, assinam o presente instrumento, os representantes das partes contratantes na presença das testemunhas abaixo firmadas, com o visto da Assessoria Jurídica da SEDUC. Aquiraz 18 de Fevereiro de 2019 João bosco lucena da silva - CONTRATANTE, Augusto Cesar carvalho Maia - CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 1 - Erikison Dievson do Amaral Souza 2 - Rizelda Monteiro Lopes. Fortaleza, em, 20 de março de 2019.

Margarida Maria Mota  
COORDENADORA/ASJUR

## SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015 - PRÉ-RESERVA 999808

I - ESPÉCIE: Nono ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2015; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE - SEJUV; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Craveiro, 2775, Castelão, Cep: 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NOVA SEGURANÇA EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Ildefonso Albano, nº 778, Altos, Meireles, Cep: 60.115-000, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I - Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 008/2015; II - Nos termos que constam no Processo nº 4369118/2018; III - Nas normas do art. 65, inciso II, alínea "d" e §5º, art. 58, inciso I e art. 54, todos da Lei Federal nº 8.666/93.; VII - FORO: Fortaleza-Ceará; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a **revisão do Contrato nº008/2015**, haja vista a superveniência da Lei Federal nº 13.467/2017, bem como a homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato após a revisão contratual, já atualizada com a Convenção Coletiva de Trabalho 2018 (CE 000413/2018), passa de R\$ 90.194,13 (noventa mil, cento e noventa e quatro reais e treze centavos), para R\$ 86.134,82 (oitenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e o valor anual passa de R\$ 1.082.329,56 (hum milhão, oitenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.033.617,84 (hum milhão, trinta e três mil, seiscentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2017; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 22 de fevereiro de 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude e José Jesu Melo Neto - Nova Segurança Ltda.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2019 - PRÉ-RESERVA Nº991077

PROCESSO Nº8208771 / 2018 SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE. OBJETO: **Contratação** da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 86.279,24 (oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), **para a prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário**, na Secretaria do Esporte e Juventude do Estado do Ceará e no Estádio Plácido Aderaldo Castelo - Arena Castelão; JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o término do contrato de concessão administrativa nº 001/2010, resultante da Parceria Público-Privada entre o Estado do Ceará e a Arena Castelão Operadora de Estádio, bem como ser aquela concessionária EXCLUSIVA para tanto, no município de Fortaleza e em demais outros no Estado do Ceará. VALOR : R\$ 86.279,24 ( oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 42100001.27.812.050.23097.03.33903900.1.00.00.0.30 - 9978 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93 CONTRATADA : **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Zaira Caldas Oliveira - Coordenadora Administrativo-Financeira RATIFICAÇÃO : Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte e Juventude.

Bergson Gomes Bezerra  
ASSESSORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA FAZENDA

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 001/2019

PROCESSO Nº01894301/2019 SEFAZ/CEDEP. OBJETO: **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO FORMAÇÃO CIENTISTA DE DADOS - CONTEÚDO ONLINE**. JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se à inviabilidade de competição por se tratar de um curso aberto de treinamento, de natureza singular, que vai ao encontro de necessidades específicas da Secretaria da Fazenda que visam a capacitação de seus servidores, notadamente no tocante ao desenvolvimento de competências, disseminação de novas tecnologias e otimização do relacionamento com o cliente externo. VALOR : R\$ 10.880,00 ( DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32391.15.44903900.2.48.59.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATADA

: **SUCESO TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda RATIFICAÇÃO : FERNANDA MARA DE O. M. C. PACOBAHYBA Secretária da Fazenda.  
Saulo Araújo Toscano Junior  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 002/2019

PROCESSO Nº01818745/2019 SEFAZ/CEDEP. OBJETO: **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO APG INTENSIVO - PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA**. JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se à inviabilidade de competição por se tratar de um curso aberto de treinamento, de natureza singular, que vai ao encontro de necessidades específicas da Secretaria da Fazenda, que visa a preparação de seus líderes para novos desafios, notadamente no tocante ao desenvolvimento de gestores capazes de pensar e agir estrategicamente com alto pragmatismo, sempre equilibrando os aspectos técnicos e humanos. Buscando assegurar também que os executivos elevem o nível de consciência de suas decisões e ações. VALOR : R\$ 171.600,00 ( CENTO E SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32391.15.44903900.2.48.59.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATADA : **AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda RATIFICAÇÃO : FERNANDA MARA DE O. M. C. PACOBAHYBA Secretária da Fazenda.  
Saulo Araújo Toscano Junior  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \*\*

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 003/2019

PROCESSO Nº01820847/2019 SEFAZ / CEDEP. OBJETO: **PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES NO CURSO PÓS APG / RESET - PROGRAMA DE GESTÃO AVANÇADA**. JUSTIFICATIVA: A contratação direta deve-se à inviabilidade de competição por se tratar de um curso aberto de treinamento, de natureza singular, que vai ao encontro de necessidades específicas da Secretaria da Fazenda, que visa a preparação de seus líderes para novos desafios, notadamente no tocante ao desenvolvimento de gestores capazes de pensar e agir estrategicamente com alto pragmatismo, sempre equilibrando os aspectos técnicos e humanos. Buscando assegurar também que os executivos elevem o nível de consciência de suas decisões e ações. VALOR : R\$ 38.400,00 ( TRINTA E OITO MIL E QUATRO-CENTOS REAIS ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.060.32391.15.44903900.2.48.59.1.40 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : ART. 13, INCISO VI, COMBINADO COM O ART. 25, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. CONTRATADA : **AMANA KEY DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE : SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda RATIFICAÇÃO : FERNANDA MARA DE O. M. C. PACOBAHYBA Secretária da Fazenda.  
Saulo Araújo Toscano Junior  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

#### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS/2014/DAE EDITAL Nº001/2019

#### 5ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DIVERSOS CARGOS DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E O SUPERINTENDENTE, DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que preceituam as normas estabelecidas na Lei nº 16.507, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOE de 23 de fevereiro de 2018, bem como no Edital 001/2014 - datado de 10 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2014 e retificado pelo Edital 002/2014 de 30 de outubro de 2014, publicado no DOE de 06 de novembro de 2014 e a homologação do resultado do referido concurso o que se deu através do Edital 02/2015, de 07 de abril de 2015, publicado em 08 de maio de 2015, prorrogada através do Edital nº 01/2017, de 01 de fevereiro de 2017, publicado no DOE de 10 de março de 2017. **RESOLVEM CONVOCAR o CANDIDATO** aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos de Analista de Infraestrutura, na área de Engenharia Civil, relacionado no anexo único deste Edital, para lotação no Departamento de Arquitetura e Engenharia/DAE, obedecendo a ordem de classificação final do Edital 01/2015, de 06 de abril de 2015, publicado no DOE em 08 de maio de 2015, devendo comparecer a Gerência de Recursos Humanos, localizado Av. Alberto Craveiro, nº 2775, bairro Castelão, no prazo de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data da circulação deste Edital, no Diário Oficial do Estado, nos horários de 8:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:30hs, a fim de tratar do processo de nomeação, nos respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos. a) original e cópia autenticada do diploma de grau superior em nível de graduação; b) cópia autenticada da cédula de Identidade e CPF; c) cópia autenticada do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral; d) cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino; e) certidão de acumulação de cargos, expedida no site da SEPLAG: www.seplag.ce.gov.br f) certidão Negativa de que não possuía nenhuma ART com obra em andamento; g) registro no Conselho da categoria a que pertence; h) comprovante de inexistência de participação do



candidato, em sociedade de natureza comercial, a serem expedidos pela Delegacia da Receita Federal e Junta Comercial do Estado do Ceará; i) comprovante de que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi julgado responsável por atos irregulares, por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município, através de certidões específicas; j) comprovante de que nos últimos 5 (cinco) anos, não foi punido em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em Processo Administrativo Disciplinar por Ato Lesivo ao Patrimônio Público, por qualquer um dos Poderes, através de certidões específicas; k) além de fornecer esses documentos, o candidato convocado deverá ainda, apresentar Curriculum Vitae e outros dados necessários para preencher a ficha cadastral, bem como 02(duas) fotos 3X4, recentes e idênticas, comprovante de residência e PIS/PASEP I) Conta Corrente – banco e agência Bradesco; m) Certidão de Nascimento ou Casamento; n) comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas pela Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situado na avenida Oliveira Paiva nº 941 – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames: - Raio X do Tórax em PA, com laudo - Acuidade visual, com laudo expedido por Médico Oftalmologista; - Sumário de Urina; - Exame de Sangue(hemograma completo, coagulograma completo, glicose, ureia, ácido úrico, creatinina e fator RH); - Eletrocardiograma, com laudo; - Audiometria; Além dos exames acima solicitados, outros exames bem como pareceres especializados poderão ser solicitados pelos peritos nas admissões conforme a avaliação pericial. DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, em Fortaleza, aos 08 de fevereiro de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Lucio Ferreira Gomes  
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA  
Sílvio Gentil Campos Júnior  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº001/2019-DAE/SEPLAG  
Analista de Infraestrutura/Engenharia Civil

INSC	NOME	TOTAL	CLASS	ÁREA
124	BERTRAN ALVES ROLIM	68	41	ENGENHARIA CIVIL

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº 32.962 de 13 de Fevereiro de 2018, e publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR, CAMILA DE CASTRO GOMES DIAS RODRIGUES**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, símbolo DAS-1 lotado(a) no(a) COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

\*\*\* \*\*

O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com o Decreto Nº 32.960/2019, e suas posteriores alterações que tratam de cessões de servidores estaduais, e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.962 de 13 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE **NOMEAR**, os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2019

Lotação: CÉLULA DE CONSERVAÇÃO DA DIVERSIDADE BIOLÓGICA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANDREA DE SOUSA MOREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-GESTOR AMBIENTAL		

Lotação: CÉLULA DE POLÍTICAS DE FAUNA E FLORA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
FLAVIA MICHELE VASCONCELOS DO PRADO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-GESTOR AMBIENTAL		

Lotação: CÉLULA DE ARTICULAÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MILTON ALVES DE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-GESTOR AMBIENTAL		

Lotação: CÉLULA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
SERGIO AUGUSTO CARVALHEDO MOTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-GESTOR AMBIENTAL		

Lotação: COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
DORIS DAY SANTOS DA SILVA	COORDENADOR	DNS-2
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-GESTOR AMBIENTAL		

Lotação: COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ARTICULAÇÃO SOCIAL

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ULISSES JOSE DE LAVOR ROLIM	COORDENADOR	DNS-2
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-GESTOR AMBIENTAL		

Lotação: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
NELCI GADELHA DE ALMEIDA	COORDENADOR	DNS-2
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-ECONOMISTA		

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
LEONARDO ALMEIDA BORRALHO	ARTICULADOR	DNS-3
Orgão/Cargo de Origem: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-CARGO NAO LOCALIZADO		

\*\*\* \*\*





O(A) SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086 de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974 e também combinado com o(a) Decreto Nº 32.962 de 13 de Fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado em 13 de Fevereiro de 2018, RESOLVE NOMEAR, os INTEGRANTES da relação constante no Anexo Único deste Ato, para exercerem as funções dos Cargos de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, integrantes da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01 de Fevereiro de 2019. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Artur José Vieira Bruno  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 15 DE MARÇO DE 2019

Lotação: CÉLULA ADMINISTRATIVA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
NELIANNE CRUZ RIBEIRO RATTIS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA FINANCEIRA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
DOUGLAS MOREIRA GADELHA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BICA DO IPU

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
TATIANNNA KARINNE ANGELO FERREIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DE JIJOCA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
BENEDITO FRANCISCO MOREIRA LOURENCO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DA ARATANHA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
LUCIA MARIA BEZERRA DA SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA SERRA DE BATURITÉ E REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE PERIQUITO CARA-SUJA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
NATÁLIA DE LIMA NORMANDES	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO RIO PACOTI E DO CORREDOR ECOLÓGICO DO RIO PACOTI

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
LUZILENE PIMENTEL SABOIA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DO PARACURU E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO CURU

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MATHEUS FERNANDES MARTINS	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO MUNDAÚ E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS DUNAS DA LAGOINHA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANA MICHELLE DA CRUZ SILVA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PECÉM, DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO PECÉM E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO LAGAMAR DO CAUIPE

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ALINE PARENTE OLIVEIRA	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO MONUMENTO NATURAL DAS FALÉSIAS DE BEBERIBE E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA LAGOA DO URUAÚ

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
MAYRLA MARIA MENEZES CASTELO BRANCO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL BOTÂNICO DO CEARÁ E DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO CEARÁ

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
GEORGE DA JUSTA FEIJAO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESTADUAL MARINHO DA PEDRA DA RISCA DO MEIO E DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO DO SÍTIO CURIO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
IZAURA LILA LIMA RIBEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: CÉLULA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PROJETOS AMBIENTAIS

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
SARAH MAIA PIANOWSKI	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ANDRE LUIZ DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: CÉLULA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
ENIO DA SILVA NOBRE RABELO	ORIENTADOR DE CÉLULA	DNS-3

Lotação: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
DEMETRIO DE ANDRADE BEZERRA FARIAS	COORDENADOR	DNS-2

Lotação: SECRETARIA EXECUTIVA

NOME	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
PATRICIA JACAUNA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL IV	DNS-2



## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos nºs 6465504/2014 e 6442865/2014/VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§ 7º, inciso I, 8º e 18, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002 e art. 157, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005 e art. 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 12 de 23/06/1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 92, de 25 de janeiro de 2011, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a), Boris Nogueira Menezes, CPF 00109657349, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) Cargo de Professor, Classe Titular, nível/referência XIII, hoje, Professor, Classe Titular, nível/referência P, matrícula nº 0072091-7, com óbito em 28/09/2014, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.327,73 (oito mil, trezentos e vinte sete reais e setenta e três centavos), correspondente a 80% da totalidade dos proventos do falecido, até o limite máximo estabelecido para os beneficiários do Regime Geral de Previdência Social acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite a ser rateada conforme descrição abaixo e vigência a partir de 28/09/2014:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
SANDRA MARIA DA SILVA MENEZES	CÔNJUGE	60021432384	3.122,90
MARIA CLARA DA SILVA MENEZES	FILHA MENOR(Nascida em 10/04/2009)	07785115370	4.163,86
MARIA BERNARDETE ARAÚJO DE MENDONÇA	DIVORCIADA COM PENSÃO DE ALIMENTOS NO PERCENTUAL DE 12,5%	51356210325	1.040,97

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 6465504/2014 e 6442865/2014 - VIPROC, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de alteração no percentual do benefício, o Ato datado de 28/11/2014, publicado no D.O.E. nº 028, p. 87, de 10/02/2015, que concedeu uma **pensão** mensal à Sras. Sandra Maria da Silva Menezes, na qualidade de cônjuge, **MARIA CLARA DA SILVA MENEZES**, na qualidade de filha menor, e Maria Bernadete Araújo de Mendonça, na qualidade de pensionista de alimentos, do ex-servidor falecido, o Sr. Boris Nogueira Menezes, CPF nº 00109657349, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, Classe Titular, nível/referência P, matrícula nº 0072091-7, com óbito em 28/09/2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 04 de julho de 2018.

Francisco de Queiroz Maia Junior Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10467702/2018/VIPROC, e ainda, com fundamento no artigo 115 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 04(anos), do(a) servidor(a) **LINDA JESSICA SOTERO ALVES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30254910, lotado(a) no(a) EEM PRUDÊNCIO DE PINHO, no município de PORANGA/CE, da Secretaria da Educação, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de janeiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Flávio Jucá  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8793771/2018 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.711, de 20 de abril de 2007, e alterações, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/19 até 31/12/20, do Ato datado de 24/04/17, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/04/17, que autorizou a cessão do militar **GEILSON PEREIRA LIMA**, Sargento, matrícula nº 134935-1-0, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário de Segurança Pública e Cidadania da Prefeitura Municipal de Icó, com ônus para origem. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00230558/2019/VIPROC, com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", § 1º e 113 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30307216, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM MUSICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN, por 1 (um) ano a partir da publicação deste Ato, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Flávio Jucá  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 10417918/2018/VIPROC, e com fundamento nos artigos 110, inciso I, alínea "b", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 do 21/01/2005 - D.O. De 25/01/2005) e 113 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de setembro de 2007, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO** da servidora **DENISE RAMOS MOREIRA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, matrícula nº 47876818, lotada na Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM QUÍMICA, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, pelo período de 09 de abril de 2019 a 08 de abril de 2020, sendo que de 01 de março de 2019 a 28 de fevereiro de 2020, estará participando do estágio (doutorado sanduíche) na Universidade Tubingen em Tubigen/Alemanha, sem ônus para o Estado,



tendo em vista que as despesas para o fim da participação no estágio efetuadas pelo(a) servidor(a), correrem a conta da dotação orçamentária da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão do ato autorizador. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9700912/2018 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.711, de 20 de abril de 2007, e alterações, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/19 até 31/12/20, do Ato datado de 24/04/17, publicado no Diário Oficial do Estado de 26/04/17, que autorizou a cessão do militar **ANTÔNIO ALVES DA CUNHA FILHO**, 1º Sargento, matrícula nº 113838-1-5, lotado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Trânsito e Segurança do Município de Iguatu, com ônus para origem. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10622430/2018 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 28.711, de 20 de abril de 2007, e alterações, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 01/01/19 até 31/12/20, do Ato datado de 10/04/17, publicado no Diário Oficial do Estado de 11/04/17, que autorizou a cessão do militar **JOÃO FILHO ÂNGELO**, Major, matrícula nº 099688-1-4, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Segurança, Defesa Social, Civil e Patrimonial, da Prefeitura Pacatuba, com ônus para origem. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO  
André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº77/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7208565/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, das cessões dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestarem serviços na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, conforme publicações abaixo discriminadas. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº77/2019 DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
JOSÉ MENEZES PAIVA	TÉCNICO DE DOCUMENTAÇÃO	000919-1-X	826/2016	07/11/16
VIOLETA ELIZABETH TRUPL MENESES	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	000445-1-2	290/2015	10/06/15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº78/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7416028/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **FRANCISCA ANTÔNIA MAGALHÃES BENEDITO**, Telefonista, Matrícula nº 300192-1-0, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará -SEINFRA, para continuar prestando serviços na Secretaria das Cidades, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº79/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10169493/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/01/21, da cessão, formalizada através da Portaria nº 394/2018, datada de 13/07/18, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/07/18, da empregada pública **ALINE MARTINS BRITO**, Engenheiro de Gestão II, matrícula nº 000264-1-7, lotada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Administrativo I, símbolo DNS-3, na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº80/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10169493/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/01/21, da cessão, formalizada através da Portaria nº 112/2017, datada de 24/02/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/03/17, da empregada pública **ANNIA MELO DE SABOYA CRUZ**, Analista de Negócios, matrícula nº 2617-4, lotada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Especial, símbolo DG-1, na Diretoria de Articulação e Integração de Políticas, da Prefeitura Municipal de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº81/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10169493/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/01/19, **da cessão**, formalizada através da Portaria nº 027/2017, datada de 20/01/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 24/01/17, da empregada pública **JARLENE FERNANDES COSTA GAROFALO**, Advogado II, matrícula nº 3041-4, lotada na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, na Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, da Prefeitura de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº82/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10169493/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/01/21, **da cessão**, formalizada através da Portaria nº 096/2017, datada de 24/02/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/03/17, do empregado público **MÁRIO FRACALOSI JUNIOR**, Geólogo III, matrícula nº 2371-X, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Adjunto, símbolo S-2, no Instituto de Planejamento de Fortaleza, da Prefeitura Municipal de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº83/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7415625/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSÉ EDILSON GARCIA**, Motorista, Matrícula nº 300261-1-X, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará -SEINFRA, para continuar prestando serviços na Secretaria das Cidades, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº84/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7415056/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA EDITE SIMPLÍCIO DANTAS**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 090994-1-7, lotada na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará -SDA, para continuar prestando serviços na Secretaria das Cidades, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registra-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº85/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8232559/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, da cessão, formalizada através da Portaria nº 292/2015, datada de 03/06/15, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/06/15, do servidor **RAIMUNDO TORQUATO DE ARAÚJO**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 090997-1-9, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Estado do Ceará, para prestar serviços no Departamento Estadual de Trânsito. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº86/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01368499/2019-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 13 de fevereiro 2019, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará – NUTEC, para continuarem prestando serviços junto ao Instituto de Pediátrico Governador Stênio Gomes, unidade integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará - SAP, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº86/2019 DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
FRANCISCO RUI SIMÕES FILHO	CIRURGIÃO DENTISTA	100321-1-3
MARIA AUXILIADORA DA COSTA LIMA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	100572-1-3

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº87/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10194714/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, **das cessões**, formalizadas através da Portaria nº 409/2016, datada de 19/05/16, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/05/16, dos **SERVIDORES** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará, para prestarem serviços na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos, unidade integrante da estrutura organizacional da Fundação Universidade Estadual do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº87/2019 DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2019.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
EDILEUZA LOPES DE SOUSA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	100289-1-4
FRANCISCO CARLOS HOLANDA GARCIA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100238-1-5
MARIA DO SOCORRO PITOMBEIRA GOMES	AGENTE ADMINISTRATIVO	100549-1-5

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº88/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 8015132/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA CARMEN LEÃO ALMEIDA**, Contador, Matrícula nº 126800-1-5, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará -SRH, para continuar prestando serviços na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Mulheres e Direitos Humanos -SPS, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº89/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8465502/2018 - VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, **da cessão**, formalizada através da Portaria nº 100/2015, datada de 20/03/15, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/03/15, da servidora **SILVIA HELENA CORREIA VIDAL**, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 166064-1-3, lotada na Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará, e Professor, matrícula nº 060061-1-6, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Auditor Interno da Controladoria da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº90/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 01480310/2019-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 13 de fevereiro 2019, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, das **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único desta Portaria, lotadas na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará -SEPLAG, para continuarem prestando serviços no Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará -IPECE, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº90/2019 DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500150-1-7
CLÁUDIA MARIA DE PONTES VIANA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	500152-1-1

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº91/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10169710/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/01/21, **das cessões**, formalizadas através da Portaria nº 256/2017, datada de 19/04/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 25/04/17, dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para continuarem exercendo cargos de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº91/2019 DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ARIANA FALCÃO DA SILVA	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000160-1-2
JOÃO CARLOS WANDERLEY DE LIMA	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000408-1-9
JOÃO JOSÉ VASCO PEIXOTO FURTADO	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000293-1-9
LÍCIA MARIA VIANA BEZERRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	000305-1-1
MARIA LÚCIA RABELO DE ANDRADE	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	001395-1-3
JOÃO ALCIDES DE OLIVEIRA GUERRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	001374-1-3
PAULO HENRIQUE AGUIAR	ANALISTA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	001379-1-X

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº92/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7207429/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de fevereiro de 2019, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, do servidor **VICENTE DE PAULO MELO LIMA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 31802-1-2, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará -SDA, para continuar prestando serviços na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos -FUNCEME, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº93/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7207780/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MARIA NAYDE DE MAGALHÃES MACEDO**, Economista, Matrícula nº 126659-1-1, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará -SRH, para continuar prestando serviços na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos -FUNCEME, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº94/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6805497/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **MADALENA BEZERRA SARAIVA**, Auxiliar de Administração, Matrícula nº 404722-1-5, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para continuar prestando serviços na Procuradoria Geral do Estado, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº95/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7208867/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ETELVINA RODRIGUES DE ARAÚJO**, Agente de Administração, Matrícula nº 126630-1-3, lotada na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará -SRH, para continuar prestando serviços na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos -FUNCEME, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*



**PORTARIA Nº96/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 5974376/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, **da cessão**, formalizada através da Portaria nº 653/2016, datada de 16/08/16, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/08/16, do empregado público **GILDÁCIO JOSÉ DE ALMEIDA SÁ**, Analista de Sistemas, matrícula n.º 000260-1-8, lotado na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestar serviços na Fundação Universidade Estadual do Ceará. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº97/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8233369/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, **das cessões** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para prestarem serviços no Departamento Estadual de Trânsito, conforme publicações abaixo discriminadas. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2019 DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
FRANCISCA MOTA MOREIRA	DATILÓGRAFO	153027-1-2	169/2015	23/04/15
HELDIVA MARIA PAIVA ANSELMO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	019752-1-8	165/2016	01/03/16
MARIA DO CARMO DE PAULA AVELINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	096462-1-3	165/2016	01/03/16
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	039930-1-9	165/2016	01/03/16
GONÇALO ERASMO MEDEIROS JÚNIOR	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	097296-1-5	165/2016	01/03/16

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº98/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8443444/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, **das cessões** dos **EMPREGADOS** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestarem serviços/exercerem cargos de provimento em comissão na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, conforme publicações abaixo discriminadas. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº97/2019 DATADA DE 18 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	ATO / PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
FRANCISCO ANTÔNIO FROTA SOBRAL	ADVOGADO	000342-1-5	659/2016	19/08/16
JOSÉ ARTUR VASCONCELOS LIMA	ADMINISTRADOR	000279-1-X	676/2016	29/08/16
MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JÚNIOR	PROGRAMADOR	000442-1-0	229/2017	06/04/17
MARIA ANUNCIADA TEMÓTEO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	000278-1-2	659/2016	19/08/16
MARIA DE FÁTIMA ALBUQUERQUE CÂMARA	AGENTE DE PRODUÇÃO	001349-1-0	676/2016	29/08/16
MARIA DE FÁTIMA PINTO	AGENTE ADMINISTRATIVO	000277-1-5	676/2016	29/08/16
MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OSÓRIO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	001372-1-9	ATO	09/03/16
MARIA DAS GRAÇAS BANDEIRA CAMPOS	OPERADOR DE COMPUTADOR	001360-1-8	705/2016	15/09/16
MARIA JOSÉ FURTADO DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	000180-1-5	ATO	23/03/15
MARILENE GOMES FARIAS	PROGRAMADOR	000210-1-6	705/2016	15/09/16
FRANCISCO ERIVELDO MARCELINO DE PAULA	AGENTE ADMINISTRATIVO	000162-1-7	676/2016	29/08/16
ALDA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE GESTÃO DE TI	000400-1-0	222/2017	06/04/17
FRANCISCO JOSÉ BARBOSA PINHEIRO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	000439-1-5	ATO	09/08/18
FRANCISCO NELSON DE VASCONCELOS	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	000327-1-9	ATO	23/03/15
MAQSON ELDO CANDIDO FERREIRA	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	000334-1-3	ATO	23/03/15
FRANCISCO CARNEIRO DE SOUSA FILHO	ANALISTA ASSISTENTE DE TI	000902-1-2	ATO	23/03/15
JOSÉ RICARDO BEZERRA DE ARAÚJO	AGENTE DE PRODUÇÃO	000232-1-3	659/2016	19/08/16
MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES SIQUEIRA	OPERADOR DE COMPUTADOR	000288-1-9	659/2016	19/08/16
MARIA GLEIBE DE ALMEIDA	AGENTE DE PRODUÇÃO	001346-1-9	659/2016	19/08/16
FRANKLIN DELANO SILVEIRA VIANA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	000206-1-3	676/2016	29/08/16
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA	TELEFONISTA	000911-1-1	676/2016	29/08/16
ANGELA MARIA PINHEIRO GARCIA	DIGITADOR	000906-1-1	705/2016	15/09/16
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	000182-1-X	659/2016	19/08/16
LUIZA HELENA CORREIA MÁXIMO	AGENTE DE PRODUÇÃO	000244-1-4	676/2016	29/08/16
FERNANDA SILVA AGUIAR ROCHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	000133-1-5	707/2016	14/09/16
FRANCISCO JARES FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	000150-1-6	659/2016	19/08/16
MARIA LIDUINA FREITAS SOUSA	AGENTE DE PRODUÇÃO	000312-1-6	659/2016	19/08/16
MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO ANDRADE	OPERADOR DE COMPUTADOR	000211-1-3	659/2016	19/08/16
VITÓRIA MARIA MONTENEGRO CARVALHO DE MELO	DIGITADOR	000159-1-1	ATO	27/02/19
MARIA MARGARETHE ALMEIDA JOSUÉ	AGENTE DE PRODUÇÃO	000913-1-6	659/2016	19/08/16
MARIA DA PENHA LIMA BENEVIDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	000115-1-7	659/2016	19/08/16
JACQUELINE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE PRODUÇÃO	000282-1-5	676/2016	29/08/16
FRANCISCA HELOISA GOMES ALVES	DIGITADOR	000209-1-5	659/2016	19/08/16

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº99/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 2199193/2018 - VIPROC, em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 18/01/18, da Portaria nº 361/2015, datada de 30/06/15, e publicada no Diário Oficial do Estado de 02/07/15, o servidor **ANTÔNIO MARTINS DA COSTA**, Técnico de Planejamento Agrícola, matrícula nº 027329-1-2, lotado na Secretaria dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará, cedido para prestar serviços na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, a partir de 01/03/15 até 31/12/18. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº100/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº7415323/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, do servidor



**LEONARDO FORTE ANASTÁCIO**, Agente de Administração, Matrícula nº 300329-1-8, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará -SEINFRA, para continuar prestando serviços na Secretaria das Cidades, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº101/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7208255/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, da servidora **ILNÁ GONDIM ROCHA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300239-1-9, lotada na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará -SEINFRA, para continuar prestando serviços na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCME, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº102/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 9344326/2018 - VIPROC, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 23/11/18, da **Portaria nº 217/2017**, datada de 04/04/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/04/17, que autorizou a cessão do servidor **FLÁVIO GONÇALVES BATISTA FILHO**, Professor Especializado F, matrícula nº 479174-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, do Município de Tauá, com ressarcimento para a origem, a partir de 02/01/17 até 31/12/18. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº103/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7176388/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, do servidor **PAULO CÉSAR FRANCO DE CASTRO**, Advogado, Matrícula nº 300263-1-4, lotado na Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará -SEINFRA, para continuar prestando serviços na Secretaria do Turismo do Estado do Ceará -SETUR, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº104/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 7209294/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, das **SERVIDORAS** relacionadas do Anexo Único desta Portaria, lotadas na Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará -NUTEC, para continuarem prestando serviços na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCME, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº104/2019 DATADA DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	SECRETÁRIA	100233-1-9
SILVIA HELENA VIANA BARBOSA	TÉCNICO EM SECRETARIADO	100278-1-0

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº105/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 6832192/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, do servidor **MARCÍLIO ALVES DE MELO TÁVORA**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 016660-1-0, lotado no Departamento Estadual de Rodovias -DER, para continuar prestando serviços na Procuradoria Geral do Estado. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº106/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00116712/2019-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, do servidor **JOSÉ ARARIPE DE LIMA**, Motorista, Matrícula nº 00769-1-0, lotado na Secretaria do Esporte e Juventude -SEJUV, para continuar prestando serviços na Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº107/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 7207631/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/12/22, das **cessões** dos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, para prestarem serviços na Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos, conforme publicações abaixo discriminadas. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº107/2019 DATADA DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANA LÍBIA DANTAS CAVALCANTE	SECRETÁRIO	125912-1-7	132/2015	08/04/15
ANTÔNIO DE OLIVEIRA COSTA SOBRINHO	ADMINISTRADOR	126039-1-6	132/2015	08/04/15
JOSÉ AIRTON RODRIGUES DE MORAIS	MOTORISTA	125917-1-3	132/2015	08/04/15
MARIA LINDALVA DE ASSIS RÉGO	ADVOGADO	113651-1-6	132/2015	08/04/15



NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
ANTÔNIO VIDAL DA SILVA	MOTORISTA	112578-1-X	132/2015	08/04/15
TEREZINHA ALVES DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	166067-1-5	095/2015	23/03/15

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº108/ 2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00389859/2019-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, e alterações, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 13 de fevereiro de 2019, autorizar a **PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 01 de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2022, dos **SERVIDORES** relacionados do Anexo Único desta Portaria, lotados na Secretaria do Desenvolvimento Agrário do Ceará -SDA, para continuarem prestando serviços na Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará- EMATERCE, com ônus para origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº108/2019 DATADA DE 15 DE MARÇO DE 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANTONIO DORIVAL DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	104382-1-7
ANTONIO TITO DE Ó	MOTORISTA	126795-1-3
FRANCISCO GULHERME DE BRITO LOBO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	102013-1-4
FRANCISCO HIGINO PEREIRA NETO	AGENTE ADMINISTRATIVO	090983-1-3
FRANCISCO RODRIGUES DUMONT	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	118479-1-9
PEDRO ÉLSON DE CARVALHO	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	092319-1-9
ANTONIO TAVARES GRANGEIRO	AGRÔNOMO	082945-1-8

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº109/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 01077460/2019-VIPROC, RESOLVE, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **CESSÃO** da empregada pública **MARIA JEANE PEIXOTO SAMPAIO**, Analista de Gestão de TI, matrícula nº 001352-1-2, lotada na Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará, para prestar serviços na Gestão de TIC na Coordenadoria de Promoção da Qualidade de Vida do Aposentado, da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com ônus para a origem, pelo prazo de 04 (quatro) anos a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº110/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10169566/2018-VIPROC, RESOLVE, com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/19 até 31/01/21, da cessão, formalizada através da Portaria nº 102/2017, datada de 24/02/17, publicada no Diário Oficial do Estado de 09/03/17, do servidor **PAULO FRANCISCO BARBOSA SOUSA**, Analista de Desenvolvimento Organizacional, matrícula nº 300085-1-0, lotado na Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para exercer cargo de provimento em comissão na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Prefeitura Municipal de Fortaleza. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº111/2019** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 9199350/2018 -VIPROC, e, considerando o Parecer Nº 2396/2018, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, datado de 12 de dezembro de 2018, RESOLVE, **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 29 de novembro de 2018, da **Portaria nº 416/2017**, datada de 13 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de junho de 2017, que autorizou a **RENOVAÇÃO DA CESSÃO** do servidor **JOSÉ VALE ALBINO JÚNIOR**, Agente de Administração, Matrícula nº 001916-1-2, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido, para prestar serviços na Prefeitura Municipal de Chorozinho, com ressarcimento para origem a partir de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2018. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0202/2019 - GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0968/2015-GAB, da lavra do Secretário da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de outubro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo nº 00801768/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º (Redação dada pela Lei nº 13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o § 1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) EXERCÍCIO FUNCIONAL do(a) servidor(a) **SALUSTRIANO HELDER DOS SANTOS CAVALCANTE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30209710, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB de forma integral, às sextas-feiras, para assistir às aulas presenciais, período de 18 de Fevereiro de 2019 a 17 de Fevereiro de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0209/2019- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01306124/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **PAULO HENRIQUE PASSOS DE CASTRO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30293517, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso **MESTRADO ACADEMICO EM LETRAS**, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0218/2019- GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01282535/2019/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do(a) servi-





dor(a) **MARCIO FELIX GADELHA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível F, matrícula(s) nº 30215117, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso MESTRADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0229/2019- GAB - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10482701/2018/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria nº 0435/2017-GAB, de 05 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, **RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ROBERTA OLIVEIRA DA COSTA**, que ocupa o cargo de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47894417, lotado(a) nesta Secretaria, para participar do curso DOUTORADO EM CIÊNCIAS MORFOFUNCIONAIS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 29 de Março de 2019 a 28 de Março de 2020, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de março de 2019.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº0424/2019 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00737970/2019, RESOLVE, com fundamento no art. 110, inciso I, alínea "a" da Lei nº 9.826 de 14/05/1974, combinado com o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.569, DOE 07/04/2014, combinado com a Resolução nº 1079/2014-CONSU, DOE 12/08/2014, AUTORIZAR A 1ª **RENOVAÇÃO DO AFASTAMENTO** do docente **FRANCISCO RANULFO FREITAS MARTINS JUNIOR**, Professor Assistente, mat. nº 300013.1-1, lotado na Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos - FAFIDAM, no período de 14/03/2019 a 13/03/2020, para dar continuidade ao curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Ceará - UECE, sem acréscimo de ônus para o erário estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2019.

José Jackson Coelho Sampaio  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2019/0080  
PROCESSO NÚMERO 9930780/2018**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais **ações de Material de Consumo - Papel Alcalino e Reciclado**. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180024/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP (CNPJ: 06.342.699/0001-54) com o valor unitário de R\$ 18,46 para o item 03; BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME (CNPJ: 26.230.868/0001-71) com o valor unitário de R\$ 20,16 para o item 01; MELHOR PROPOSTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (CNPJ: 22.864.845/0001-68) com o valor unitário de R\$ 20,00 para o item 02 e R\$ 14,55 para o item 06; F & E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA (CNPJ: 24.919.593/0001-52) com o valor unitário de R\$ 15,55 para o item 04 e AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME (CNPJ: 11.337.875/0001-08) com o valor unitário de R\$ 14,32 para o item 05. RATIFICAÇÃO: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão; Nivaldo Felisberto de Souza Junior, Representante Legal da empresa PRISMA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA - EPP; Maria Zulene Pereira Lima, Sócia-Proprietária da empresa BRILHARES PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI - ME; Francisco Correia dos Santos, Sócio-Administrador da empresa F & E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA; Sérgio Araújo da Silva, Representante Legal da empresa AC COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA - ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Valdir Augusto da Silva  
COORDENADOR DE GESTÃO DE COMPRAS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2019/0148  
PROCESSO NÚMERO 6456026/2018**

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria do Planejamento e Gestão. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais **ações de Material de Consumo - Bandeiras e Insignias**. JUSTIFICATIVA: Atender a demanda dos órgãos e entidades do Governo do Estado do Ceará que manifestaram interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação. DATA DA ASSINATURA: 15/03/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180018/SEPLAG, Decreto Estadual nº 32.824 de 11 de outubro de 2018, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e as demais normas legais aplicáveis. EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 03.574.465/0001-44) com o valor unitário de R\$ 72,77 para o item 01, R\$ 92,64 para o item 04, R\$ 86,53 para o item 06, R\$ 60,37 para o item 07, R\$ 46,61 para o item 11, R\$ 46,61 para o item 12 e R\$ 75,09 para o item 14; CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, BANDEIRAS LTDA - ME (CNPJ: 17.365.274/0001-47) com o valor unitário de R\$ 71,42 para o item 02, R\$ 52,77 para o item 03, R\$ 74,46 para o item 05, R\$ 1.499,99 para o item 09, R\$ 1.499,99 para o item 10, R\$ 119,45 para o item 15 e R\$ 200,00 para o item 19 e PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME (CNPJ: 20.213.219/0001-86) com o valor unitário de R\$ 90,00 para o item 08, R\$ 73,75 para o item 13, R\$ 79,98 para o item 16, R\$ 97,87 para o item 17 e R\$ 108,45 para o item 18. RATIFICAÇÃO: José Flávio Barbosa Jucá de Araújo, Secretário Executivo de Gestão da Secretaria do Planejamento e Gestão; Walter Expedito Antoni, Administrador da empresa VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME; Anesio Pereira da Hora, Representante Legal da empresa CBF - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, BANDEIRAS LTDA - ME; Alisson Gomes do Nascimento, Representante Legal da empresa PORTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - ME. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

Valdir Augusto da Silva  
COORDENADOR DE GESTÃO DE COMPRAS

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº015/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.26 da Lei nº14.687, de 30 de abril de 2010, RESOLVE, nos termos do Art. 1º da Lei nº 13.363, de 16/09/2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471, de 17/06/2004, e em conformidade com a Lei nº 16.521, de 15/03/2018, DOE de 16/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de ABRIL de 2019, tornando sem efeito a portaria nº 014/2019, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/02/2019. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC, em Fortaleza, 15 de março de 2019.

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº015/2019, DE 15 DE MARÇO DE 2019**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Adauto José Araújo Mota	Assistente de Administração	003721.1.0	15,00	21	315
Aila Márcia Aguiar de Oliveira	Assistente de Administração	002548.1.9	15,00	21	315
Albertina Costa de Oliveira	Auxiliar de Administração	003600.1.5	15,00	21	315

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Aldizio Ferreira dos Santos	Agente de Administração	002687.1.2	15,00	21	315
Ana Maria Costa de Oliveira	Agente de Administração	002738.1.3	15,00	21	315
Antonia Isabel Alves de Oliveira	Assistente de Administração	003099.1.5	15,00	21	315
Antonio Caminha Duarte	Agente de Administração	003332.1.2	15,00	21	315
Antônio José Cavalcante de Menezes	Agente de Administração	003726.1.7	15,00	21	315
Barbara da Silva Nogueira Natalense	Agente de Administração	002167.1.2	15,00	21	315
Célia Alves Bezerra	Agente de Administração	003125.1.7	15,00	21	315
Clara Cristina Gomes Barbosa	Agente de Administração	002030.1.7	15,00	21	315
Cléa Portela Coelho	Agente de Administração	002669.1.4	15,00	21	315
Cleopatra da Silva Feitosa	Agente de Administração	002428.1.0	15,00	21	315
Fernanda Maria de Sousa Chagas	Auxiliar de Serviços Gerais	003197.1.6	15,00	21	315
Francisberto Feitosa Alexandrino	Auxiliar de Administração	002665.1.5	15,00	21	315
Francisca Lais da Silva Pinho	Agente de Administração	003435.1.X	15,00	21	315
Francisca Lindonia Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003617.1.2	15,00	21	315
Francisca Luzitella dos Santos Caracas	Agente de Administração	002139.1.8	15,00	21	315
Francisco Alves Ferreira Lima	Agente de Administração	003431.1.0	15,00	21	315
Francisco Ideilson Caetano Aprigio	Auxiliar de Serviços Gerais	003623.1.X	15,00	21	315
Francisco José de Sousa Neto	Agente de Administração	001219.1.6	15,00	21	315
Francisco Lucivaldo de Almeida Júnior	Agente de Administração	002516.1.5	15,00	21	315
Francisco Otávio Moreira Costa	Assistente de Administração	002308.1.2	15,00	21	315
Francisco Xavier da Costa	Auxiliar de Administração	003824.1.8	15,00	21	315
Georgia Samara Rodrigues Saraiva	Assistente de Administração	003210.1.X	15,00	21	315
Herbenia Peixoto Viana	Auxiliar de Administração	116782.1.1	15,00	21	315
Irana de Fátima Mesquita Barroso	Auxiliar de Administração	003630.1.4	15,00	21	315
Ivanúzia Maria Feitosa Bernardino	Auxiliar de Administração	116783.1.9	15,00	21	315
João Moura da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	002703.1.8	15,00	21	315
Joaquim Demontier Carvalho Jatai	Auxiliar de Administração	003633.1.6	15,00	21	315
Joice Furtado de Macedo	Assistente de Administração	001321.1.X	15,00	21	315
Jorge Matos de Sousa Filho	Assistente de Administração	003229.1.1	15,00	21	315
José Ailton Amâncio de Oliveira	Motorista	000041.1.1	15,00	21	315
José Augusto de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	116781.1.4	15,00	21	315
José Hildo Chaves	Agente de Administração	003440.1.X	15,00	21	315
José Wagner de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	001254.1.5	15,00	21	315
Kátia Colares Furtado Maia	Assistente de Administração	003300.1.9	15,00	21	315
Laudeci Rodrigues do Nascimento	Auxiliar de Administração	003637.1.5	15,00	21	315
Lúcia Helena Ribeiro de Sousa	Agente de Administração	003246.1.2	15,00	21	315
Luis Pereira de Lacerda	Auxiliar de Serviços Gerais	002038.1.5	15,00	21	315
Manuel Flávio Barbosa de Sousa	Auxiliar de Serviços Gerais	003642.1.5	15,00	21	315
Marcus Antonio Gomes Fernandes	Auxiliar de Administração	003644.1.X	15,00	21	315
Maria Angelourdes Pereira	Auxiliar de Administração	003648.1.9	15,00	21	315
Maria Dalva de Souza Zednik	Agente de Administração	003292.1.5	15,00	21	315
Maria das Graças Arruda	Assistente de Administração	002446.1.9	15,00	21	315
Maria de Fátima Nogueira Bezerra	Assistente de Administração	000960.1.6	15,00	21	315
Maria do Socorro Rufina Areal	Assistente de Administração	002251.1.8	15,00	21	315
Maria Elenita Rocha da Silva	Assistente de Administração	003294.1.X	15,00	21	315
Maria Luisa da Silva	Agente de Administração	003776.1.9	15,00	21	315
Maria Nidia Teixeira Bandeira	Assistente de Administração	000578.1.9	15,00	21	315
Maria Rosileida de Freitas	Assistente de Administração	003296.1.4	15,00	21	315
Marilene Maria Silva da Costa	Agente de Administração	003258.1.3	15,00	21	315
Maximiliana Augusto Pinheiro	Agente de Administração	169957.1.1	15,00	21	315
Paulo Augusto Ferreira Leal	Assistente de Administração	003790.1.8	15,00	21	315
Pedro Henrique de Oliveira Gomes	Agente de Administração	002675.1.1	15,00	21	315
Perpétua Maria do Socorro Rodrigues Gomes	Auxiliar de Administração	003679.1.5	15,00	21	315
Regina Claudia Cavalcante de Almeida	Auxiliar de Administração	003684.1.5	15,00	21	315
Regina Darcia Sousa Ferreira	Assistente de Administração	001379.1.X	15,00	21	315
Safira Mendes de Mesquita	Agente de Administração	001110.1.5	15,00	21	315
Sandra Célia Severino Matias Vasconcelos	Agente de Administração	003472.1.3	15,00	21	315
Sandra Maria da Silva	Auxiliar de Administração	002668.1.7	15,00	21	315
Sheila Maria Leite Von Paumgarten	Agente de Administração	003474.1.8	15,00	21	315
Tarcisio Caminha Duarte	Agente de Administração	001548.1.4	15,00	21	315
Tereza de Jesus Almeida Pereira	Assistente de Administração	001246.1.3	15,00	21	315
Vania Maria de Almeida Lima	Agente de Administração	001324.1.1	15,00	21	315
Zenilda Bezerra Lopes	Agente de Administração	002421.1.X	15,00	21	315

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº016/2019 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC, no uso de suas atribuições conferidas pelo art.26 da Lei nº14.687, de 30 de abril de 2010., RESOLVE CONCEDER VALES-TRANSPORTES, aos SERVIDORES relacionados, no Anexo Único desta Portaria, para o mês de ABRIL de 2019, com base no Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, conforme artigo 6º § 3º do Decreto supracitado. INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, em Fortaleza, 15 de março 2019.**

José Olavo Peixoto Filho  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº016/2019, DE 15 DE MARÇO 2019

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRIC	TIPO	QUANT
ANTONIO JOSÉ CAVALCANTE MENESES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003626.1.7	A	42
CLEA PORTELA COELHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002669.1.4	A	42
CLEOPATRA DA SILVA FEITOSA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002428.1.0	A	42
FRANCISCA LUZITELMA DOS SANTOS CARACAS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002139.1.8	A	42
FERNANDA MARIA DE SOUSA CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003197.1.6	A	42
FRANCISCA LAIS DA SILVA PINHO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003435.1.X	A	42
FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA MAGALHÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003203.1.5	A	42
FRANCISCO IDEILSON CAETANO APRIGIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	00362.3.1.X	A	42
FRANCISCO LUCIVALDO DE ALMEIDA JÚNIOR	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002616.1.5	A	42
FRANCISCO OTÁVIO MOREIRA COSTA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	002308.1.2	A	42
FRANCISCO XAVIER DA COSTA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003824.1.8	A	42
HERBENIA PEIXOTO VIANA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116782.1.1	A	42
IVANUZIA MARIA FEITOSA BERNARDINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	116783.1.9	A	42
JOAO MOURA DA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002703.1.8	A	42
JOAQUIM DEMONTIER CARVALHO JATAI	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003633.1.6	A	42
JOSÉ CLEITON QUEIROZ DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	002767.1.5	A	42
JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	001254.1.5	A	42
LUIS PEREIRA DE LACERDA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002038.1.5	A	42/42
MANOEL FLAVIO BARBOSA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	003642.1.5	A	42
MARCUS ANTONIO GOMES FERNANDES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003644.1.X	A	42
MARIA ANGELOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003648.1.9	A	42
MARIA LUISA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003776.1.9	A	42
REGINA DARCIA SOUSA FERREIRA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001379.1.X	A	42
REIJANE ROCHA SAMPAIO DE CASTRO	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001440.1.0	A	42
RICARDO PEREIRA SALES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	001475.1.6	A	42
SANDRA CÉLIA SEVERINO MATIAS VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	003472.1.3	A	42
FERNANDO ANTONIO FEITOSA LEITÃO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	00261.1.4	A/F	42
PERPETUA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GOMES	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	003679.1.5	E/H	42
SANDRA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	002668.1.7	E	42



## COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ “em liquidação” - CNPJ Nº 07.121.536/0001-04 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam **convitados** os **ACIONISTAS** a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 15:30 horas do dia 05 de abril de 2019, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza - CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração da composição do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes. Fortaleza, 13 de março de 2019. Liquidante - VILANI PINHEIRO FALCÃO.

## SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo do Sistema de Virtualização de Processos – PROCESSO VIPROC nº 7200890/2018 e com fundamento no artigo 41 da Constituição Federal, modificado pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19/98, combinado com os artigos 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE DECLARAR A ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL dos SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, da Carreira de Segurança Penitenciária, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, do Quadro I do Poder Executivo, instituída pela Lei nº 14.582, 21 de dezembro de 2009, com lotação na Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, aprovados no Concurso Público promovido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará e Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado do Ceará, certame regulado pelo Edital de Abertura nº 029/2011, datado de 01 de setembro de 2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de setembro de 2011 e homologado através do Edital nº 010/2013, de 07 de fevereiro de 2013, com publicação no Diário Oficial do Estado em 14 de fevereiro de 2013, todos nomeados por Ato datado de 15 de Dezembro de 2014 e publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 17 de Dezembro de 2014, por terem cumprido o Estágio Probatório. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de dezembro de 2019.

Camilo Sobreira de Santana  
GOVERNADOR DO ESTADO  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

QNTD.	AGENTES PENITENCIARIOS	MATRICULA	DATA DA VIGÊNCIA
1.	ABIGAIL DE OLIVEIRA ALCANTARA	3006061X	23/12/2017
2.	ABRAAO SILVA DE FARIAS	30078713	23/12/2017
3.	ABRAHAO VINICIUS BATISTA POSSIDONIO	30063910	23/12/2017
4.	ADAO HELLYS MOREIRA GONCALVES	30090012	23/12/2017
5.	ADONIAS MACHADO PORTELA NETO	30063015	23/12/2017
6.	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	30060318	23/12/2017
7.	ALANA SILVA DE SOUZA	3006321X	23/12/2017
8.	ALANNA VIEIRA MONTEIRO	30062418	23/12/2017
9.	ALCIDINO NOGUEIRA ROZENDO	30063813	23/12/2017
10.	ALDENICE NARCISA BEZERRA LOPES	30061519	23/12/2017
11.	ALDIANA RIBEIRO GOMES DA SILVA	30062213	23/12/2017
12.	ALESSANDRA OLIVEIRA MARTINS DO VALE	30077814	23/12/2017
13.	ALESSANDRO EVARISTO QUEIROZ DE SOUSA	30062019	23/12/2017
14.	ALEX BARBOSA PAIVA	30062310	23/12/2017
15.	ALEX FONTENELE OLIVEIRA	30077717	07/05/2018
16.	ALEXANDRA CASTRO MOREIRA DE ALMEIDA	30064119	23/12/2017
17.	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	30063716	23/12/2017
18.	ALEXANDRE SILVA BARROS	30062116	23/12/2017
19.	ALMIRCI FRANCISCO TABOSA DA SILVA	30066219	23/12/2017
20.	ALUULTON SIZINO DE SOUSA	30062914	23/12/2017
21.	ANA PAULA FERREIRA DE ANDRADE	30064410	23/12/2017
22.	ANALICE RODRIGUES DE VASCONCELOS	30060415	23/12/2017
23.	ANDELLY GUTIERRE MOREIRA SOUSA	30064917	23/12/2017
24.	ANDERSON ALEXANDRE MARQUES SILVA	30062612	23/12/2017
25.	ANDRE PEREIRA DE SOUSA	30063619	23/12/2017
26.	ANDRE PINHEIRO MOURAO MAIA	30065719	23/12/2017
27.	ANDREA LOBO CRUZ FONSECA	30067517	23/12/2017
28.	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	30099516	23/12/2017
29.	ANDREINA FERREIRA DO NASCIMENTO	30064518	23/12/2017
30.	ANTONIA CRISTIANE BASTOS DA SILVA	30088212	23/12/2017
31.	ANTONIA DE MARIA DE SOUSA MELO	30064615	23/12/2017
32.	ANTONIO ABRAAO CARNEIRO DA COSTA	30061411	23/12/2017
33.	ANTONIO ALISSON ANDRADE VIEIRA	30061314	23/12/2017
34.	ANTONIO CARLOS DE CARVALHO BEZERRA	30063112	23/12/2017
35.	ANTONIO FRANCINEUTO CARNEIRO PAULO	30068017	23/12/2017
36.	ANTONIO JULIO DA ROCHA SIDOU	30061616	23/12/2017
37.	ANTONIO JURANDI LOPES	30061217	23/12/2017
38.	ANTONIO MACIO RODRIGUES ALVES	30060210	23/12/2017
39.	ANTONIO RODRIGUES DE PAULA FILHO	3010241X	23/12/2017
40.	ANTONIO WEIBER RODRIGUES DA SILVA	30061713	23/12/2017
41.	APOLIANA DOS SANTOS FREIRES	30061810	07/01/2018
42.	ARETTA CAVALCANTE XIMENES	30064313	23/12/2017
43.	ARIELDO TELES BARROS	3006271X	23/12/2017
44.	ARISTOTELES DE PAULA SOUSA	30064011	23/12/2017
45.	ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS	30064216	23/12/2017
46.	ATOS CAVALCANTE MOREIRA	30060814	03/01/2018
47.	AUGUSTO CESAR DA COSTA REGIS	30060911	23/12/2017
48.	BIANCA ALMEIDA FORTI	30069919	23/12/2017

\*\*\* \*\* \*

**PORTARIA Nº045/2019** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 021/2019, datada de 08/02/2019 e publicada no Diário Oficial de 15/02/2019 e., no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE NOTIFICAR**, para fins de direito, que a servidora **ROSE MARY SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 400842-1-5, que exerce a função de Assistente de Administração, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** Rose Mary de Araújo e Souza, conforme Averbção de Divórcio constante na Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Maciel de Andrade, em 20/01/2009. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 14 de março de 2019.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\* \*

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2018**  
**PROCESSO Nº7253706/2018**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede nesta Capital, à Rua Soriano Albuquerque, nº 230 – Joaquim Távora - CEP 60.130-160 e Empresa **ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.237.585/0001-70, estabelecida à Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545 – Boa Vista (Esplanada Castelão) – CEP: 60.867-670 - Fortaleza/CE, **RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima referido**, decorrente da Licitação Pública Nacional - LPN Nº 20170046/STDS/CCC, homologado pela Autoridade Competente, realizado nos termos do Contrato de Empréstimo nº 3408/OC-BR, firmado entre o Governo do Estado do Ceará e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, conforme faculta o § 5º do Art. 42 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes e do Processo Administrativo nº 7253706/2018. OBJETO: O presente Termo Aditivo visa a alteração no prazo de execução do Contrato nº 043/2018, o qual tem como objeto a execução da obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE em praça – praça mais infância NO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato original será prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, com início no dia 05 de setembro de



2018 e término em 02 de abril de 2019. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 05 de setembro de 2018; Francisco José Pontes Ibiapina - SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - STDS e José Railton Teixeira Costa - ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA. SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza/CE, 11 de março de 2019.

Francisco Ely da Costa  
ASSESSORIA JURÍDICA, PROARES

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº004/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 e, CONSIDERANDO a Resolução nº 33/2012, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/Suas – 2012; CONSIDERANDO a Resolução nº 11/2017, de 28 de julho de 2017 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE que, pactua fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios do socioassistenciais cofinanciados pelo estado do Ceará; CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2018, de 25 de janeiro de 2018 deste Conselho que, pactua fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais cofinanciados pelo estado do Ceará; **RESOLVE:** Art. 1º **Aprovar o cumprimento das ações e metas do Plano de Apoio do estado** com relação aos Planos de Providências dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras dos Municípios de Pequeno Porte I que se encontravam em Plano de Providência: Jaguaribara (CRAS Casa das Famílias) superação da Dimensão: Estrutura Física. Solonópole (CRAS Tabelião Carlos Rabelo Machado) superação da Dimensão: Estrutura Física. Pacajus (CRAS Coagu) superação das Dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Atividades Desenvolvidas; (CRAS Mangabeira) superação das Dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Atividades Desenvolvidas; (CRAS Banguê: superação das Dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Atividades Desenvolvidas. Art. 2º – Recomendar que os Conselhos Municipais de Assistência Social – CMAS dos Municípios acima mencionados, realizem monitoramento nos equipamentos e encaminhe cópia dos Relatórios a este Conselho. Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2019.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº005/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 e, CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos profissionais que atuam na área da Assistência Social no estado do Ceará, para enfrentamento da violência nas diversas dimensões desta política; CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 08, de 16 de março 2012 que instituiu o Programa Nacional de Capacitação do Sistema Único de Assistência Social – CapacitaSuas; CONSIDERANDO a Resolução nº 01 da CIT, de 29 de fevereiro de 2012, que estabelece os critérios do Programa CapacitaSuas; CONSIDERANDO a Portaria Ministerial nº 142, de 06 de julho de 2012, art. 2º, §1º e §2º do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS; CONSIDERANDO a Resolução nº 004/2015 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que avalia o Plano de Ação de Apoio Técnico e Educação Permanente do Suas; CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2015 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE, que pactua o Instrumental do Registro de Ações de Repasses das Capacitações e Oficinas de Apoio Técnico, ofertadas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS; e CONSIDERANDO a Resolução nº 037/2018, datada de 25 de outubro de 2018 do Ceas-CE de realização do Curso de Proteção Social à Família e Indivíduos em Situação de Violência e Violação de Direitos. **RESOLVE:** Art. 1º **Aprovar as alterações da Resolução nº 037/2018**, datada de 25 de outubro de 2018 do Ceas-CE de realização do Curso de Proteção Social à Família e Indivíduos em Situação de Violência e Violação de Direitos, do Inciso III do artigo 3º, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 3º – Serão disponibilizados a todos os presentes, uma declaração de participação. A certificação do Curso, será realizada de acordo com os seguintes critérios: III – Apresentar relatório de multiplicação do curso, realizado em seu município para os trabalhadores do Suas ao órgão gestor estadual da política de assistência social até 31.05.2019. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2019.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO Nº006/2019

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2019 e, CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social tem como missão garantir a efetivação dos direitos sociais da população em geral, garantidos pela Constituição da

República Federativa do Brasil, em especial os setores que enfrentam maiores vulnerabilidades de ordem social. CONSIDERANDO que o controle social é indispensável ao gestor da área, em cada nível federativo, esteja munido de informações precisas e detalhadas sobre as dificuldades, desafios, avanços realizados e melhorias possíveis, seja no aperfeiçoamento dos serviços, seja na construção da política pública de modo amplo. CONSIDERANDO que Relatório de Gestão trata-se de um instrumento poderoso de autoestudo, previsto nas normativas do Suas (Sistema Único de Assistência Social), e tem o intuito de fornecer informações, dados e indicadores sobre os serviços realizados em um exercício definido, subsidiando, assim, o planejamento, revisão, reorganização e execução do controle social da gestão estadual do Suas. **RESOLVE:** Art. 1º – **Aprovar o Relatório de Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas-CE – exercício 2018.** Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Fortaleza/CE, 21 de fevereiro de 2019.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº19/SRH/CE/2014

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambéa; IV - CONTRATADA: **FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.381/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Cordeiro, nº 1106, Lagoa do Toco, Russas – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Coordenador do Programa Água Doce - PAD, no parecer jurídico, no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 00107098/2019; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **REPLANILHAMENTO do Contrato nº 19/SRH/CE/2014**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 01; IX - VALOR GLOBAL: Conforme planilha apresentada, com decréscimo de R\$ 583.095,60 (quinhentos e oitenta e três mil, noventa e cinco reais e sessenta centavos), que corresponde a 5,17% (menos cinco vírgula dezessete por cento), o valor global do contrato passará de R\$ 12.882.273,63 (doze milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos) para R\$ 12.299.178,03 (doze milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e setenta e oito reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos e FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, Fernandes Construções LTDA ME.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº09/SRH/CE/2015

I - ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.381/0001-00; IV - CONTRATADA: **FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.427.381/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua Cel. Antônio Cordeiro, nº 1106, Lagoa do Toco, Russas – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação do Coordenador do Programa Água Doce - PAD, no parecer jurídico, no art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei 8.666/93, e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo nº 00107470/2019; VII - FORO: FORTALEZA - CE; VIII - OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **REPLANILHAMENTO do Contrato nº 09/SRH/CE/2015**, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PARA IMPLANTAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DESSALINIZADORES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO E CAPACITAÇÃO DE OPERADORES EM COMUNIDADES RURAIS DO ESTADO DO CEARÁ – LOTE 03.; IX - VALOR GLOBAL: Conforme planilha apresentada, com decréscimo de R\$ 424.288,32 (quatrocentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), que corresponde a 5,07% (menos cinco vírgula sete por cento), o valor global do contrato passará de R\$ 9.474.625,63 (nove milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) para R\$ 9.050.337,31 (nove milhões, cinquenta mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: 30 de junho de 2019; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato primitivo; XII - DATA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSE COELHO TEIXEIRA, Secretária dos Recursos Hídricos e FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, Fernandes Construções LTDA ME.

Ricardo Veras Paz  
COORDENADOR JURÍDICO - ASJUR

Publique-se.

\*\*\* \*\*

